

**JBS S.A.**  
CNPJ/ME nº 02.916.265/0001-60  
NIRE 35.300.330.587  
*Companhia Aberta de Capital Autorizado*

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2020**

**Data, hora e local:** em 28 de abril de 2020, às 10h00, na sede social da JBS S.A., na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco III, auditório, Vila Jaguara, CEP 05118-100, no município de São Paulo, estado de São Paulo (“Companhia”).

**Convocação:** (i) o Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.S.P.) e no jornal Valor Econômico, edição nacional, nas edições dos dias 26, 27 e 28 de março de 2020, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”); e (ii) os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.S.P.) e no jornal Valor Econômico, edição nacional, em 27 de março de 2020 e os documentos de que tratam os arts. 9, 10 e 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481/09, conforme alterada (“ICVM 481/09”) foram apresentados à CVM por meio do *Sistema Empresas.Net*, em 25 de março de 2020.

**Presenças:** presentes acionistas representando 78,69% (setenta e oito vírgula sessenta e nove por cento) e 78,85% (setenta e oito vírgula oitenta e cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia, havendo, respectivamente, quórum suficiente para instalação desta assembleia geral ordinária e extraordinária, nos termos da Lei nº 6.404/76. A Companhia informou que nos termos do art. 21-V da ICVM 481/09 são considerados como presentes nesta assembleia os acionistas que compareceram fisicamente ou se fizeram validamente representar e os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia. Compareceram, ainda, o Sr. **Eliseo Santiago Perez Fernandez**, Diretor de Administração e Controle da Companhia, o Sr. **Adrian Lima Da Hora**, membro do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. **Alcides Neto**, integrante da Grant Thornton Auditores Independentes, em atendimento ao disposto no §1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76; e o Sr. **João Batista Wecki**, representante da Factum – Avaliações e Consultoria S/S – EPP.

**Composição da Mesa:** a mesa desta assembleia foi composta por **Daniel Schmidt Pitta**, presidente da mesa e por **Ana Paula de Andrade Pagano**, indicada como secretária da mesa, nos termos do art. 11 do Estatuto Social da Companhia.

**Leitura de Documentos:** foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta assembleia, previstos no art. 133 e no art. 134 da Lei nº 6.404/76, uma vez que os referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia e foram (i) postos à disposição dos acionistas na sede social da Companhia; (ii) disponibilizados eletronicamente por meio do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, no endereço eletrônico [www.jbs.com.br/ri](http://www.jbs.com.br/ri); (iii) apresentados à B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão,

em atendimento ao disposto no art. 124, §6º, da Lei nº 6.404/76; e (iv) apresentados à CVM por meio do *Sistema Empresas.Net*.

**Ordem do Dia:** (a) *Em Assembleia Geral Ordinária:* (i) deliberar sobre as demonstrações financeiras e sobre as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e sobre a distribuição de dividendos; (iii) deliberar sobre o número de assentos no Conselho Fiscal para o próximo mandato e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes; e (iv) deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. (b) *Em Assembleia Geral Extraordinária:* (i) deliberar sobre a incorporação da Midup Participações Ltda., subsidiária da JBS; e (ii) rerratificar as incorporações da Midtown Participações Ltda., Tannery do Brasil S.A. e IM Pecuária Indústria e Comércio de Couros e Derivados Ltda., para fins de regularização de determinados imóveis da Companhia.

**Deliberações:** iniciados os trabalhos, foi deliberado pela unanimidade dos acionistas presentes (i) dispensar a leitura do Edital de Convocação e da Proposta da Administração; (ii) lavrar esta ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, sendo facultado o direito de apresentação de manifestações de votos em separado que, após recebidos pela mesa desta assembleia, ficarão arquivados na sede da Companhia; e (iii) publicar esta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

A Companhia informou que foi adotado o sistema boletim de voto à distância, nos termos da ICVM 481/09 e que, nos termos do art. 21-W, §5º, da ICVM 481/09, serão desconsideradas as instruções de voto à distância de (i) acionistas ou representantes de acionistas que, comparecendo fisicamente a esta assembleia, solicitem exercer o voto presencialmente; e (ii) acionistas que não sejam elegíveis para votar na assembleia ou na respectiva deliberação. Em seguida, foi feita a leitura do mapa contendo as instruções de voto à distância para conhecimento dos presentes, sendo colocadas cópias à disposição dos presentes para consulta ao longo dos trabalhos.

Realizadas tais considerações preliminares e deliberações relativas aos aspectos formais da lavratura desta ata, passou-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia.

*(a) Em Assembleia Geral Ordinária:*

(i) foram aprovadas, por maioria de votos válidos, registrando-se as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo A da presente ata, as demonstrações financeiras e as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, bem como do parecer do Conselho Fiscal da Companhia;

(ii) foi aprovada, por maioria de votos válidos, registrando-se as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo A da presente ata, a destinação do resultado do exercício social

encerrado em 31 de dezembro de 2019 que, conforme indicado na Proposta de Administração, se dará da seguinte forma: do lucro líquido do exercício, no valor total de R\$ 6.068.367.473,22 (seis bilhões, sessenta e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), **(a)** R\$ 303.418.373,66 (trezentos e três milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, serão destinados à constituição da reserva legal; **(b)** R\$ 1.441.237.274,89 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do período, já deduzida a parcela destinada para a reserva legal, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendos; e **(c)** o restante, no valor de R\$ 4.332.378.417,14 (quatro bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos) será destinado à reserva estatutária de investimentos, na forma do art. 38, alínea 'e', do Estatuto Social da Companhia.

A posição acionária a ser considerada para a distribuição de dividendos é a posição observada no encerramento do pregão da B3, na presente data, sendo relativa a 2.728.747.412 (dois bilhões, setecentas e vinte e oito milhões, setecentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e doze) ações ordinárias, excetuando-se as 62.727.754 (sessenta e duas milhões, setecentas e vinte e sete mil, setecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias que se encontram em tesouraria, conforme data base de 22 de abril de 2020, resultando em uma distribuição de R\$ 0,54059514 por ação ordinária de emissão da Companhia a título de dividendos. O pagamento dos dividendos será realizado sem correção monetária no dia 7 de maio de 2020, por meio do Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações escriturais, no domicílio bancário fornecido pelos acionistas;

**(iii)** foi aprovada, por maioria de votos válidos, registrando-se as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo A da presente ata, a composição do Conselho Fiscal da Companhia com 4 (quatro) membros efetivos para o próximo mandato e seus respectivos suplentes, sendo aprovada a eleição dos seguintes membros: **(a) Adrian Lima Da Hora**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3789, expedido pelo CRA/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.365.394-49, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Padre de Carvalho, 295, apto. 122, Pinheiros, CEP 05427-100, tendo como suplente **André Alcantara Ocampos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30883622-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.340.808-90, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000; **(b) Demetrius Nichele Macei**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.526.517 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Mateus Leme, nº 1111, Centro Cívico, CEP 80530-010, tendo como suplente **Marcos Godoy Brogiato**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.469.921-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.583.438-49, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Isette Caiubi Ariane, nº 54, CEP 02914-100; **(c) José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.837.704-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, residente e domiciliado no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na Alameda Dourado, nº 206, Residencial 11,

Alphaville, tendo como suplente **Sandro Domingues Raffai**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.541.060 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.677.908-71, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Santa Francisca, nº 155, Vila Jaguará; e **(d) Mauricio Wanderley Estanislau da Costa**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 04835623-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.960.507-25, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Augusto Presgrave, nº 240, Barra da Tijuca, CEP 22793-730, tendo como suplente **Orlando Octávio de Freitas Júnior**, brasileiro, divorciado, auditor contábil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.128.418 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.911.368-78, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço residencial no mesmo município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Caiowaa, nº 1575, apto. 162, CEP 01258-011. O mandato de todos os conselheiros fiscais eleitos será unificado, com duração de 1 (um) ano, encerrando-se na assembleia geral que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos deverão tomar posse em seus respectivos cargos, observado o disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76 e no art. 40 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ocasião em que deverão apresentar as declarações de desimpedimento referentes ao seu respectivo cargo, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselho Fiscal passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos: **Adrian Lima Da Hora, Demetrius Nichele Macei, José Paulo da Silva Filho e Mauricio Wanderley Estanislau da Costa**; e

**(iv)** foi aprovada, por maioria de votos válidos, registrando-se as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo A da presente ata, a fixação do montante global da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia no montante de até R\$ 107.250.000,00 (cento e sete milhões e duzentos e cinquenta mil reais) compreendendo desembolsos efetivos ou compromissos de pagamentos futuros (remuneração diferida) a serem realizados durante o exercício social de 2020.

Foi, ainda, aprovada por maioria de votos válidos, registrando-se as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo A da presente ata, a fixação da remuneração do Conselho Fiscal, referente ao exercício social de 2020, nos termos do §3º do art. 162 da Lei 6.404/76. Fica consignado que os suplentes dos membros do Conselho Fiscal terão direito a remuneração somente na ausência do respectivo membro efetivo.

**(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**(i)** foi aprovada, por maioria de votos válidos, registrando-se as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo A da presente ata, a incorporação pela Companhia da Midup Participações Ltda. (“Midup”), subsidiária da JBS, assim como a autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da referida incorporação, nos termos da lei, sendo aprovados:

- (a) o Protocolo e Justificação de Incorporação da Midup pela Companhia, nos termos da Proposta da Administração, bem como todos os atos e providências nele contemplados, sendo que todos os documentos relativos à referida incorporação constam do Anexo B desta ata;
- (b) a ratificação da nomeação e contratação da Factum para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Midup, para fins do disposto nos arts. 226 e 227 e na forma do art. 8º da Lei nº 6.404/76, e para elaborar o Laudo de Avaliação; e
- (c) o Laudo de Avaliação da Midup previamente elaborados pela Factum.

(ii) foi aprovada, por maioria de votos válidos, registrando-se as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo A da presente ata, a rerratificação das incorporações, pela JBS, da Midtown Participações Ltda., Tannery do Brasil S.A. e IM Pecus Indústria e Comércio de Couros e Derivados Ltda., para fins de atendimento de exigências realizadas por cartórios de registro de imóveis nos processos de regularização da titularidade dos imóveis da JBS, listados no Anexo C com as respectivas referências às sociedades incorporadas.

**Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Os protocolos e declarações de votos recebidos pela mesa ficarão arquivados na sede da Companhia. Assinaram a ata: Eliseo Santiago Perez Fernandez - Diretor de Administração e Controle; Adrian Lima Da Hora - Membro do Conselho Fiscal da Companhia; Alcides Neto - Representante da Grant Thornton Auditores Independentes; e João Batista Wecki - Representante da Factum – Avaliações e Consultoria S/S – EPP. Acionistas presentes: *Em Assembleia Geral Ordinária:* Capital Group Employee Benefit Investment Trust; Capital International Fund; Conti International; Europacific Growth Fund; Fidelity Funds - Latin America Fund; Janus Henderson Emerging Markets Managed Volatility Fund; Lcl Actions Emergents; New World Fund, Inc.; e the New Zealand Guardian Trust Company Limited IN Its Capac, p.p Alves Ferreira e Mesquita; Fundo de Invest em Participações Multiestrategia Formosa; e J&F Investimentos S.A, p.p. João Gabriel Vieira de Medeiros; Banco Original do Agronegocio S/A; e Banco Original S/A, p.p. Maira Mendes Morais; Daniel Schmidt Pitta; Milena Hitomi Yanagisawa. Acionistas por voto à distância: 1199 Health Care Employees Pension Fund; AB Bond Fund, Inc. - AB All Market Real Return Portfolio; AB Var Prod Series Fund, Inc - AB Balanced Wealth Str Port; Aberdeen Inv Funds Icvc III - Aberdeen Global Emerg M Q e FD; Aberdeen Investment Funds UK Icvc II - Aberdeen em; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Acadian Collective Investment Trust; Acadian Ememrging Markets Equity Fund; Acadian Emerging Markets Alpha Plus Fund Trust; Acadian Emerging Markets Equity II Fund, LLC; Acadian Emerging Marketsmanaged Volatility e F L; Accident Compensation Corporation; Adept Investment Management Plc; Advanced Series TR - Ast Blackrock GL Strategies Portfolio; Advanced Series Trust - Ast Aqr Emerging Markets Equity Port; Advanced Series Trust - Ast Legg Mason Diversified Growth P; Advanced Series Trust - Ast Parametric Eme Portfolio; Advisors Inner Circle Fund-Acadian E.M.Portf; Agf Investments Inc; Agora Top 10 Index FIA; Alaska Common Trust Fund; Alberta Investment Management Corporation; Alliancebernstein Collective Investment Trust Series; Alliancebernstein Delaware Business Trust - A I All-C P S; Allianz Best Styles Global AC Equity Fund; Allianz GL Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-Fonds Dspt; Allianz Global Investors Fund - Allianz Best Styles e M e; Allianz Global Investors Fund-Allianz Best Styles G AC EQ; Amergen Clinton Nuclear Power Plant Nonqualified Fund; American Bar Association Members/Mtc Collective Trust; American Cent Strat Asset Alloc Inc Multi-Ass Inc Fund; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust -

Avantis Emerging Mark; American Heart Association, Inc.; American Honda Master Retirement Trust; Aon Hewitt Collective Investment Trust; Aon Hewitt Group Trust; Aqr Emerging Equities Fund Ii, L.P.; Aqr Emerging Equities Fund LP; Aqr Funds - Aqr Emerging Multi-Style Fund; Aqr Funds - Aqr TM Emerging Multi-Style Fund; Aqr Lux Funds II - Aqr Style Premia: All Country Equity Fund; Aqr Ucits Funds; Arizona Psprs Trust; Arr. Cap. Ire. Ltd Faobo Arr. Gl. Eq. (Gbp) Ccf, A SF Oaccf; Arrow. Cap. Ir. Ltd Faobo Arr. Gl. Eq. Ccf, Asfota Ccf; Arrowstreet (Canada) Acwi Minimum Volatility Alpha Extension; Arrowstreet (Canada) Global All-Country Alpha Ext Fund I; Arrowstreet (Canada) Global All-Country Fund I; Arrowstreet (Canada) Global All-Country Fund II; Arrowstreet (Canada) Global World Alpha Extension Fund I; Arrowstreet (Canada) Global World Fund I; Arrowstreet (Canada) International Developed Marke; Arrowstreet Acwi Alpha Extension Fund III (Cayman); Arrowstreet Acwi EX US Alpha Estension Trust Fund; Arrowstreet Capital Global All Country Alpha Extension Fund; Arrowstreet Capital Global Equity Alpha Extension Fund L; Arrowstreet Capital Ireland Limited for and ON Behalf of Arr; Arrowstreet Collective Investment Trust; Arrowstreet Eafe Alpha Extension Trust Fund; Arrowstreet Global Equity Acwi Trust Fund; Arrowstreet Global Equity Fund; Arrowstreet Global Minimum Volatility Alpha Extens; Arrowstreet International Equity Acwi EX US Trust Fund; Arrowstreet International Equity Eafe Trust Fund; Arrowstreet US Group Trust; Ascension Alpha Fund, LLC; Ascension Healthcare Master Pension Trust; Auscoal Superannuation Pty Ltd as Trustee for M S F; Australia P.Superannuation Scheme; Australiansuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Aviva Investors; Aviva Life Pensions UK Limited; Axa Investment Managers Schweiz AG ON Behalf of AX; Baptist Health South Florida, Inc.; Bell Atlantic Master Trust; Bellsouth Corporation Rfa Vebe Trust; Beresford Funds Public Limited Company; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. E. M. E. I. F. (Ch); Blackrock Advantage Global Fund Inc; Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Commodity Strategies Fund of Blackrock Funds; Blackrock GL Allocation Portfolio of Blackrock Ser Fd, Inc; Blackrock Global Alloc V.I. FD of Blackrock Var Ser Fds, Inc; Blackrock Global Allocation Collective Fund; Blackrock Global Allocation Fund (Aust); Blackrock Global Funds; Blackrock Global Funds - Fixed Income Global Opportunities F; Blackrock Global Funds World Agriculture; Blackrock Global Funds-Global Allocation Fund; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Trust Company na; Blackrock Latin America Fund Inc; Blackrock Latin American Investment Trust Plc; Blackrock Life Limited; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blackrock Msci Acwi EX Usa Diversified Factor Mix Fund; Blackrock Msci Emerging Markets Diversified Multi-Factor Fun; Blackrock Natural Resources Trust; Blackrock Resources Commodities Strategy Trust; Blackrock Strategic Income Oppor Port of B R F V; Blakrock Global Allocation Fund Inc; Bmo Low Volatility Emerging Markets Equity ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; BNDES Participações S/A Bndespar; Bny Mellon Investment Funds I - B M Diversified e M F; Bny Mellon Opportunity Funds - B M Strategic Beta e M e F; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Boston Partners Emerging Markets Fund; Boston Partners Emerging Markets Long/Short Fund; BP Pension Fund; Bridgewater Pure Alpha Sterling Fund, Ltd.; Bridgewater Pure Alpha Trading Company Ii, Ltd.; Bridgewater Pure Alpha Trading Company Ltd.; Brighthouse Funds Trust I-Ssga Emerging Markets EN; British Columbia Investment Management Corporation; C J Clark Pens F Trust Ltd as Trus of T C J Clark P Fund; C.M.B.As T.Of T.Rj Reynolds Tob.C.D.B.M.Tr.; Cadence Global Equity Fund L.P.; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Canada Pension Plan Investment Board; Casey Family Program; Caterpillar Inc Master Retirement T; Caterpillar Investment Trust; Catholic United Investment Trust; Causeway Emerging Markets Fund; Causeway Emerging Markets Group Trust; Causeway Funds Plc; Causeway International Opportunities Fund; Causeway International Opportunities Group Trust; Cbis Global Funds Plc; Ccbpam Global Emerging Market Equity Fund; Ccl Q Emerging Markets Equity Fund; Ccl Q Emerging Markets Equity Fund LP; Ccl Q Global Equity Fund;

Ccl Q Global Equity Market Neutral Master Fund Ltd.; Ccl Q Group Global Equity Fund; Ccl Q International Equity Fund; Ccl Q International Small Cap Equity Fund; Ccl Q Market Neutral Fund II; Cdn Acwi Alpha Tilts Fund; Central Provident Fund Board; Centurylink, Inc. Defined Benefit Master Trust; Centurylink, Inc. Defined Contribution Plan Master Trust; Challenge Funds; Chang Hwa CO Bank, Ltd IN Its C as M Cust of N B Fund; Chang Hwa Com BK Ltd IN Its Cap as M Cust of P Lat A EQ FD; Cibc Emerging Markets Index Fund; Cibc Latin American Fund; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; City of Fresno Retirement System; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Claritas Long Bias Fundo de Investimento Multimercado; Claritas Long Short Master Fundo Investimento Multimercado; Claritas Total Return Master FIM; Claritas Valor FIA; Clarivest Emerging Markets Socially Responsible Fund LLC; Cmla International Share Fund; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Investment Fund 10; Colonial First State Investment Fund 50; Columbia Capital Allocation Aggressive Portfolio; Columbia Capital Allocation Moderate Aggressive Portfolio; Columbia Capital Allocation Moderate Portfolio; Columbia Global Strategic Equity Fund; Commonfund em Quantitative Focus Fund, LLC; Commonfund Screened Global Equity, LLC; Commonwealth Bank Group Super; Commonwealth Emerging Markets Fund 6; Commonwealth Global Share Fund 17; Commonwealth Global Share Fund 22; Commonwealth Global Share Fund 23; Commonwealth Specialist Fund 36; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Cornerstone Advisors Global Public Equity Fund; County Employees Annuity and Benefit FD of the Cook County; DB Advisors Emerging Markets Equities - Passive; Desjardins Emerging Markets Multifactor - Controlled Volatil; Desjardins RI Emerging Markets Multifactor - Low C; Desjardins RI Global Multifactor - Fossil Fuel Res; Deutsche Asset Management S.A. for Arero - Der Wel; Dgia Emerging Markets Equity Fund L.P.; Dignity Health; Dignity Health Retirement Plan Trust; Dimensional Emerging Mkts Value Fund; Diversified Markets (2010) Pooled Fund Trust; Dow Retirement Group Trust; Dunham International Stock Fund; Dws I. Gmbh for Deam-Fonds Kg-Pensionen; Dws Invest Global Agribusiness; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Eit Global All Country Managed Volatility Ex-Australia Fund; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Equity Fund; Emerging Markets Equity Fund S of M P F World Funds, LLC; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-Lendable Fund; Emerging Markets Index Non-Lendable Fund B; Emerging Markets Opportunities LR Fund; Emerson Electric Company Master Retirement TR; Employees Ret System of the State of Hawaii; Employees Retirement System of Georgia; Employees Retirement Fund of the City of Dallas; Employees Retirement System of Texas; Ensign Peak Advisors,Inc; Evtc Cit Fof Ebp-Evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Federated Global Allocation Fund; Fideicomiso Fae; Fidelity AD Series II Fidelity AD Strategic Income Fund; Fidelity Advisor Series I: Fidelity Adv Lever Company ST FD; Fidelity Advisor Series I: Fidelity Advisor High Income Adva; Fidelity Advisor Series I: Fidelity Advisor High Income Adva; Fidelity Concord Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advisers Int F; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; Fidelity School Street Trust: Fidelity Advisor Mul; Fidelity Securities Fund: Fidelity Leveraged Company S Fund; Fidelity Summer Street Trust: Fidelity Capital I; Fidelity Summer Street Trust: Fidelity Capital I; Fidelity Tactical High Income Fund; Firefighters Retirement System; Firemen S Annuity and Ben. FD of Chicago; First Trust Bick Index Fund; First Trust Brazil Alphadex Fund; First Trust Latin America Alphadex Fund; First Trust Riverfront Dynamic Emerging Markets ETF; Flexshares Morningstar Emerging Markets

Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Florida State Board of Administration; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Forsta Ap-Fonden; Franciscan Alliance, Inc.; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Investment Funds; Ftse Rafi Emerging Index Non-Lendable Fund; Future Fund Board of Guardians; Givi Global Equity Fund; Global Alpha Tilts Fund A; Global Alpha Tilts Fund B; Global Ex-Us Alpha Tilts Fund; Global Ex-Us Alpha Tilts Fund B; Global Macro Capital Opportunities Portfolio; Global Trust Comp Fbo Aqr Collec Inv Trust-Aqr e e C I Fund; Gmam Group Pension Trust II; Gmam Group Pension Trust III; Gmam Investment Funds Trust; Gmo Benchmark-Free Fund, A Series of Gmo Trust; Gmo Global Equity Allocation Investment Fund; Gmo Global R Return (Ucits) F, A Sub-Fund of Gmo Funds Plc; Gmo Implementation Fund, A Series of Gmo Trust; Gmo Strategic Opportunities Allocation Fund, A Ser; Gmo Tax-M. B - F. Free, A S. of Gmo M. P. (Onshore), L.P.; Gmo Trust ON Behalf O Gmo Tax M I e Fund; Goldman Sachs ETF Icaav Acting Solely ON Behalf of; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman S Activebeta e M e ETF; Goldman Sachs Funds - Goldman Sachs e M C (R) EQ Portfolio; Goldman Sachs Funds II - Goldman Sachs Gms Emerging Markets; Goldman Sachs Trust - Goldman Sachs Emerging Markets e I F; Goldman Sachs Trust Ii- Goldman Sachs Multi-Manager G e Fund; Government Employees Superannuation Board; Great-West Emerging Markets Equity Fund; Gtaan - SL LP; Guidemark Emerging Markets Fund; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; Halliburton CO Employee Benefit Master Trust; Hand Composite Employee Benefit Trust; Harbor Robeco Emerging Markets Active Equities Fun; Hartford Emerging Markets Equity Fund; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Hewlett-Packard Company Master Trust; Hpe Common Contractual Fund; Hsbc Emerging Markets Pooled Fund; Ibm 401 (K) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; Illinois Municipal Retirement Fund; IN BK for Rec and Dev,As TR FT ST Ret Plan and Tr/Rsbp AN TR; Intech Global All Country Enhanced Index Fund LLC; International Equity Fund; International Expatriate Benefit Master Trust; International Monetary Fund; Invesco Dwa Emerging Markets Momentum ETF; Invesco Funds; Invesco Low Volatility Emerging Markets Fund; Invesco Oppenheimer Global Multi-Asset Growth Fund; Invesco Pooled Investment Fund - Global Strategic Equity Fun; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets ETF; Invesco SP Emerging Markets Momentum ETF; Invesco Strategic Emerging Markets ETF; Investeringsforeningen Syd Invest; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Irish Life Assurance Plc; Ishares (De) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Edge Msci Multifactor Emerging Markets ETF; Ishares Edge Msci Multifactor Global ETF; Ishares Emerging Markets Fundamental Index ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Itau Funds - Latin America Equity Fund; Ivesco Ftse Rafi Emerging Markets ETF; Janus Capital Management LLC; Japan Trustee Services Bank, Ltd. Re: Stb Daiwa Brazil Stock; Japan Trustee Services Bank, Ltd. Re: Stb Daiwa e e F I M F; Japan Trustee Services Bank, Ltd. Stb Brazil Stock Mother FU; Japan Trustee Services Bk, Ltd. Re: Rtb Nikko Bea Mother FD; Jeffrey LLC; Jnl Multi-Manager Alternative Fund; Jnl/Blackrock Global Allocation Fund; Jnl/Blackrock Natural Resources Fund; Jnl/Mellon Emerging Markets Index Fund; John Deere Pension Trust; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Funds II Strategic Equity Allocation Fund; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; Jpmorgan Diversified Return Emerging Markets Equity ETF; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Life Limited; K Investments SH Limited; Kaiser Foundation Health Plan, Inc. Retiree Health; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kapitalforeningen Investin Pro, Global Equities I; Kapitalforeningen Investin Pro, Globale Aktier Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Kieger Fund I - Kieger Global Equity Fund; Knights of Columbus Master Trust; KP International Equity Fund; Kraneshares Msci Emerging Markets



EX China Index e; Lacm Emerging Markets Fund L.P.; Lacm Emii, L.P.; Lacm Global Equity Fund L.P.; Lazard Emerging Markets Equity Advantage Portfolio; Lazard Global Active Funds, Plc; Legal General Collective Investment Trust; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Legal General Ica; Legal General International Index Trust; Legal General Scientific Beta Emerging Markets Fund, LLC; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Legal and General Assurance Society Limited; Legg Mason Global Funds Plc; Lgt Select Funds - Lgt Select Equity Emerging Markets; Los Angeles Capital Global Funds Plc; Los Angeles County Employees Ret Association; Louisiana State Employees Retir System; Lsv Emerging Markets Equity Fund; Lsv Emerging Markets Equity Fund LP; Lsv Emerging Markets Equity Fund Usa; Lsv Global Concentrated Value Fund, LP; Lsv International (Ac) Value Equity Fund, LP; Lvip Blackrock Advantage Allocation Fund; Lvip Blackrock Global Allocation Fund; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Macquarie Inv Manag Ltd as Resp Ent for Arrowst em Mkts FD; Macquarie Multi-Factor Fund; Managed Pension Funds Limited; Management Board Public Service Pension Fund; Maryland State Retirement and Pension System; Massmutual Select Blackrock Global Allocation Fund; Mercer Global Equity Fund; Mercer International Equity Fund; Mercer Non-Us Core Equity Fund; Mercer Oss Trust; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Mfs Blended Research Emerging Markets Equity Fund; Mfs Blended Research Global Equity Fund; Mfs Blended Research Global Equity Trust; Mfs Blended Research International Equity Fund; Mfs Investment Funds - Blended Research Emerging; Mfs Investment Funds - Blended Research Global Equity Fund; Mfs Meridian Funds - Managed Wealth Fund; Mgi Funds Plc; Mgt's Afh da Global Emerging Markets Equity Fund; Mineworkers Pension Scheme; Missouri Education Pension Trust; Momentum Investment Funds Sicav-Sif; Msci Acwi Ex-U.S. Imi Index Fund B2; Multi-Manager International Equity Strategies Fund; Municipal e Annuity A B Fund of Chicago; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; National Council for Social Security Fund; National Westminster Bank Plc as Trustee of St. JA; Nebraska Public Employees Retirement Systems; Neuberger Berman Investment Funds Plc; New Church Investment Fund; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York Life Insurance and Annuity Corporation; New York State Common Retirement Fund; New York State Nurses Association P P; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nfs Limited; Ngs Super; North Dakota State Investmentboard; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Trust Collective All Country World I (Acwi) E-U F-L; Northern Trust Collective All Country World Index (Acwi) Div; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-Lend; Northern Trust Company Sub-Advised Collective Funds Trust; Northern Trust Lux Man Comp SA IN R of Sch Int S R F Fcp-Sif; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-Qm Common Dac World Ex-Us Investable Mif - Lending; Ntgi-Qm Common Daily Emerging Markets Equity I F- Non L; Nvit International Equity Fund; Ohio Police and Fire Pension Fund; Onepath Global Emerging Markets Shares(Unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Oregon Public Employees Retirement System; Pacer Emerging Markets Cash Cows 100 ETF; Panagora Diversified Risk Multi-Asset Fund, Ltd; Panagora Dynamic Global Equity Fund; Panagora Group Trust; Panagora Risk Parity Multi Asset Master Fund, Ltd; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-Managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Pension Benefit Guaranty Corporation; People S Bank of China; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Pimco Equity Series: Pimco Rae Emerging Markets Fund; Pimco Equity Series: Pimco Rafi Dynamic Multi-Factor Emergin; Pimco Funds Global Investors Series Plc; Pimco Rae Emerging Markets Fund LLC; Pinebridge Latin America Fund; Pluribus Labs Global Core Equity Master Fund LP; Pool Reinsurance Company Limited; Powershares Ftse Rafi Emerging Markets Ucits ETF; Powershares G F Ireland P L C P Ftse Rafi All W 3000 U ETF; Principal Financial Services, Inc; Prudential Retirem Insurance and Annuity Comp; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employes Ret System of Mississippi; Public Sector Pension Investment Board; QS Investors

Dbi Global Emerging Markets Equity Fund LP; Qsuper; Railways Pension Trustee Company Limited; Rbc O Shaughnessy Global Equity Fund; Rbc Quant Emerging Markets Equity Leaders ETF; Regime de Retraite D Hydro-Quebec; Ret Syst of the Tennessee Valley Authority; Retirement Income Plan of Saudi Arabian Oil Company; Robeco Capital Growth Funds; Roche U.S. Retirement Plans Master Trust; Rockefeller Brothers Fund; Rubric Capital Trading B LLC; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Institutional Funds, LLC - Rem Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Company Select International Equity Fund; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investment Management Ltd.As T of the R M-A F e Fund; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; Schlumberger Group Trust Agreement; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Schwab Fundamental Emerging Markets Large Company Index ETF; Schwab Fundamental Emerging Markets Large Company Index Fund; Scotia Balanced Opportunities Fund; Scottish Widows Investment Solutions Funds Icv- Fundamental; Scri Robeco QI Inst Emerg Mkts Enhanced Ind Equities Fund; Scri-Robeco QI Cust Emerg Markets Enhanced Index Equit Fund; Segall Bryant Hamill Emerging Markets Fund; Sei Global Master Fund Plc, the Sei Emerging Mkt Equity Fund; Sei Inst Int Trust em Mkts Equity Fund; Sei Institutional Investment Trust - World S. E. F.; Sei Institutional Investments Trust- Emerging Markets e Fund; Shell TR (Berm) Ltd as TR O Shell OV Con P F; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-Us ETF; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr Msci Emerging Markets Strategicfactors ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Ssga Msci Acwi Ex-Usa Index Non-Lending Daily Trust; Ssga Msci Brazil Index Non-Lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-Lending Comm TR FD; Stanislaus County Employees Retirement Association; State of Alaska Retirement and Benefits Plans; State of Ind Public Empl Ret Fund; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of New Jersey Common Pension Fund D; State of New Mexico State Inv. Council; State of Wisconsin Inv. Board Master Trust; State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street Active em Mkts Sec Lend QP Com TR FD; State Street All Country World Ex-Us A Non-Len C T F; State Street All-World Total Market Core Factors N; State Street C S Jersey L T O T Cosm I F; State Street Emerging M. A. S. L. C. T. Fund; State Street Emerging Markets e N-L C Trust Fund; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global Advisors Luxembourg Sicav - SS EE ME FD; State Street Global Advisors Luxembourg Sicav - SS Emsef; State Street Global All Cap Equity Ex-Us Index Portfolio; State Street Ireland Unit Trust; State Street R. F. E. M. I. Non-Lending Common T. Fund; Stichting Pensioenfondsvoor Huisartsen; Stichting Bedrijfspens Zorgverzekeraars; Stichting Depository Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Pensioenfondsving; Stichting Pggm Depository; Stichting Shell Pensioenfondsv; Stichting Spoorwegpensioenfondsv; Strategic Income Opportunities Bond Fund; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Sunsuper Superannuation Fund; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; Symmetry Panoramic Global Equity Fund; Symmetry Panoramic International Equity Fund; Tcw Americas Development Assoc.; Tcw Developing Markets Equity Fund; Tcw Emerging Markets Multi-Asset Opportunities Fund; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement System of Oklahoma; Teachers Retirement System of the City of New York; Teachers Ret. Systems of Louisiana; Teachers Retirement Allowances; Teachers Retirement System of Georgia; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Texas Municipal Retirement System; the Bank N. Y. M. (Inter) Ltd as T. of B. N. R. G. and I. F.; the Bank of N. Y. M. (Int) Ltd as T. of I. E. M. E. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the Board Of.A.C.E.R.S.Los Angeles,California; the Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; the Boeing Company Employee Savings Plans Master Trust; the Commonwealth Fund; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.Co.; the First Church of Christ Scient B Mass; the GE UK Pension Common Investment Fund; the Goldman Sachs Trust Company na Collective Trust; the

Incubation Fund, Ltd.; the Leverhulme Trust; the Master T B J, Ltd as T of Daiwa Brazil Stock Open-Rio WI; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as Tr. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Jap., Ltd. as Tr. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Methodist Hospital; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Pension Reserves Investment Manag.Board; the Regents of the University of California; the Shell Contributory Pension Fund; the State Teachers Retirement System of Ohio; the Texas Education Agency; the Wawanesa Mutual Insurance Company; the Westpac Wholesale Unhedged International Share Trust; Thomas White Emerging Markets Fund, LLC; Thomas White International Equity Fund, LLC; Thomas White World Fund; Three Mile Island Unit One Qualified Fund; Tiaa-Cref Funds - Tiaa-Cref Emerging Markets Equity I F; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Transamerica Blackrock Global Allocation VP; Transamerica Emerging Markets Equity; Trust Custody Services Bank, Ltd. Re: Diam Brics Equity MF; Trust Custody Services Bank, Ltd. Re: Emerging e P M F; Ups Group Trust; Usaa Master Trust (Pension Rsp); Utah State Retirement Systems; Utd Nat Relief and Works AG for Pal Refugee IN the Near East; Vaneck Vectors Msci Multifactor Emerging Markets e; Vanguard Emerging Markets Share Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard Inv Funds Icvv-Vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products FD V:Strategic Inc Portfolio; Variable Insurance Products Fund Ii: International; Victoryshares Usaa Msci E. M. Value M. ETF; Vident International Equity Fund - WI; Virginia Retirement System; Virtus Wmc Global Factor Opportunities ETF; Voya Emerging Markets High Dividend Equity Fund; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Washington State Investment Board; Water and Power Employees Retirement Plan; Wellington Alternative Risk Premia Fund (Australia; Wellington Management Funds (Ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wellington Trust Company, National Association Mul; Wells Fargo BK D of T Establishing Inv F for e Benefit TR; Wells Fargo Diversified International Fund; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; Wells Fargo International Value Portfolio; West Virginia Investment Management Board; West Yorkshire Pension Fund; Wilshire Mutual Funds, Inc. - Wilshire International Equity; Wisdomtree Emerging Markets Multifactor Fund; WM Pool - Global Equities Trust N 6; Wsib Investments Public Equities Pooled Fund Trust; Xtrackers; e Xtrackers (Ie) Public Limited Company; Clube de Investimento Escalada; Fator Master FIA; Fator Sinergia VII Fundo de Investimento em Ações; e Mopyata Fundo de Investimento em Ações. *Em Assembleia Geral Extraordinária*: Best Investment Corporation; Capital Group Employee Benefit Investment Trust; Capital International Fund; Conti International; Europacific Growth Fund; Fidelity Funds - Latin America Fund; Janus Henderson Emerging Markets Managed Volatility Fund; Lcl Actions Emergents; Moneda Latin American Equities Fund (Delaware), LP; New World Fund, Inc.; e the New Zealand Guardian Trust Company Limited IN Its Capac, p.p. Alves Ferreira e Mesquita; Fundo de Invest em Participações Multiestrategia Formosa; e J&F Investimentos S.A., p.p. João Gabriel Vieira de Medeiros; Banco Original do Agronegocio S/A; e Banco Original S/A, p.p. Maira Mendes Moraes; Daniel Schmidt Pitta; e Milena Hitomi Yanagisawa. Acionistas por voto à distância: 1199 Health Care Employees Pension Fund; AB Bond Fund, Inc. - AB All Market Real Return Portfolio; AB Var Prod Series Fund, Inc - AB Balanced Wealth Str Port; Aberdeen Inv Funds Icvv III - Aberdeen Global Emerg M Q e FD; Aberdeen Investment Funds UK Icvv II - Aberdeen em; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Acadian Collective Investment Trust; Acadian Emergng Markets Equity Fund; Acadian Emerging Markets

Alpha Plus Fund Trust; Acadian Emerging Markets Equity II Fund, LLC; Acadian Emerging Marketsmanaged Volatility e F L; Accident Compensation Corporation; Adept Investment Management Plc; Advanced Series TR - Ast Blackrock GL Strategies Portfolio; Advanced Series Trust - Ast Aqr Emerging Markets Equity Port; Advanced Series Trust - Ast Legg Mason Diversified Growth P; Advanced Series Trust - Ast Parametric Eme Portfolio; Advisors Inner Circle Fund-Acadian E.M.Portf; Agf Investments Inc; Agora Top 10 Index FIA; Alaska Common Trust Fund; Alberta Investment Management Corporation; Alliancebernstein Collective Investment Trust Series; Alliancebernstein Delaware Business Trust - A I All-C P S; Allianz Best Styles Global AC Equity Fund; Allianz GL Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-Fonds Dspt; Allianz Global Investors Fund - Allianz Best Styles e M e; Allianz Global Investors Fund-Allianz Best Styles G AC EQ; Amergen Clinton Nuclear Power Plant Nonqualified Fund; American Bar Association Members/Mtc Collective Trust; American Cent Strat Asset Alloc Inc Multi-Ass Inc Fund; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Heart Association, Inc.; American Honda Master Retirement Trust; Aon Hewitt Collective Investment Trust; Aon Hewitt Group Trust; Aqr Emerging Equities Fund Ii, L.P.; Aqr Emerging Equities Fund LP; Aqr Funds - Aqr Emerging Multi-Style Fund; Aqr Funds - Aqr TM Emerging Multi-Style Fund; Aqr Lux Funds II - Aqr Style Premia: All Country Equity Fund; Aqr Ucits Funds; Arizona Psprs Trust; Arr. Cap. Ire. Ltd Faobo Arr. Gl. Eq. (Gbp) Ccf, A SF Oaccf; Arrow. Cap. Ir. Ltd Faobo Arr. Gl. Eq. Ccf, Asfota Ccf; Arrowstreet (Canada) Acwi Minimum Volatility Alpha Extension; Arrowstreet (Canada) Global All-Country Alpha Ext Fund I; Arrowstreet (Canada) Global All-Country Fund I; Arrowstreet (Canada) Global All-Country Fund II; Arrowstreet (Canada) Global World Alpha Extension Fund I; Arrowstreet (Canada) Global World Fund I; Arrowstreet (Canada) International Developed Marke; Arrowstreet Acwi Alpha Extension Fund III (Cayman); Arrowstreet Acwi EX US Alpha Estension Trust Fund; Arrowstreet Capital Global All Country Alpha Extension Fund; Arrowstreet Capital Global Equity Alpha Extension Fund L; Arrowstreet Capital Ireland Limited for and ON Behalf of Arr; Arrowstreet Collective Investment Trust; Arrowstreet Eafe Alpha Extension Trust Fund; Arrowstreet Global Equity Acwi Trust Fund; Arrowstreet Global Equity Fund; Arrowstreet Global Minimum Volatility Alpha Extens; Arrowstreet International Equity Acwi EX US Trust Fund; Arrowstreet International Equity Eafe Trust Fund; Arrowstreet US Group Trust; Ascension Alpha Fund, LLC; Ascension Healthcare Master Pension Trust; Auscoal Superannuation Pty Ltd as Trustee for M S F; Australia P.Superannuation Scheme; Australiasuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Axa Investment Managers Schweiz AG ON Behalf of AX; Baptist Health South Florida, Inc.; Bell Atlantic Master Trust; Bellsouth Corporation Rfa Veba Trust; Bemap Brazil Rcm, LLC; Beresford Funds Public Limited Company; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. E. M. E. I. F. (Ch); Blackrock Advantage Global Fund Inc; Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Commodity Strategies Fund of Blackrock Funds; Blackrock GL Allocation Portfolio of Blackrock Ser Fd, Inc; Blackrock Global Alloc V.I. FD of Blackrock Var Ser Fds, Inc; Blackrock Global Allocation Collective Fund; Blackrock Global Allocation Fund (Aust); Blackrock Global Funds; Blackrock Global Funds - Fixed Income Global Opportunities F; Blackrock Global Funds World Agriculture; Blackrock Global Funds-Global Allocation Fund; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Trust Company na; Blackrock Latin America Fund Inc; Blackrock Latin American Investment Trust Plc; Blackrock Life Limited; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blackrock Msci Acwi EX Usa Diversified Factor Mix Fund; Blackrock Msci Emerging Markets Diversified Multi-Factor Fun; Blackrock Natural Resources Trust; Blackrock Resources Commodities Strategy Trust; Blackrock Strategic Income Oppor Port of B R F V; Blakrock Global Allocation Fund Inc; Bmo Low Volatility Emerging Markets Equity ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; Bny Mellon Investment Funds I - B M Diversified e M F; Bny Mellon Opportunity Funds - B M Strategic Beta e M e F; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Board of Pensions of the Evangelical Lutheran Church IN Amer; Boston Partners Emerging Markets

Fund; Boston Partners Emerging Markets Long/Short Fund; BP Pension Fund; Bridgewater Pure Alpha Sterling Fund, Ltd.; Bridgewater Pure Alpha Trading Company II, Ltd.; Bridgewater Pure Alpha Trading Company Ltd.; Bighthouse Funds Trust I-Ssga Emerging Markets EN; British Coal Staff Superannuation Scheme; British Columbia Investment Management Corporation; Bureau of Labor Funds - Labor Pension Fund; Bureau of Labor Funds - Labor Retirement Fund; C J Clark Pens F Trust Ltd as Trus of T C J Clark P Fund; C.M.B.As T.Of T.Rj Reynolds Tob.C.D.B.M.Tr.; Cadence Global Equity Fund L.P.; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Canada Pension Plan Investment Board; Casey Family Program; Caterpillar Inc Master Retirement T; Caterpillar Investment Trust; Catholic United Investment Trust; Causeway Emerging Markets Fund; Causeway Emerging Markets Group Trust; Causeway Funds Plc; Causeway International Opportunities Fund; Causeway International Opportunities Group Trust; Cbis Global Funds Plc; Ccbpam Global Emerging Market Equity Fund; Ccl Q Emerging Markets Equity Fund; Ccl Q Emerging Markets Equity Fund LP; Ccl Q Global Equity Fund; Ccl Q Global Equity Market Neutral Master Fund Ltd.; Ccl Q Group Global Equity Fund; Ccl Q International Equity Fund; Ccl Q International Small Cap Equity Fund; Ccl Q Market Neutral Fund II; Cdn Acwi Alpha Tilts Fund; Central Provident Fund Board; Centurylink, Inc. Defined Benefit Master Trust; Centurylink, Inc. Defined Contribution Plan Master Trust; Challenge Funds; Chang Hwa CO Bank, Ltd IN Its C as M Cust of N B Fund; Chang Hwa Com BK Ltd IN Its Cap as M Cust of P Lat A EQ FD; Cibc Emerging Markets Index Fund; Cibc Latin American Fund; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; City of Fresno Retirement System; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Claritas Long Bias Fundo de Investimento Multimercado; Claritas Long Short Master Fundo Investimento Multimercado; Claritas Total Return Master FIM; Claritas Valor FIA; Clarinvest Emerging Markets Socially Responsible Fund LLC; Cmla International Share Fund; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Investment Fund 10; Colonial First State Investment Fund 50; Columbia Capital Allocation Aggressive Portfolio; Columbia Capital Allocation Moderate Aggressive Portfolio; Columbia Capital Allocation Moderate Portfolio; Columbia Global Strategic Equity Fund; Commonfund em Quantitative Focus Fund, LLC; Commonfund Screened Global Equity, LLC; Commonwealth Bank Group Super; Commonwealth Emerging Markets Fund 6; Commonwealth Global Share Fund 17; Commonwealth Global Share Fund 22; Commonwealth Global Share Fund 23; Commonwealth Specialist Fund 36; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Cornerstone Advisors Global Public Equity Fund; County Employees Annuity and Benefit FD of the Cook County; DB Advisors Emerging Markets Equities - Passive; Desjardins Emerging Markets Multifactor - Controlled Volatil; Desjardins RI Emerging Markets Multifactor - Low C; Desjardins RI Global Multifactor - Fossil Fuel Res; Deutsche Asset Management S.A. for Arero - Der Wel; Deutsche X-Trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Dgia Emerging Markets Equity Fund L.P.; Dignity Health; Dignity Health Retirement Plan Trust; Dimensional Emerging Mkts Value Fund; Diversified Markets (2010) Pooled Fund Trust; Dow Retirement Group Trust; Dunham International Stock Fund; Dws I. Gmbh for Deam-Fonds Kg-Pensionen; Dws Invest Global Agribusiness; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Eit Global All Country Managed Volatility Ex-Australia Fund; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Equity Fund; Emerging Markets Equity Fund S of M P F World Funds, LLC; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-Lendable Fund; Emerging Markets Index Non-Lendable Fund B; Emerging Markets Opportunities LR Fund; Emerson Electric Company Master Retirement TR; Employees Ret System of the State of Hawaii; Employees Retirement System of Georgia; Employees Retirement Fund of the City of Dallas; Employees Retirement System of Texas; Ensign Peak Advisors, Inc; Evtc Cit Fof Ebp-Evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Federated Global Allocation Fund; Fideicomiso Fae; Fidelity AD Series II Fidelity AD Strategic Income Fund;

Fidelity Advisor Series I: Fidelity Adv Lever Company ST FD; Fidelity Advisor Series I: Fidelity Advisor High Income Adva; Fidelity Advisor Series I: Fidelity Advisor High Income Adva; Fidelity Concord Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advisers Int F; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; Fidelity School Street Trust: Fidelity Advisor Mul; Fidelity Securities Fund: Fidelity Leveraged Company S Fund; Fidelity Summer Street Trust: Fidelity Capital I; Fidelity Summer Street Trust: Fidelity Capital I; Fidelity Tactical High Income Fund; Firefighters Retirement System; Firemen S Annuity and Ben. FD of Chicago; First Trust Bick Index Fund; First Trust Brazil Alphadex Fund; First Trust Latin America Alphadex Fund; First Trust Riverfront Dynamic Emerging Markets ETF; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Florida State Board of Administration; Ford Motor CO Defined Benef Master Trust; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Forsta Ap-Fonden; Franciscan Alliance, Inc.; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Investment Funds; Ftse Rafi Emerging Index Non-Lendable Fund; Future Fund Board of Guardians; General Pension and Social Security Authority; Givi Global Equity Fund; Global Alpha Tilts Fund A; Global Alpha Tilts Fund B; Global Ex-Us Alpha Tilts Fund; Global Ex-Us Alpha Tilts Fund B; Global Macro Capital Opportunities Portfolio; Global Trust Comp Fbo Aqr Collec Inv Trust-Aqr e e C I Fund; Gmam Group Pension Trust II; Gmam Group Pension Trust III; Gmam Investment Funds Trust; Gmo Benchmark-Free Fund, A Series of Gmo Trust; Gmo Global Equity Allocation Investment Fund; Gmo Global R Return (Ucits) F, A Sub-Fund of Gmo Funds Plc; Gmo Implementation Fund, A Series of Gmo Trust; Gmo M R Fd(Onsh) A S O Gmo M Portfolios (Onshore), L.P.; Gmo Strategic Opportunities Allocation Fund, A Ser; Gmo Tax-M. B - F. Free, A S. of Gmo M. P. (Onshore), L.P.; Gmo Trust ON Behalf O Gmo Tax M I e Fund; Goldman Sachs ETF Icaav Acting Solely ON Behalf of; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman S Activebeta e M e ETF; Goldman Sachs Funds - Goldman Sachs e M C (R) EQ Portfolio; Goldman Sachs Funds II - Goldman Sachs Gms Emerging Markets; Goldman Sachs Trust - Goldman Sachs Emerging Markets e I F; Goldman Sachs Trust Ii- Goldman Sachs Multi-Manager G e Fund; Government Employees Superannuation Board; Great-West Emerging Markets Equity Fund; Gtaan - SL LP; Guidemark Emerging Markets Fund; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; Halliburton CO Employee Benefit Master Trust; Hand Composite Employee Benefit Trust; Harbor Robeco Emerging Markets Active Equities Fun; Hartford Emerging Markets Equity Fund; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Hewlett-Packard Company Master Trust; Hpe Common Contractual Fund; Hsbc Emerging Markets Pooled Fund; Ibm 401 (K) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; Illinois Municipal Retirement Fund; IN BK for Rec and Dev,As TR FT ST Ret Plan and Tr/Rsbp AN TR; Intech Global All Country Enhanced Index Fund LLC; International Equity Fund; International Expatriate Benefit Master Trust; International Monetary Fund; Invesco Dwa Emerging Markets Momentum ETF; Invesco Funds; Invesco Low Volatility Emerging Markets Fund; Invesco Oppenheimer Global Multi-Asset Growth Fund; Invesco Pooled Investment Fund - Global Strategic Equity Fun; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets ETF; Invesco SP Emerging Markets Momentum ETF; Invesco Strategic Emerging Markets ETF; Investeringsforeningen Syd Invest; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Irish Life Assurance Plc; Ishares (De) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Edge Msci Multifactor Emerging Markets ETF; Ishares Edge Msci Multifactor Global ETF; Ishares Emerging Markets Fundamental Index ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF;

Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; Ivesco Ftse Rafi Emerging Markets ETF; Janus Capital Management LLC; Japan Trustee Services Bank, Ltd. Re: Stb Daiwa Brazil Stock; Japan Trustee Services Bank, Ltd. Re: Stb Daiwa e e F I M F; Japan Trustee Services Bank, Ltd. Stb Brazil Stock Mother FU; Japan Trustee Services Bk, Ltd. Re: Rtb Nikko Bea Mother FD; Jeffrey LLC; Jnl Multi-Manager Alternative Fund; Jnl/Blackrock Global Allocation Fund; Jnl/Blackrock Natural Resources Fund; Jnl/Mellon Emerging Markets Index Fund; John Deere Pension Trust; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Funds II Strategic Equity Allocation Fund; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; Jpmorgan Diversified Return Emerging Markets Equity ETF; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Life Limited; K Investments SH Limited; Kaiser Foundation Health Plan, Inc. Retiree Health; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kapitalforeningen Investin Pro, Global Equities I; Kapitalforeningen Investin Pro, Globale Aktier Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Kieger Fund I - Kieger Global Equity Fund; Knights of Columbus Master Trust; KP International Equity Fund; Kraneshares Msci Emerging Markets EX China Index e; Lacm Emerging Markets Fund L.P.; Lacm Emii, L.P.; Lacm Global Equity Fund L.P.; Lazard Emerging Markets Equity Advantage Portfolio; Lazard Global Active Funds, Plc; Legal General Collective Investment Trust; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Legal General Icaav; Legal General International Index Trust; Legal General Scientific Beta Emerging Markets Fund, LLC; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Legal and General Assurance Society Limited; Legg Mason Global Funds Plc; Lgt Select Funds - Lgt Select Equity Emerging Markets; Los Angeles Capital Global Funds Plc; Los Angeles County Employees Ret Association; Lousiana State Employees Retir System; Lsv Emerging Markets Equity Fund; Lsv Emerging Markets Equity Fund LP; Lsv Emerging Markets Equity Fund Usa; Lsv Global Concentrated Value Fund, LP; Lsv International (Ac) Value Equity Fund, LP; Lvip Blackrock Advantage Allocation Fund; Lvip Blackrock Global Allocation Fund; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Macquarie Inv Manag Ltd as Resp Ent for Arrowst em Mkts FD; Macquarie Multi-Factor Fund; Managed Pension Funds Limited; Management Board Public Service Pension Fund; Maryland State Retirement and Pension System; Massmutual Select Blackrock Global Allocation Fund; Mercer Global Equity Fund; Mercer International Equity Fund; Mercer Non-Us Core Equity Fund; Mercer Oss Trust; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Mfs Blended Research Emerging Markets Equity Fund; Mfs Blended Research Global Equity Fund; Mfs Blended Research Global Equity Trust; Mfs Blended Research International Equity Fund; Mfs Investment Funds - Blended Research Emerging; Mfs Investment Funds - Blended Research Global Equity Fund; Mfs Meridian Funds - Managed Wealth Fund; Mgi Funds Plc; Mgts Afh da Global Emerging Markets Equity Fund; Mineworkers Pension Scheme; Ministry of Economy and Finance; Missouri Education Pension Trust; Momentum Investment Funds Sicav-Sif; Msci Acwi Ex-U.S. Imi Index Fund B2; Multi-Manager International Equity Strategies Fund; Municipal e Annuity A B Fund of Chicago; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; National Council for Social Security Fund; National Westminster Bank Plc as Trustee of St. JA; Nebraska Public Employees Retirement Systems; Neuberger Berman Investment Funds Plc; New Church Investment Fund; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York Life Insurance and Annuity Corporation; New York State Common Retirement Fund; New York State Nurses Association P P; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nfs Limited; Ngs Super; North Dakota State Investmentboard; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Trust Collective All Country World I (Acwi) E-U F-L; Northern Trust Collective All Country World Index (Acwi) Div; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-Lend; Northern Trust Company Sub-Advised Collective Funds Trust; Northern Trust Lux Man Comp SA IN R of Sch Int S R F Fcp-Sif; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-Qm Common Dac World Ex-US Investable Mif - Lending; Ntgi-Qm Common Daily

Emerging Markets Equity I F- Non L; Nvit International Equity Fund; Ohio Police and Fire Pension Fund; Onepath Global Emerging Markets Shares(Unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Oregon Public Employees Retirement System; Pacer Emerging Markets Cash Cows 100 ETF; Panagora Diversified Risk Multi-Asset Fund, Ltd; Panagora Dynamic Global Equity Fund; Panagora Group Trust; Panagora Risk Parity Multi Asset Master Fund, Ltd; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-Managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Pension Benefit Guaranty Corporation; People S Bank of China; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Pictet - Emerging Markets Index; Pictet CH Institucional-Emerging Markets Tracker; Pictet Global Selection Fund - G G M Fund; Pimco Equity Series: Pimco Rae Emerging Markets Fund; Pimco Equity Series: Pimco Rafi Dynamic Multi-Factor Emergin; Pimco Funds Global Investors Series Plc; Pimco Rae Emerging Markets Fund LLC; Pinebridge Latin America Fund; Pioneer Emerging Markets Equity Fund; Pluribus Labs Global Core Equity Master Fund LP; Pool Reinsurance Company Limited; Powershares Ftse Rafi Emerging Markets Ucits ETF; Powershares G F Ireland P L C P Ftse Rafi All W 3000 U ETF; Principal Financial Services, Inc; Prudential Retirem Insurance and Annuity Comp; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employes Ret System of Mississippi; Public Sector Pension Investment Board; QS Investors Dbi Global Emerging Markets Equity Fund LP; Qsuper; Railways Pension Trustee Company Limited; Rbc O Shaughnessy Global Equity Fund; Rbc Quant Emerging Markets Equity Leaders ETF; Regime de Retraite D Hydro-Quebec; Ret Syst of the Tennessee Valley Authority; Retirement Income Plan of Saudi Arabian Oil Company; Robeco Capital Growth Funds; Roche U.S. Retirement Plans Master Trust; Rockefeller Brothers Fund; Rubric Capital Trading B LLC; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Institutional Funds, LLC - Rem Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Company Select International Equity Fund; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investment Management Ltd.As T of the R M-A F e Fund; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; Schlumberger Group Trust Agreement; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Schwab Fundamental EmergOing Markets Large Company Index ETF; Schwab Fundamental Emerging Markets Large Company Index Fund; Scotia Balanced Opportunities Fund; Scottish Widows Investment Solutions Funds Icvc- Fundamental; Scri Robeco QI Inst Emerg Mkts Enhanced Ind Equities Fund; Scri-Robeco QI Cust Emerg Markets Enhanced Index Equit Fund; Segall Bryant Hamill Emerging Markets Fund; Sei Global Master Fund Plc, the Sei Emerging Mkt Equity Fund; Sei Inst Int Trust em Mkts Equity Fund; Sei Institucional Investment Trust - World S. E. F.; Sei Institutional Investments Trust- Emerging Markets e Fund; Shell TR (Berm) Ltd as TR O Shell OV Con P F; Spartan Group Trust for Empltee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-Us ETF; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr Msci Emerging Markets Strategicfactors ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Ssga Msci Acwi Ex-Usa Index Non-Lending Daily Trust; Ssga Msci Brazil Index Non-Lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-Lending Comm TR FD; Stanislaus County Employees Retirement Association; Stanlib Funds Limited; State of Alaska Retirement and Benefits Plans; State of Ind Public Empl Ret Fund; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of New Jersey Common Pension Fund D; State of New Mexico State Inv. Council; State of Wisconsin Invt. Board Master Trust; State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street Active em Mkts Sec Lend QP Com TR FD; State Street All Country World Ex-Us A Non-Len C T F; State Street All-World Total Market Core Factors N; State Street C S Jersey L T O T Cosm I F; State Street Emerging M. A. S. L. C. T. Fund; State Street Emerging Markets e N-L C Trust Fund; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global Advisors Luxembourg Sicav - SS EE ME FD; State Street Global Advisors Luxembourg Sicav - SS Emsef; State Street Global All Cap Equity Ex-Us Index Portfolio; State Street Ireland Unit Trust; State Street R. F. E. M. I. Non-Lending Common T. Fund; Sticing



Pensioenfondsvoor Huisartsen; Stichting Bedrijfspens Zorgverzekeraars; Stichting Depository Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Pensioenfondsving; Stichting Pggm Depository; Stichting Shell Pensioenfondsv; Stichting Spoorwegpensioenfondsv; Strategic Income Opportunities Bond Fund; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Sunsuper Superannuation Fund; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; Symmetry Panoramic Global Equity Fund; Symmetry Panoramic International Equity Fund; Tcw Americas Development Assoc.; Tcw Developing Markets Equity Fund; Tcw Emerging Markets Multi-Asset Opportunities Fund; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement System of Oklahoma; Teachers Retirement System of the City of New York; Teachers Ret. Systems of Louisiana; Teachers Retirement Allowances; Teachers Retirement System of Georgia; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Texas Municipal Retirement System; the Bank N. Y. M. (Inter) Ltd as T. of B. N. R. G. and I. F.; the Bank of N. Y. M. (Int) Ltd as T. of I. E. M. E. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the Board of the Pension Protection Fund; the Board Of.A.C.E.R.S.Los Angeles,California; the Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; the Boeing Company Employee Savings Plans Master Trust; the Commonwealth Fund; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.Co.; the First Church of Christ Scient B Mass; the GE UK Pension Common Investment Fund; the Goldman Sachs Trust Company na Collective Trust; the Incubation Fund, Ltd.; the Leverhulme Trust; the Master T B J, Ltd as T of Daiwa Brazil Stock Open-Rio WI; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as Tr. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Jap., Ltd. as Tr. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Methodist Hospital; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Pension Reserves Investment Manag.Board; the Regents of the University of California; the Shell Contributory Pension Fund; the State Teachers Retirement System of Ohio; the Texas Education Agency; the Wawanesa Mutual Insurance Company; the Westpac Wholesale Unhedged International Share Trust; Thomas White Emerging Markets Fund, LLC; Thomas White International Equity Fund, LLC; Thomas White World Fund; Three Mile Island Unit One Qualified Fund; Tiaa-Cref Funds - Tiaa-Cref Emerging Markets Equity I F; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Transamerica Blackrock Global Allocation VP; Transamerica Emerging Markets Equity; Trust Custody Services Bank, Ltd. Re: Diam Brics Equity MF; Trust Custody Services Bank, Ltd. Re: Emerging e P M F; Ups Group Trust; Usaa Master Trust (Pension Rsp); Utah State Retirement Systems; Utd Nat Relief and Works AG for Pal Refugee IN the Near East; Vaneck Vectors Msci Multifactor Emerging Markets e; Vanguard Emerging Markets Share Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard Inv Funds Icvc-Vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products FD V:Strategic Inc Portfolio; Variable Insurance Products Fund Ii: International; Victoryshares Usaa Msci E. M. Value M. ETF; Vident International Equity Fund - WI; Virginia Retirement System; Virtus Wmc Global Factor Opportunities ETF; Voya Emerging Markets High Dividend Equity Fund; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Washington State Investment Board; Water and Power Employees Retirement Plan; Wellington Alternative Risk Premia Fund (Australia; Wellington Management Funds (Ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wellington Trust Company, National Association Mul; Wells Fargo BK D of T Establishing Inv F for e Benefit TR; Wells Fargo Diversified International Fund; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; Wells Fargo International Value Portfolio; West Virginia Investment Management Board; West Yorkshire Pension Fund; Wilshire Mutual Funds, Inc. -

Wilshire International Equity; Wisdomtree Emerging Markets Multifactor Fund; WM Pool - Global Equities Trust N 6; Wsib Investments Public Equities Pooled Fund Trust; Xtrackers; e Xtrackers (Ie) Public Limited Company; BNDES Participações S/A Bndespar; Clube de Investimento Escalada; Fator Master FIA; Fator Sinergia VII Fundo de Investimento em Ações; e Mopyata Fundo de Investimento em Ações.

*Certificamos que a presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio.*

São Paulo/SP, 28 de abril de 2020.

**Mesa:**

---

Daniel Schmidt Pitta  
**Presidente da Mesa**

---

Ana Paula de Andrade Pagano  
**Secretária da Mesa**

**ANEXO A**  
**MAPA DE VOTAÇÃO**

### Mapa Sintético Final AGO JBS de 28/04/2020 (data base: 27/04/2020)

Deliberação	Ativo	Aprovar	Rejeitar	Abstenções, Branco, Nulos e Vedados
1. Deliberar sobre as demonstrações financeiras e sobre as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.	ON	1.432.795.315	0	665.038.010
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e sobre a distribuição de dividendos.	ON	2.097.061.618	0	771.707
3. Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal para o próximo mandato, com 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes.	ON	1.515.172.917	0	582.660.408
4. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho fiscal, nos termos do art. 161, §4º, da Lei nº 6.404/76?	ON	6.574.801	54.393.925	2.036.864.599
Adrian Lima Da Hora / André Alcantara Ocampos	ON	1.201.568.636	312.157.881	584.106.808
Demetrius Nichele Macei / Marcos Godoy Brogiato	ON	1.201.568.636	312.157.881	584.106.808
José Paulo da Silva Filho / Sandro Domingues Raffai	ON	1.201.568.636	312.157.881	584.106.808
Maurício Wanderley Estanislau da Costa / Francisco Vicente Santana Silva Teles	ON	1.513.619.217	604.400	583.609.708
6. Deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2020, nos termos da Proposta da Administração da Companhia.	ON	1.193.329.953	902.047.665	2.455.707

### Mapa Sintético Final AGE JBS de 28/04/2020 (data base: 27/04/2020)

<b>Deliberação</b>	<b>Ativo</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abstenções, Branco, Nulos e Vedados</b>
1. Deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Midup Participações Ltda. ("Midup") pela Companhia bem como todos os atos e providências nele contemplados.	ON	2.101.016.260	0	1.239.247
2. Deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação da Factum – Avaliações e Consultoria S/S - EPP ("Factum") para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Midup para fins do disposto nos artigos 226 e 227 e na forma do artigo 8º da Lei das S.A. e para elaborar o laudo de avaliação da Midup.	ON	2.101.016.260	0	1.239.247
3. Deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Midup previamente elaborado.	ON	2.101.016.260	0	1.239.247
4. Deliberar sobre a incorporação da Midup pela Companhia e da autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação.	ON	2.101.016.260	0	1.239.247
5. Rerratificar as incorporações da Midtown Participações Ltda., Tannery do Brasil S.A. e IM Pecuária Indústria e Comércio de Couros e Derivados Ltda. para fins de regularização de determinados imóveis da Companhia.	ON	2.058.602.858	10.082.367	33.570.282

## ANEXO B

### PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA. PELA JBS S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas:

1. **JBS S.A.**, com sede social no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, bloco I, 3º Andar, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.330.587, neste ato representada nos termos do seu estatuto social (“JBS”); e
2. **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, sala nº 19, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.558.722/0001-12, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de abril de 2017, sob o NIRE 3523053304-2, neste ato representada nos termos do seu contrato social (“Midup”).

JBS e Midup são conjuntamente denominadas “Partes” e, individualmente, denominada “Parte”,

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- (i) A JBS é titular de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Midup;
- (ii) Com a incorporação da Midup pela JBS (“Incorporação”) haverá um processo de simplificação da estrutura societária do Grupo Econômico do qual fazem parte a JBS e a Midup e que a Incorporação resultará, dentre outras vantagens, em simplificação operacional, maior eficiência administrativa entre as Partes, com a conseqüente redução dos custos incidentes sobre operações entre as Partes; e
- (iii) A Incorporação será deliberada, entre outros assuntos, pelos acionistas da JBS, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 28 de abril de 2020 (“AGE JBS”),

RESOLVEM as Partes firmar, nos termos dos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e dos Artigos 1.116 a 1.118 e 1.122 do Código Civil, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Midup Participações Ltda., pela JBS S.A., o qual será submetido à aprovação em Reunião Conjunta do Conselho de Administração e do

Conselho Fiscal, bem como à aprovação da sócia da Midup, em Reunião de Sócios, nos seguintes termos e condições (“Protocolo e Justificação”):

## **1. CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1.1. Os seguintes atos societários deverão ser realizados (e os respectivos itens da ordem do dia deverão ser aprovados) para a consumação da Incorporação:

(i) Reunião de Sócios da Midup para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Midup, pelo valor contábil; e (d) aprovar a Incorporação da Midup pela JBS (“ARS Midup”); e

(ii) AGE JBS para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o Laudo de Avaliação e a Incorporação; e (d) autorizar a Diretoria e/ou procuradores da JBS a celebrar todos os contratos e instrumentos, e a prática de todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação; (e) autorizar os Diretores e/ou procuradores da JBS a celebrar todos os contratos e instrumentos, e a praticar todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação.

## **2. JUSTIFICAÇÃO E BENEFÍCIOS DA OPERAÇÃO**

2.1. Tendo em vista que 100% (cem por cento) das quotas da Midup são de titularidade da JBS, concluiu-se que a Incorporação da Midup pela JBS simplificará a estrutura societária e otimizará os resultados dos negócios e operações desenvolvidos pelas Partes, na medida em que tal operação propiciará uma diminuição de custos operacionais e uma administração mais eficiente, atendendo aos interesses das Partes, dos acionistas da JBS e da sócia da Midup. A Incorporação resultará na consolidação das Partes em uma única sociedade, de forma a promover maior eficácia e sinergia das atividades das Partes.

## **3. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO**

3.1. Considerando que a JBS é titular de 100% das quotas representativas da totalidade do capital social da Midup, e a JBS absorverá integralmente o acervo líquido da Midup, as quotas da Midup detidas pela JBS serão extintas por Incorporação.

3.2. Nessas condições, a participação da JBS na Midup será substituída, no balanço da JBS, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Midup, pelos respectivos valores contábeis.

3.3. Consequentemente, a Incorporação não acarretará aumento de capital social da JBS, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição.

3.4. Estima-se que os custos totais da incorporação objeto desta comunicação sejam da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos a serviços prestados na elaboração dos laudos de avaliação, publicações legais, arquivamento dos atos societários na Junta Comercial e outras despesas que se façam necessárias para a Incorporação.

#### **4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA MIDUP E TRATAMENTO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL**

4.1. O patrimônio líquido da Midup a ser vertido para a JBS no qual os bens e direitos foram avaliados pelo valor contábil, em 29 de fevereiro de 2020 (“Data-Base”) pela Factum – Avaliações e Consultoria S/S - EPP, empresa especializada, abaixo qualificada, na Data-Base, e com base nos critérios previstos na legislação aplicável. Os bens, direitos e obrigações da Midup a serem vertidos para a JBS são os descritos no respectivo Laudo de Avaliação.

4.2. Os administradores da JBS nomearam, *ad referendum* da AGE JBS, a Factum – Avaliações e Consultoria S/S – EPP, com sede social no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Vasco da Gama, nº 720, conj. 401, inscrita no CRC-RS 149.214 e no CNPJ/ME sob o nº 08.272.086/0001-13 (“Factum”), para avaliar o acervo líquido da Midup. Como resultado do seu trabalho, a Factum entregou à JBS o laudo de avaliação. A nomeação da factum deverá ser ratificada pelos acionistas da JBS na AGE JBS e pela sócia da Midup na ARS Midup.

4.3. A Factum declarará na AGE JBS e na ARS Midup: (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses com a sócia da Midup ou com os acionistas da JBS, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores da JBS ou a sócia ou Diretores da Midup direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões pela Factum.

4.4. As variações patrimoniais verificadas na Midup entre a Data-Base e a data da Incorporação serão refletidas nas demonstrações financeiras da JBS a partir de 29 de abril de 2020.

4.5. Todos os bens imóveis que compõem o patrimônio da Midup, bem como os bens móveis, estoques e equipamentos existentes nos estabelecimentos da Midup, passarão a ser de propriedade da JBS como resultado da Incorporação.



4.6. Tendo em vista que (i) não haverá, na data da aprovação da incorporação acima descrita, outro sócio na Midup que não a própria Companhia, não havendo por que se determinar valor de recesso, nem havendo interesses de minoritários a serem tutelados, de modo que o Laudo de Avaliação teria apenas valor informacional; (ii) não haverá modificação do capital social da Companhia em virtude da incorporação; e (iii) todas as informações relativas à incorporação serão amplamente divulgadas aos acionistas da Companhia por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, a Companhia entende que se aplica a decisão do Colegiado da CVM em 15 de fevereiro de 2018 de inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A..

4.7. A Midup poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação.

## **5. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO**

5.1. Considerando que, a Midup é subsidiária integral da JBS, não se aplicam as disposições relativas ao direito de retirada aos acionistas da JBS. As administrações da JBS e da Midup entendem que também não são aplicáveis as disposições relativas à necessidade de elaboração de laudo de avaliação da Midup e da JBS a preços de mercado (Art. 264, da Lei nº 6.404/76), conforme item 4.6, acima.

## **6. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO**

6.1. O estabelecimento em que atualmente está localizada a sede da Midup, localizada na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, sala nº 19, Vila Jaguara, CEP 05118-100, será encerrado.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Competirá aos administradores e/ou procuradores da JBS praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo, sem limitação, a baixa da inscrição da Midup nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros e documentos contábeis e fiscais pelo prazo legal. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade da JBS.

7.2. Com a Incorporação, todo o patrimônio da Midup será incorporado pela JBS, que sucederá a Midup em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

7.3. A proposta da Incorporação será submetida para análise e emissão de parecer pelo Conselho Fiscal da JBS, nos termos da lei.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de Protocolo e Justificação de Incorporação da Midup Participações Ltda. pela JBS S.A. igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de abril de 2020.

**JBS S.A.**

**MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/ME:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/ME:

**ANEXO 1 AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO  
DA MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA. PELA JBS S.A.**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**



**FACTUM BRASIL**

Consultoria | Avaliação | Patrimonial | Econômica

## **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA**

Lauda de Avaliação Contábil de Acervo Patrimonial Líquido da MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA, com data base de 29 de fevereiro de 2020, para fins de registro de Incorporação pela Empresa JBS S/A





## I – INTRODUÇÃO

A **FACTUM AVALIAÇÕES E CONSULTORIA S/S - EPP**, sociedade com sede na Rua Vasco da Gama, número 720, Conj. 401, Bairro Rio Branco, Cep: 90.420-110, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ-MF sob n.º 08.272.086/0001-13, e CREARS sob n.º 149.214, neste ato representada por seu sócio João Paulo Mynarski Silveira, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF 945.258.540-49 inscrito no CFEAP/S sob n.º 139.473, domiciliado na Rua Vasco da Gama, Número 720, Conj. 401, Bairro Rio Branco, Cep: 90.420-110, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e por João Batista Alves Wecki, Contador, Brasileiro, Divorciado, inscrito no CRC/RS sob n.º 65.851/O-7, CPF n.º 364.415.890/87, domiciliado na rua Joaquim Cruz, 521 – Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS – Cep: 90.660-300, foi contratada pela **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, Empresa Privada, com sede na Avenida Marginal Direta do Tietê, n.º 500, bloco II sala 19, Vila Jaraguá, Município de São Paulo no Estado de São Paulo – CEP 05.118-100, e inscrita no CNPJ-MF. Sob. n.º 27.558.722/0001-12, doravante denominada simplesmente “**MIDUP**” e pela **JBS S/A**, Sociedade por Ações, de Capital Aberto, com sede na Avenida Marginal Direta do Tietê, n.º 500, bloco I 3.º Andar, Vila Jaraguá, Município de São Paulo no Estado de São Paulo – CEP 05.118-100, e inscrita no CNPJ-MF. sob n.º 02.916.265/0001-60, doravante denominada simplesmente “**JBS**”, neste ato representada pelo seu Diretor Gilberto Somazona, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 760187 SSP/SC e CPF 341.840.159/72, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, sito a Avenida Marginal Direta do Tietê, n.º 500, bloco I 3.º Andar, Vila Jaraguá, Município de São Paulo no Estado de São Paulo – CEP 05.118-100, para proceder (i) à avaliação contábil dos ativos e passivos relacionados à atividade social da empresa “**MIDUP**” que é a participação societária em outras sociedades empresárias, e não empresárias, no Brasil e fora Dele, (o “Acervo Patrimonial”), que compõem seu patrimônio líquido em 29 de Fevereiro de 2020, a serem cindidos e conferidos à **JBS S/A**, que fará a incorporação dos ativos e passivos da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos. Vale esclarecer que o processo de incorporação do Acervo Patrimonial descrita no item (i) acima, fazem parte de unificação das operações a ser efetuada, conforme descrito a seguir.

## II – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem por objetivo (i) a avaliação, a valor contábil, do Acervo Patrimonial, na data de 29 de fevereiro de 2020, para fins de Incorporação da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, com a versão total do Acervo Patrimonial para a **JBS S/A**, com a consequente incorporação dos ativos e passivos cindidos da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA** e



consequente aumento do ativo e passivo da JBS S/A mediante a incorporação do acervo patrimonial incorporado, passando a totalidade do acervo patrimonial da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, sendo a avaliação a valor contábil, do patrimônio líquido da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA** em 29 de fevereiro de 2020, para fins específicos da incorporação, tudo em conformidade com as disposições dos Arts. 8º, 226, 227, 229 e 252 da Lei n. 6.404/76, conforme alterada e em vigor, e de acordo com os critérios e formas específicos estabelecidos no presente laudo de avaliação (o “Laudo de Avaliação”).

### **III - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

O valor líquido do Acervo Patrimonial Social Líquido, foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no **BALANÇO PATRIMONIAL** da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, levantado em 29 de fevereiro de 2020 para esse fim (ANEXO I), elaborado sob a responsabilidade da administração da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA**.

### **IV – METODOLOGIA DOS TRABALHOS**

Nossos trabalhos compreenderam principalmente: (a) aplicação de procedimentos de revisão analítica, (b) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, quanto aos principais critérios adotados na elaboração dessas demonstrações contábeis; (c) indagação e discussão com os administradores, quanto à existência de possíveis contingências de natureza tributária, cível e trabalhista que não estejam adequadamente divulgadas nas demonstrações contábeis; e (d) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da **JBS S/A**.

### **V - DEMONSTRAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL A SER CONFERIDO**

O Acervo Patrimonial Líquido da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA** em 29 de fevereiro de 2020, a ser conferido à **JBS S/A**, estão relacionados no ANEXO I, parte deste Laudo de Incorporação. Os referidos bens, têm por origem, a incorporação ocorrida em 06/10/2017, na operação em que a Empresa **MIDTOWN Participações LTDA**, CNPJ 15.425.899/0001-61 Cindiu seu patrimônio à **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA**. Como os Imóveis ainda se encontram sem averbação no registro de imóveis, junta-se ao presente laudo a 6ª. Alteração do Contrato Social da Midtown Participações Ltda, devidamente registrada na JUCESP, que comprova a cisão dos bens à **MIDUP**, e consta neste laudo como Anexo III.

### **VI – BALANÇO PATRIMONIAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA, ANTES DA INCORPORAÇÃO (ANEXO II)**

**BALANCETE CONTÁBIL**  
**MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 27.558.722/0001-12**  
**Data Base: 29/02/2020**

Contas	Em reais
<b>ATIVO</b>	<b>17.186.154,67</b>
Ativo Permanente	17.186.154,67
Ativo Imobilizado	17.186.154,67
Terrenos	3.706.193,21
Instalações Industriais	3.250.558,78
Edificações/Construções	10.229.402,68
<b>PASSIVO</b>	<b>17.186.154,67</b>
Patrimônio Líquido	17.186.154,67
Capital Social Subscrito e Integralizado	18.968.831,46
Prejuízos Acumulados	-1.782.676,79

O patrimônio Líquido contábil da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA** em 29 de fevereiro de 2020 está, conforme **BALANÇO PATRIMONIAL**, assim apresentado:

**MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 27.558.722/0001-12**  
**Data Base: 29/02/2020**

Patrimônio Líquido	17.186.154,67
Capital Social Subscrito e Integralizado	18.968.831,46
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-1.671.259,49
Prejuízo Exercício até 29.02.2020	-111.417,30

As cotas do Capital Social da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, tem o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) por cota, e estão assim distribuídas:

<b>Composição do Capital Social</b>			
	Cotista	Cota	%
JBS S/A		18.968.829	99,99
JBS Holding Brasil S/A		2	0,01
Total		18.968.831	100,00

A partir da incorporação, em 02.03.2020, a **JBS S/A** terá 100% das cotas do Capital Social da **MIDUP** e terá a seguinte composição:



<b>Composição do Capital Social</b>		
<b>Cotista</b>	<b>Cota</b>	<b>%</b>
<b>JBS S/A</b>	<b>18.968.831</b>	<b>100,00</b>
<b>Total</b>	<b>18.968.831</b>	<b>100,00</b>

## VII - BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Todos os bens, direitos e obrigações constantes do Acervo Patrimonial, encontram-se revestidos de todas as formalidades exigidas pelas legislações comercial, civil e fiscal, tendo sido escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de modo uniforme e consistente, têm existência real, e sua propriedade, pela sociedade avaliada, está respaldada em documentação hábil e idônea, e não foi constatada a existência de qualquer ônus ou reivindicações de terceiros objetivando-os. Os imóveis que fazem parte do acervo patrimonial e que serão incorporados, estão registradas conforme as matrículas abaixo descritas. Cabe salientar que a matrícula 19.204 descreve o registro inicial da área, sendo que a mesma foi desmembrada, em 07/10/2016, em duas novas matrículas, de números 67.730, cuja a propriedade foi vendida à Prefeitura Municipal em 11/01/2018, restando a matrícula 67.731, essa de propriedade da Midtown Participações Ltda, que cindiu para a MIDUP Participações Ltda, em 06/10/2017.

- a) Matrícula 19.204, do Registro de Imóveis da 3ª.Circunscrição de Campo Grande, MS, tem por objeto ÁREA "B", com 469.500,41 metros quadrados, resultante do desmembramento da área desmembrada "B", localizada no imóvel rural denominado FAZENDA BOTAS, neste município, conforme descrição Perimétrica: Parte o caminhamento de um Marco que se encontra fincado no encontro de duas cercas que delimitam a área e que ficou sendo o MPI da presente descrição. São as seguintes linhas que delimitam a área; MPI ou MP II – 17°.49'03"NW – 447,66 metros; MP II ao MP II – 35°.35'01"NE – 526,84 metros, este último alinhamento corresponde a resultante do levantamento do Córrego Retiro ou Matel, que neste trecho é divisa natural; MP II – MP IV – 83°.29'00"NE – 49,50 metros; MP IV – MP V – 11°.35'00"NW – 125,85 metros; MP V – MP VI – 74°.45'00"NE – 68,95 metros; MP VI – MP VII – 87°.57'00"SE – 33,00 metros; MP VII – MP VIII – 68°.24'00"SE – 47,42 metros; MP VIII – MP IX – 85°.26'00"SE – 175,04 metros – MP IX – MP X – 13°.05'13"SE – 176,07 metros; MP X – MP XI – 85°.47'00"SE – 69 metros; MP XI – MP XII – 16°.45'00"SE – 137,00 metros; MP XII – MP XIII – 05°.25'56" SW – 267,32 metros; MP XIII – MP XIV -82°.25'00 SW – 52,70 metros; MP XIV – MP XV - 10°.22'00 SE – 135,00 metros; MP XV – MP XVI – 84°.05'00"NE – 50,40 metros; MP XVI –



MPXVII – 08°.36"00"SE – 59,50 metros; MPXVII- MPXVIII – 04°.27"00"SW – 27,34 metros. MPXVIII – MPXIX – 71°.59"38"SW – 196,73 metros; MPXIX – MPXX – 08°.37"41 SE – 1.162,02 metros; MPXX – MPXXI – 80°.32"24"SW – 22,81 metros; MPXXI – MPXXII – 08°.58"37"NW – 1.161,44 metros; MPXII – MPI – 71°.59"38"SW – 326,90 metros.

Em 07/10/2016, houve desmembramento da área, que resultou nas matrículas 67.730 e 67.731, do Registro de Imóveis da 3ª.Circunscrição de Campo Grande, MS. Em 2018, a área desmembrada na matrícula 67.731 foi desapropriada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, permanecendo ainda a área da matrícula 67.730.

- b) Matrícula 67.730, do Registro de Imóveis da 3ª.Circunscrição de Campo Grande, MS, que tem por objeto o Lote de terreno determinado BR. Resultante do desdobro do Lote B, do \Bairro Nova Lima, em Campo Grande/MS, com área total 445.223,84 metros quadrados, está localizado nas coordenadas locais (X)=154.363,01m, (Y)=260.277,01m, referente ao marco 01, a 942,99 metros da Rua Major Giovanni Francisco Nadalin, e possui a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no marco 01, segue com azimute magnético de 351°.01"23" e distância de 218,45 metros, até atingir o marco 02; deste segue com azimute magnético de 251°.59"38" e distância de 326,90 metros, até atingir o marco 03; deste segue com azimute magnético de 342°.10"57 e distância de 447,66 metros até atingir o marco 04; deste segue com azimute magnético de 35°.35"01" e distância de 526,84 metros, até atingir o marco 05; deste segue com o azimute de 83°.29"00" e distância de 49,50 metros, até atingir o marco 06; deste segue com o azimute de 348°.25"00" e distância de 125,85 metros, até atingir o marco 07; deste segue com o azimute de 74°.45"00" e distância de 68,95 metros, até atingir o marco 08; deste segue com o azimute de 92°.03"00" e distância de 33,00 metros, até atingir o marco 09; deste segue com o azimute de 111°.36"00" e distância de 47,42 metros, até atingir o marco 10; deste segue com o azimute de 94°.34"00" e distância de 175,04 metros, até atingir o marco 11; deste segue com o azimute de 166°.54"47" e distância de 176,07 metros, até atingir o marco 12; deste segue com o azimute de 94°.13"00" e distância de 69,00 metros, até atingir o marco 13; deste segue com o azimute magnético de 163°.15"00" e distância de 137,00 metros, até atingir o marco 14; deste segue com o azimute magnético de 185.25"56" e distância de 267,32 metros, até atingir o marco 15; deste segue com o azimute magnético de 262°.25"00" e distância de 52,70 metros, até atingir o marco 16; deste segue com o azimute magnético de 169°.38"00" e distância de 135,00 metros, até atingir o marco 17; deste segue com o azimute magnético de 84°.05"00" e distância de 50,40 metros, até atingir o marco 18; deste segue com o azimute magnético de 171°.24"00" e distância de 59,50 metros, até atingir o marco 19; deste segue com o azimute magnético de 184°.27"00" e distância de 27,34 metros, até atingir o marco 20; deste segue com o azimute magnético de 251°59"38" e



distância de 196,73 metros, até atingir o marco 21; deste segue com o azimute magnético de  $171^{\circ}.22'19''$  e distância de 218,75 metros, até atingir o marco 22; deste segue com o azimute magnético de  $252^{\circ}.09'11''$  e distância de 218,75 metros, até atingir o marco 01 inicial desta descrição, área esta que foi propriedade Midtown participações Ltda até ser incorporada pela MIDUP Participações em 06/10/2017.

- c) Matrícula 67.731, do Registro de Imóveis da 3ª.Circunscrição de Campo Grande, MS, referente ao lote de terreno determinado BD. Resultante do desdobro do Lote B. Bairro Nova Lima, na Capital Campo Grande, com frente para a Rua Major Giovanni Francisco Nadalin, lado ímpar, à 558,63 metros da Rua Jaime Cerveira, com área total de 24.276,57 metros quadrados, e possui a seguinte descrição perimétrica: a área inicia no marco 01, com coordenadas locais (X)=154.363,01m, (Y)=260.277,01m, deste segue com azimute magnético de  $72^{\circ}.09'11''$  e distância de 28,92 metros até atingir o marco 02; deste segue com azimute magnético de  $171^{\circ}.22'19''$  e distância de 947,27 metros, até atingir o marco 03; deste segue com azimute magnético de  $260^{\circ}.32'24''$  e distância de 22,81 metros, até o marco 04; deste segue com azimute magnético de  $351^{\circ}.01'23''$  e distância de 942,99 metros até atingir o marco 01, ponto inicial desta descrição, que foi de propriedade da Midtown Participações Ltda e adquirida pela Prefeitura Municipal.
- d) Matrícula 33.911 do Registro de Imóveis da 3ª.Circunscrição de Campo Grande, MS, tem por objeto parte da Fazendas Botas – ÁREA I com 129,4349 Hectares, resultante do desmembramento do remanescente da área “A”, em Campo Grande/MS, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice MPI-G, situado na margem da Estrada Municipal e divisa com a Fazenda Botas – Área I de José Paulo da Silva Braga e Isabel Maria Fernandes Morgado Braga, seguinte deste e confrontando com a Fazenda Botas – Área I com os seguintes rumos e distâncias: rumo de  $44^{\circ}.05'25''$ NE e distância de 659,56 metros até o vértice MPI-E; rumo de  $48^{\circ}.00'37''$ NE e distância de 628,43 metros até o vértice MPI-E; rumo de  $39^{\circ}.56'54''$ SE e distância de 33,92 metros até o vértice MPI-D; rumo de  $47^{\circ}.59'23''$ SE e distância de 49,06 metros até o vértice MPI-C; rumo de  $38^{\circ}.44'58''$ SE e distância de 527,76 metros até o vértice MPI-B, situado na divisa com a Fazenda Botas – Área I e divisa com a Parte da Fazenda Botas – Área II de independência Alimentos Ltda.; segue deste, confrontando com a Parte da Fazenda Botas – Área II no rumo de  $39^{\circ}.43'30''$ SE e distância de 57,82 metros até o vértice MIX-B, situado na divisa com a Parte da Fazenda Botas – Área II; deste segue-se confrontando com a Parte da Fazenda Botas – Área II no rumo de  $51^{\circ}.38'49''$ SE e distância de 112,88 metros até o vértice MIX-A, situado na divisa com a Parte da Fazenda Botas – Área II e divisa com o Frigorífico Independência de Tumiarú Participações e Administração Ltda.; deste segue-se



confrontando com o Frigorífico Independência com os seguintes rumos e distâncias: rumo de  $85^{\circ}.26'00''$ NW e distância de 84,00 metros até o vértice MVIII; rumo de  $68^{\circ}.24'00''$ NW e distância de 47,42 metros até o vértice MVII; rumo de  $87^{\circ}.57'00''$ NW e distância de 33,00 metros até o vértice MVI; rumo de  $74^{\circ}.45'00''$ SW e distância de 68,95 metros até o vértice MV; rumo de  $11^{\circ}.35'00''$ SE e distância de 68,95 metros até o vértice MIV; rumo de  $83^{\circ}.29'00''$  SW e distância de 49,50 metros até o vértice MIII, situado na divisa com o Frigorífico Independência e margem esquerda do Córrego Retiro ou Matel; deste segue-se a montante do Córrego Retiro ou Matel, margem esquerda, no rumo de  $25^{\circ}.30'01''$ SW e distância de 526,84 metros até o vértice MII situado na margem esquerda do Córrego Retiro ou Matel e divisa com o Frigorífico Independência; deste segue-se atravessando o Córrego Retiro ou Matel e confrontando com o Frigorífico Independência no rumo de  $17^{\circ}.49'03''$ SE e distância de 447,66 metros até o vértice MI, situado na divisa com o Frigorífico Independência, deste segue-se confrontando com o Frigorífico Independência no rumo de  $71^{\circ}.59'38''$ NE e distância de 326,90 metros até o vértice MXXII situado na divisa com o Frigorífico Independência; deste segue-se confrontando com o Frigorífico Independência no rumo de  $08^{\circ}.58'37''$ SE e distância de 225,29 metros até o vértice MXXII-A, situado na divisa com o Frigorífico Independência e divisa com a Fazenda Botas - Área II, segue-se deste, confrontando com a Fazenda Botas - Área II no rumo de  $78^{\circ}.31'20''$ SW e distância de 738,45 metros até o vértice MXII-B, situado na divisa com a Fazenda Botas - Área II e margem da Estrada Municipal; deste segue-se confrontando com a Estrada Município de  $34^{\circ}.57'30''$ Nwe distância de 1.113,97 metros até o vértice MPI-G, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo a mesma adquirida pela Midtown Participações Ltda em 11/03/2016.

- e) Matrícula 39.112 do Registro de Imóveis da 3ª.Circunscrição de Campo Grande, MS, tem por objeto parte da Fazendas Botas - Área II, com 62,1287 Hectares, resultante do desmembramento do remanescente da Área "A", em Campo Grande/MS, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice MPVI-A, situado na divisa com o Loteamento Jardim Anache e divisa com a Fazenda Botas - Área III de José Paulo da Silva Braga e Isabel Maria Fernandes Morgado Braga; deste segue-se confrontando com a Fazenda Botas - Área III no rumo de  $78^{\circ}.31'20''$ SW e distância de 507,98 metros até o vértice MPIV-B, situado na divisa com a Fazenda Botas - Área III e divisa com o Frigorífico Independência de Tumiarú Participações e Administração Ltda.; deste segue-se confrontando com o Frigorífico Independência com os seguintes rumos e distâncias: rumo de  $08^{\circ}.37'41''$ NW e distância de 228,12 metros até o vértice MXIX; rumo de  $71^{\circ}.59'38''$ NE e distância de 196,73 metros até o vértice MXVIII; rumo de  $04^{\circ}.27'00''$ NE e distância de 27,34 metros até o vértice MXVII; rumo de  $08^{\circ}.36'00''$ NW e distância de 27,34 metros até o vértice MXVI; rumo de  $84^{\circ}.05'00''$ SW e distância de 50,40



metros até o vértice MXV; rumo de 10°.22"00"NW e distância de 135,00 metros até o vértice MXIV; rumo de 05°.25"56"NE e distância de 267,32 metros até o vértice MXII; rumo de 16°.45"00"NW e distância de 137,00 metros até o vértice MXI; ; rumo de 85°.47"00"NE e distância de 69,00 metros até o vértice MX; rumo de 13°.05"13"NW e distância de 176,07 metros até o vértice MIX; ; rumo de 85°.26"00"NW e distância de 91,07 metros até o vértice MIX-A, situado na divisa com o Frigorífico Independência e divisa com Parte da Fazenda Botas – Área I de Independência Alimentos Ltda.; deste segue-se confrontando com Parte da Fazenda Botas – Área I no rumo de 51°.38"49"NW e distância de 112,88 metros até o vértice MIX-B situado na divisa com a Parte da Fazenda Botas – Área I; deste segue-se confrontando com Parte da Fazenda Botas – Área I no rumo de 39°.43"30"NW e distância de 52,82 metros até o vértice MPI-B, situado na divisa com Parte da Fazenda Botas – Área I no rumo de 83°.32"42"NE e distância de 1.109,53 metros até o vértice MPI-A, situado na divisa com a Parte da Fazenda Botas – Área I e divisa com a Fazenda Chaparral; deste segue-se confrontando com a Fazenda Chaparral no rumo 42°.42"55"SE e distância de 423,78 metros até o vértice MPII, situado na divisa com a Fazenda Chaparral; deste segue-se confrontando com a Fazenda Chaparral no rumo de 11°.17"55"SE e distância de 47,90 metros até o vértice MPIII, situado na divisa da Fazenda Chaparral e margem esquerda do Córrego Retiro ou Matel; deste segue-se a montante do Córrego Retiro ou Matel, margem esquerda, no rumo de 83°.31"20"SW e distância de 937,64 metros até o vértice MPIV, situado na margem esquerda do Córrego Retiro ou Matel; deste segue-se atravessando o Córrego Retiro ou Matel e confrontando com o Loteamento Jardim Anache no rumo de 11°.49"50"SE e distância de 832,10 metros até o vértice MPIV-A, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo a mesma adquirida pela Midtown Participações Ltda., em 11/03/2016.

## VIII – CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil líquido do Acervo Patrimonial Líquido, a ser cindido da MIDUP e conferido a JBS S/A é de R\$ 17.186.154,67 (Dezessete milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), representado pelo Balanço de Apuração de 29 de fevereiro de 2020, constante no ANEXO II, que representa os ativos e passivos da Sociedade em (v) 29 de fevereiro de 2020.

## IX – ENCERRAMENTO

Em atendimento aos requisitos e procedimentos legais, informamos que:

- a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco

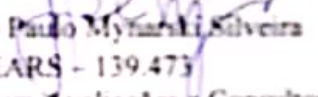


de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão anteriormente descritos; e

b) Não temos conhecimento de nenhuma ação dos administradores da **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA** ou da **JBS S/A** com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo em 3 (três) vias de igual teor, datando-o e assinando as todas as vias por meio digital.

São Paulo, 06 de março de 2020.

  
João Paulo Myriani Silveira  
CREARS - 139.473  
Factum Avaliações e Consultoria S/S - EPP

  
João Batista Alves Wecki  
CRCRS 065851/O-7

## ANEXO I

### BENS CINDIDOS DA MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA PARA A JBS S/A. Em 29 de fevereiro de 2020

Descrição Resumida	Data de Aquisição	Valor do Bem em Reals
ÁREAS DENOMINADA FAZENDA BOTAS EM CAMPO GRANDE/MS registrado na 3a. Circunscrição de Campo Grande/MS através das matrículas 19.204 de 28/12/2004, 33911 e 33912 de 21/01/2008, oriundos da propriedade da MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA, CINDIDA para a MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA.	01/07/2017	3.706.193,21
REDE DE DISTRIBUICAO DE AR COMPRIMIDO	01/07/2017	101.464,62
TRANSFORMADOR DE TENSAO A OLEO MARCA REATORES BRASIL POT. 750 KVA T. ENTRADA 13.800 V T. SAIDA 380/220 V	01/07/2017	37.635,33
REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	01/07/2017	400.938,49
PAINEL ELETRICO DE COMANDO DA ETA 380 V DIM. 1.600 X 600 X 1.500 MM	01/07/2017	34.306,09
REDE DE DISTRIBUICAO DE VAPOR	01/07/2017	451.978,19
PAINEL DA CALDEIRA 380 V DIM. 800 X 250 X 1.200X MM	01/07/2017	2.042,22
DISJUNTOR MARCA BEGHIM TIPO SOPRARC MOD. PL-158 CAP. 17 KV 630 A	01/07/2017	13.879,27
TRANSFORMADOR DE TENSAO A OLEO POT. 300 KVA	01/07/2017	8.442,76
TRANSFORMADOR DE TENSAO A OLEO MARCA NATIVA POT. 300 KVA	01/07/2017	4.823,88
TRANSFORMADOR DE TENSAO A OLEO MARCA REATORES BRASIL POT. 750 KVA T. ENTRADA 13.800 V T. SAIDA 380/220 V	01/07/2017	37.635,33
PAINEL ELETRICO DE COMANDO POT. 220V DIM. 800 X 560 X 1.900 MM	01/07/2017	9.125,58
PAINEL ELETRICO CCM POT. 220 V DIM. 1.400 X 560 X 1.900 MM	01/07/2017	15.968,83
PAINEL ELETRICO CCM POT. 380 V DIM. 2.600 X 560 X 1.900 MM	01/07/2017	32.952,30
PAINEL ELETRICO DE COMANDO DE PLASTICO 380 V DIM. 330 X 220 X 430 MM	01/07/2017	637,81

## ANEXO I (Continuação)

### BENS CINDIDOS DA MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA PARA A JBS S/A. Em 29 de fevereiro de 2020

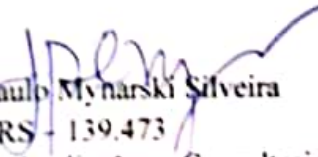
Descrição Resumida	Data de Aquisição	Valor do Bem em Reais
PAINEL ELETRICO DE COMANDO 380 V DIM. 500 X 800 X 200 MM	01/07/2017	1.361,21
PAINEL ELETRICO DE COMANDO PARA OS EQUIPAMENTOS DE EMBARQUE 380 V DIM. 800 X 250 X 1.200 MM	01/07/2017	2.450,34
PAINEL ELETRICO CCM POT. 220 V DIM. 800 X 300 X 1.200 MM	01/07/2017	3.087,25
PAINEL ELETRICO CCM POT. 220 V DIM. 800 X 380 X 1.200 MM	01/07/2017	3.910,41
TRANSFORMADOR A SECO DE TENSAO MARCA CAV CAP. 50 KVA	01/07/2017	3.789,43
TRANSFORMADOR TRIFASICO A SECO DE TENSAO MARCA APICE CAP. 20 KVA	01/07/2017	1.974,23
PAINEL ELETRICO DE COMANDO 380 V DIM. 400 X 600 X 200 MM	01/07/2017	817,57
PAINEL ELETRICO DE COMANDO DOS VENTILADORES/ NOREAS 380 V DIM. 800 X 270 X 1.200 MM	01/07/2017	5.292,44
PAINEL ELETRICO DE COMANDO DO ABATE 380 V DIM. 3.800 X 650 X 1.900 MM	01/07/2017	95.830,02
REDE DE DISTRIBUICAO DE AMONIA	01/07/2017	953.150,96
PAINEL ELETRICO CCM MARCA YORK POT. 380V DIM. 9.200 X 600 X 2.200 MM DA CASA DE MAQUINAS	01/07/2017	90.175,33
REDE DE DISTRIBUICAO DE ELETRICA	01/07/2017	701.027,18
CONJUNTO DE 3 TRANSFORMADORES DE CORRENTE MARCA BRASFORMER MOD. 100-5A	01/07/2017	1.460,05
DISJUNTOR MARCA BEGHIM TIPO SOPRARC MOD. PL-158 CAP. 17 KV 630 A	01/07/2017	16.192,64
PAINEL ELETRICO POT. 220 V 230 KVAR DIM. 1.000 X 650 X 2.300 MM BANCO AUTOM CAPACITOR	01/07/2017	49.608,35
QUADRO GERAL DE BAIXA TENSAO POT. 220 V DIM. 2.000 X 650 X 1.900 MM	01/07/2017	37.828,29
PAINEL ELETRICO POT. 380 V 660 KVAR DIM. 1.000 X 650 X 2.300 MM BANCO AUTOM CAPACITOR	01/07/2017	49.608,35
PAINEL ELETRICO DE COMANDO POT. 380V DIM. 3.600 X 650 X 1.900 MM	01/07/2017	75.656,48
CHAVE SECCIONADORA FACA SEM BASE CAP. 630 A	01/07/2017	1.101,51
CHAVE SECCIONADORA FACA SEM BASE CAP. 630 A	01/07/2017	1.101,51
CHAVE SECCIONADORA FACA SEM BASE CAP. 630 A	01/07/2017	1.101,51
CHAVE SECCIONADORA FACA SEM BASE CAP. 630 A	01/07/2017	1.101,51
CHAVE SECCIONADORA FACA SEM BASE CAP. 630 A	01/07/2017	1.101,51
EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES	01/07/2017	10.229.402,68
<b>Valor Total dos Ativos</b>		<b>17.186.154,67</b>




**ANEXO II**

**Balanco de Apuração  
BALANÇO CONTÁBIL  
MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 27.558.722/0001-13  
Apuração em: 29/02/2020  
Valores em Reais**

Título	Anterior	Débito	Crédito	Atual
<b>Ativo</b>	<b>17.297.871,87</b>	<b>0,00</b>	<b>-111.417,30</b>	<b>17.186.454,57</b>
Ativo Permanente	17.297.871,87	0,00	-111.417,30	17.186.454,57
Ativo Imobilizado	18.968.831,46	0,00	0,00	18.968.831,46
Terreno	3.706.193,21	0,00	0,00	3.706.193,21
Instalações Industriais	3.680.433,98	0,00	0,00	3.680.433,98
Edificações e Construções	11.582.204,27	0,00	0,00	11.582.204,27
(-) Ativo Imobilizado - Depreciações Acumuladas	-1.671.259,49	0,00	-111.417,30	1.782.676,79
(-) Depreciações - Instalações Industriais	-403.008,00	0,00	-26.867,20	-429.875,20
(-) Depreciações - Edificações e Construções	-1.268.251,49	0,00	-84.550,10	-1.352.801,59
<b>Passivo</b>	<b>17.297.871,87</b>	<b>-111.417,30</b>	<b>0,00</b>	<b>17.186.454,57</b>
Patrimônio Líquido	17.297.871,87		0,00	17.186.454,57
Capital Social Integralizado	18.968.831,46	0,00	0,00	18.968.831,46
Prejuízos Acumulados	-1.671.259,49	0,00	0,00	-1.671.259,49
Resultado Acumulado do Exercício	0,00	-111.417,30	0,00	-111.417,30


  
 João Paulo Mynarski Silveira  
 CREARS - 139.473  
 Factum Avaliações e Consultoria S/S - EPP

  
 João Batista Alves Wecki  
 CRCRS 065851/O-7

**ANEXO III**  
**6ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA.**

JUCESP PROTOCOLO  
0.977.811/17-7

05 10 1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ/MF nº 15.425.899/0001-61  
NIRE 35.226.506.788

Pelo presente instrumento particular:

1. JBS S.A., sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60 e no Registro de Empresas sob o NIRE nº 35.300.330.587 ("JBS"), neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. WESLEY MENDONÇA BATISTA, abaixo qualificado, e
2. WESLEY MENDONÇA BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.075.075-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 364.873.921-20, domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Wesley").

Únicos sócios da MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, subsolo, sala 06, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.425.899/0001-61 e no Registro de Empresas sob o NIRE nº 35.226.506.788, com sua última alteração do contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 146.826/17-6, em sessão de 29 de março de 2017 ("Sociedade"); têm entre si justo e contratado o quanto segue:

**1. Da Cisão Parcial**

1.) Resolvem os sócios, por unanimidade, realizar uma cisão parcial da Sociedade, segregando as diferentes atividades e vertendo parte do seu patrimônio para a empresa MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede e foro social no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, sala nº 19, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.558.722/0001-12 e no Registro do Comércio sob o NIRE 3523053304-2 ("Midup"), decidindo, ainda, por:

- (a) Aprovar, depois de examinado e discutido, o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ("Protocolo e Justificação") da Sociedade e subsequente transferência de parcela do patrimônio cindido para a empresa Midup, resultando a cisão no valor líquido de R\$ 18.968.831,46 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), tudo nos termos do referido Protocolo e Justificação ora aprovado, sem qualquer emenda ou ressalva, que constitui o Anexo I a este instrumento de alteração contratual;



DUESP  
06 10 17

- (b) Ratificar a nomeação da empresa Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, para proceder com a avaliação do valor contábil, do acervo líquido a ser cindido e vertido para a empresa Midup;
- (c) Aprovar, depois de lido e discutido, o laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), sem qualquer emenda ou ressalva, que tendo como base o Balanço Patrimonial levantado em 31 de maio de 2017, avaliou o acervo líquido cindido da Sociedade em R\$ 18.968.831,46 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos); e
- (d) Autorizar a administração da Sociedade a realizar todos os atos necessários à implementação e formalização da operação de cisão, promovendo, inclusive, a transferências dos bens imóveis junto ao registro de imóveis competente.

**2. Da Redução Do Capital Social**

2.1. Em razão da cisão parcial que ora se opera, fica reduzido o capital social da Sociedade no valor de R\$ 18.968.831,46 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), desprezando-se os centavos, decorrente da Cisão Parcial vertida para a Midup, conforme Protocolo e Justificação firmado nesta data, passando dos atuais R\$ 294.993.039,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil e trinta e nove reais) para R\$ 276.024.208,00 (duzentos e setenta e seis milhões, vinte e quatro mil, duzentos e oito reais), redução esta efetuada proporcionalmente na participação somente sobre a sócia majoritária, tendo em vista a impossibilidade de realizar a redução sobre o sócio minoritário neste caso, ficando o quadro societário com a seguinte composição:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
JBS S.A.	276.024.207	R\$ 276.024.207,00	99,9999
WESLEY MENDONÇA BATISTA	1	R\$ 1,00	0,0001
<b>TOTAL</b>	<b>276.024.208</b>	<b>R\$ 276.024.208,00</b>	<b>100,0000</b>

2.2. Em face da deliberação acima, a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Capítulo II  
Do Capital Social*

**CLÁUSULA 6ª** O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, é de R\$ 276.024.208,00 (duzentos e setenta e seis



JUCESP  
06 10 17

milhões, vinte e quatro mil, duzentos e oito reais), dividido em 276.024.208 (duzentas e setenta e seis milhões, vinte e quatro mil, duzentos e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
JBS S.A.	276.024.207	R\$ 276.024.207,00	99,9999
WESLEY MENDONÇA BATISTA	1	R\$ 1,00	0,0001
TOTAL	276.024.208	R\$ 276.024.208,00	100,0000

**PARÁGRAFO ÚNICO** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas; todavia, respondem os sócios solidariamente pela integralização do capital social."

3. Da Consolidação do Contrato Social

3.1. Face às deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ/MF nº 15.425.899/0001-61  
NIRE 35.226.506.788**

**CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Tempo de Duração e Objeto Social**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade empresária sob a forma limitada opera sob a denominação de MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA., regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem por objeto (a) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, e administração de bens próprios; e (b) a representação de sociedades nacionais ou estrangeiras por conta própria ou de terceiros.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala 06, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A sociedade, por resolução dos sócios, poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.



DUPLICATA  
06/10/17

CLÁUSULA 5ª - As atividades da sociedade foram iniciadas em 28 de março de 2012.

CAPÍTULO II - Capital Social

CLÁUSULA 6ª O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, é de R\$ 276.024.208,00 (duzentos e setenta e seis milhões, vinte e quatro mil, duzentos e oito reais), dividido em 276.024.208 (duzentos e setenta e seis milhões, vinte e quatro mil, duzentos e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
JBS S.A	276.024.207	R\$ 276.024.207,00	99,9999
WESLEY MENDONÇA BATISTA	1	R\$ 1,00	0,0001
<b>TOTAL</b>	<b>276.024.208</b>	<b>R\$ 276.024.208,00</b>	<b>100,0000</b>

PARÁGRAFO ÚNICO A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, todavia, respondem os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 8ª - É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, respeitado o direito de preferência previsto no Capítulo VII deste contrato social.

CAPÍTULO III - Administração da Sociedade

CLÁUSULA 10 - A administração da sociedade será exercida, independentemente de caução, pelo sócio administrador Sr. Wesley Mendonça Batista, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.075.075-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.873.821-20, residente e domiciliado no município São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco L, 1ª Andar, Via Jaguari, CEP 05118-100, que será designado Diretor e permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO A destituição do Diretor poderá ser feita a qualquer tempo mediante aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.



JUCESP  
06 10 17

**CLÁUSULA 11** - Os administradores não receberão "Pro Labore".

**CLÁUSULA 12** - Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o Diretor fica investido dos poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo.

**CLÁUSULA 13** - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) individualmente pelo Diretor, observado o parágrafo único desta cláusula; ou
- (b) individualmente por um ou mais procuradores, de acordo com os poderes que lhes forem conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto na Cláusula 14 abaixo.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado e vedarão o subestabelecimento, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA 14** - Em operações estranhas aos negócios da sociedade e ao objeto social é vedado ao Diretor conceder, em nome da sociedade, fianças ou avais ou contrair obrigações de qualquer natureza.

**CAPÍTULO IV - Deliberações Sociais**

**CLÁUSULA 15** - As deliberações sociais serão tomadas por decisão de sócios representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil.

**CLÁUSULA 16** - A Reunião de Sócios se realizará ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente quando for de interesse social.

**CAPÍTULO V - Continuação da Sociedade**

**CLÁUSULA 17** - A sociedade não se dissolverá em caso de fusão, cisão ou incorporação envolvendo qualquer dos sócios, bem como nas hipóteses de extinção, liquidação, acordo com credores ou falência, ou ainda, falecimento, a declaração de incapacidade ou a insolvência de qualquer sócio, continuando a operar com o sócio remanescente, com os sucessores ou herdeiros, conforme aplicável, do sócio fundido, cindido, incorporado, extinto, liquidado, em acordo com credores, falido, falecido, declarado incapaz ou insolvente. Em qualquer hipótese, o sócio remanescente deverá recompor o quadro social no prazo 60 (sessenta) dias a contar da



DUCESP  
08 10 17

data em que a sociedade ficou unipessoal.

#### **CAPÍTULO VI - Apuração de Haveres**

**CLÁUSULA 18** - No caso de apuração de haveres decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

(a) na data base da apuração, será levantado um balanço da sociedade especialmente para este fim, apurando-se o valor de patrimônio líquido desta e o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas ou adquiridas, conforme o caso; e

(b) os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGPM-FGV - Índice Geral de Preços publicado pela Fundação Getúlio Vargas, e, na falta desse, com base em qualquer outro índice legal que venha a substituí-lo, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias após a data do referido balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA 19** - As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelo outro sócio, devendo terceiro ingressar na sociedade, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da saída do sócio.

#### **CAPÍTULO VII - Direito de Preferência**

**CLÁUSULA 20** - O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, deverá comunicar ao outro sócio sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente, o valor ajustado da alienação e a forma de pagamento.

##### **PARÁGRAFO 1º**

No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de que trata o *caput* desta cláusula, o outro sócio poderá exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas, nas mesmas condições constantes da referida notificação.

##### **PARÁGRAFO 2º**

Decorrido o prazo fixado acima sem que o outro sócio exerça seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, em condições não mais favoráveis ao ofertante que as constantes na notificação referida no *caput* desta cláusula.

##### **PARÁGRAFO 3º**

Após o prazo referido no parágrafo 2º acima sem que se efetive a venda, se o sócio notificante pretender alienar



JUCESP  
06 10 17

suas quotas, este deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

**CAPÍTULO VIII - Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação de Lucros**

**CLÁUSULA 21** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade.

**CLÁUSULA 22** - O lucro líquido apurado poderá, por deliberação de sócios, ser distribuído aos sócios, na proporção ou não de sua participação no capital social, ou retido para posterior deliberação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros, que terá a destinação determinada pelos sócios.

**CAPÍTULO IX - Dissolução**

**CLÁUSULA 23** - A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA 24** - Em caso de liquidação, os sócios representando a maioria do capital social nomearão um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

**CAPÍTULO X - Disposições Finais**

**CLÁUSULA 25** - Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

**CLÁUSULA 26** - Fica eleito o foro da sede social da Sociedade, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

OS SÓCIOS E O ADMINISTRADOR DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DA DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO § 1º, DO ARTIGO 1.011, DO CÓDIGO CIVIL.

7



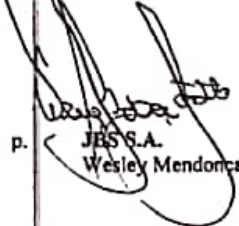



JUCESP  
06 10 17

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

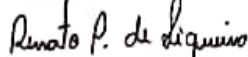
São Paulo, 1º de julho de 2017.


Sócias:

  
p. JBS S.A.  
Wesley Mendonça Batista

  
WESLEY MENDONÇA BATISTA

Testemunhas:

1.   
Nome: Renato Passos de Siqueira  
RG nº 36.831.517-4  
CPF: 413.360.258-75

2.   
Nome: Barbara de Oliveira  
RG: 25.116.031-2  
CPF: 116.238.688-89

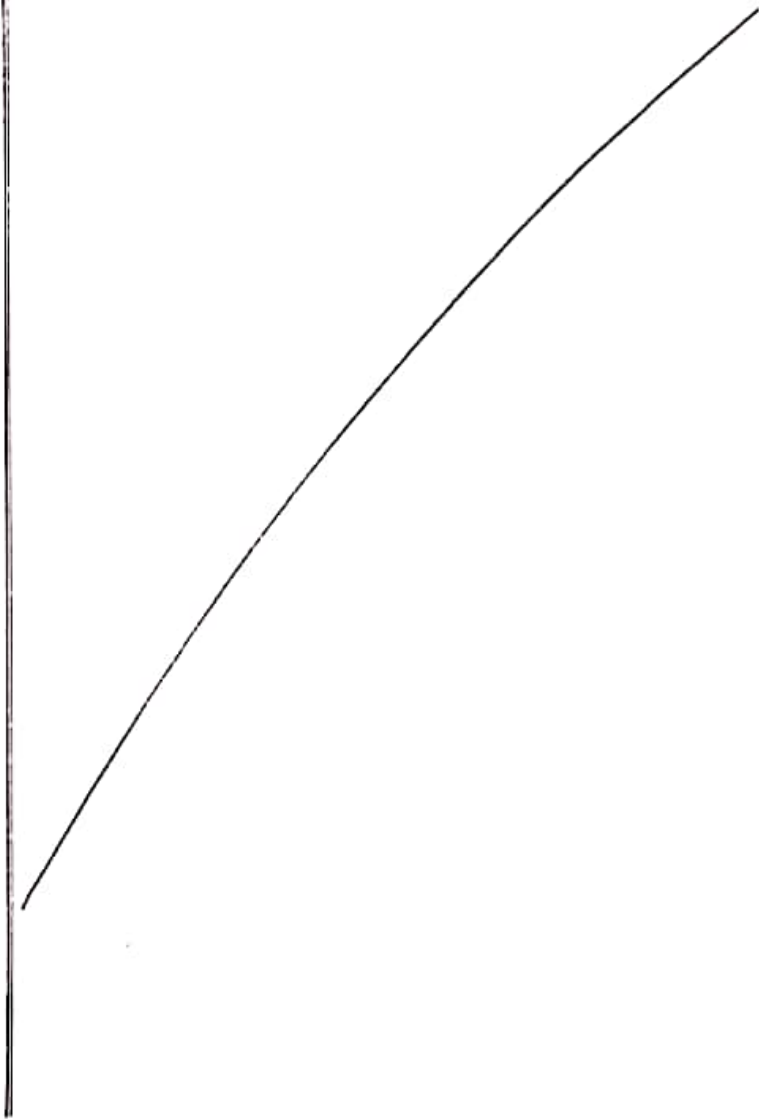






JUCESP  
06 10 17

**ANEXO I - PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA.**



6

9



JUCESP  
05 10 17

**INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA  
MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA DO  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

- a) **MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, subsolo, sala 06, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.425.899/0001-61 e no Registro de Empresas sob o NIRE nº 35.226.506.788, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (doravante denominada "Midtown"); e,
- b) **MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, sala nº 19, Vila Jaragua, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.558.722/0001-12 e no Registro do Comércio sob o NIRE 3523053304-2, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (doravante denominada "Midup").

têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Midtown Participações Ltda. com Versão da Parcela Cindida do Patrimônio Líquido para a Midup Participações Ltda. ("Protocolo e Justificação"), de acordo com os artigos 224 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. JUSTIFICAÇÃO:**

- 1.1. A cisão da Midtown e a consequente versão de sua parcela cindida insere-se no contexto de reorganização administrativa e operacional, dos negócios do grupo no qual se inserem Midtown e Midup, que visa uma redistribuição de certa unidade de maneira a otimizar a sua estrutura de capital e de gestão ("Cisão Parcial").
- 1.2. A realização da Cisão Parcial se justifica e é interessante para os sócios da Midtown, pois lhe permite ajustar os esforços de gestão à nova orientação geral dos negócios, e, do lado da Midup, explorar os ativos segregados da Midtown de modo mais eficiente.
- 1.3. A Cisão Parcial trará consideráveis benefícios de ordem operacional e administrativa, às partes, dentre os quais pode ser citado o melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas.



DUCESP  
05 10 17

2. CAPITAL SOCIAL DA MIDTOWN E DA MIDUP:

2.1. Capital Social Atual da Midtown. O capital social totalmente integralizado, nesta data, é de R\$ 294.993.039,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil e trinta e nove reais), divididos em 294.993.039 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentas e noventa e três mil e trinta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JBS S.A.	294.993.038	294.993.038,00	99,9999
Wesley Mendonça Batista	1	1,00	0,0001
TOTAL	294.993.039	294.993.039,00	100,0000

2.2. Capital Social atual da Midup. O capital social totalmente subscrito da Midup, nesta data, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JBS S.A.	999	999,00	99,90
Wesley Mendonça Batista	1	1,00	0,10
TOTAL	1.000	1.000,00	100,00%

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA MIDTOWN

3.1. Laudo de Avaliação: O acervo líquido a ser cindido da Midtown ("Parcela Cindida") foi avaliado com base no seu valor contábil na data base de 31 de maio de 2017 ("Data Base"). O Laudo de Avaliação do acervo líquido da Midtown a ser vertido para a Midup, em conformidade com o disposto no art. 226 da Lei das Sociedades por Ações, foi preparado pela empresa Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Assembleia, nº 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis").

3.2. Nos termos da legislação vigente, a Apsis declarou: (1) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão das partes deste Protocolo e Justificação; (2) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (3) que não teve, por parte dos controladores e administradores das partes, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

6



DUCESP  
05 10 17

4. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS

4.1. Valores Atribuídos. De acordo com o Laudo de Avaliação, a Parcela Cindida foi avaliada no valor total de em R\$ 18.968.831,46 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo que os elementos ativos e passivos que formam a Parcela Cindida e seu respectivo valor se encontram descritos no Laudo de Avaliação referido no item 3.1. acima, que passa a fazer parte desse Protocolo e Justificação como seu Anexo I.

4.2. Versão Patrimonial na Midup. Por meio da Cisão Parcial da Midtown, será transferida à Midup, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, incluindo, sem limitação, todos os direitos, pretensões, facultades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades, que integram a Parcela Cindida, os quais se encontram indicados no Laudo de Avaliação.

4.3. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Midtown, exceto no caso em que as variações patrimoniais tiverem relação com o acervo líquido cindido para a Midup, onde então, deverão ser registradas no patrimônio líquido da Midup contra as contas de origem que geraram as variações.

4.4. Redução do Capital Social da Midtown. A Cisão Parcial acarretará na redução do capital social da Midtown no montante total de R\$ 18.968.831,46 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), desprezando-se os centavos, passando dos atuais R\$ 294.993.039,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil e trinta e nove reais) para R\$ 276.024.208,00 (duzentos e setenta e seis milhões, vinte e quatro mil, duzentos e oito reais), mediante o cancelamento de 18.968.831 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e uma) quotas representativas do capital social da Midtown, de titularidade das sócias JBS S.A. e Wesley Mendonça Batista na proporção das quotas detidas por eles no capital social da Midtown.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JBS S.A.	276.024.207	R\$ 276.024.207,00	99,9999
Wesley Mendonça Batista	1	R\$ 1,00	0,0001
<b>TOTAL</b>	<b>276.024.208</b>	<b>R\$ 276.024.208,00</b>	<b>100,0000</b>

4.5. Aumento do capital social da Midup e emissão de novas quotas. A Cisão Parcial da Midtown com a consequente versão da Parcela Cindida para a Midup implicará na

Handwritten signatures and initials.



QUOTAS  
05 10 17

integralização do capital atual da Midup de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e em aumento do capital social na Midup, no montante de R\$ 18.967.830,46 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), desprezando-se os centavos, com a emissão de 18.968.830 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As quotas a serem emitidas serão atribuídas e entregues aos sócios da Midtown, quais sejam, JBS S.A. e Wesley Mendonça Batista, na proporção das quotas detidas por eles na Parcela Cindida.

Emitidas as novas quotas, o capital social da Midup será composto da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JBS S.A.	18.968.829	R\$ 18.968.829,00	99,99
Wesley Mendonça Batista	2	R\$ 2,00	0,01
TOTAL	18.968.831	R\$ 18.968.831,00	100,00%

5. **DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO PARCIAL**

- 5.1. Successão em Direitos e Obrigações. Sujeito ao disposto neste Protocolo e Justificação, a Midup sucederá a Midtown em todos os direitos e obrigações relativos apenas à Parcela Cindida do patrimônio da Midtown que lhe será transferida em razão da cisão parcial ora contratada, sem solidariedade com a Midtown pelas obrigações desta, permanecendo, entretanto, de responsabilidade exclusiva da Midtown os direitos e obrigações referentes à parcela do patrimônio que nela permanecer.
- 5.2. Atos dos Administradores. Uma vez aprovada a versão da Parcela Cindida do patrimônio líquido da Midtown para a Midup, os administradores destas sociedades ficam desde já responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo e Justificação, nos termos da legislação aplicável.
- 5.3. Atos Societários: Serão realizadas: a) Alteração do Contrato Social da Midtown e; b) Alteração do Contrato Social da Midup para apreciação e deliberação a respeito da Cisão Parcial, versão da Parcela Cindida e atos correlatos contemplados neste Protocolo e Justificação.
- 5.4. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas.
- 5.5. Averbação da Sucessão. A certidão passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis, referentes à cisão parcial e respectiva incorporação aprovada neste Protocolo e



JUCESP  
06 10 17

Justificação, é documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Midup em todos os direitos, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades ativas e passivas da Parcela Cindida.

5.6. Lei aplicável. Este Protocolo e Justificação será regido, interpretado e aplicado com base legislação vigente da República Federativa do Brasil.

5.7. Foro. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo e Justificação.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Protocolo e Justificação em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 1º de Julho de 2017.

MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA.

*Wesley Mendonça Batista*

Wesley Mendonça Batista  
Administrador

MIDUP PARTICIPAÇÕES LTDA.

*Wesley Mendonça Batista*

Wesley Mendonça Batista  
Administrador

Testemunhas:

1. *Renata P. de Siqueira*

Nome: Renata Passos de Siqueira  
RG: 38.831.517-4  
CPF: 413.380.258-75

2. *Barbara de Oliveira*

Nome: Barbara de Oliveira  
RG: 25.116.031-2  
CPF: 116.838.868-00

**ANEXO IV**  
**MATRÍCULAS DO IMÓVEIS**

LIVRO Nº 2 ..... REGISTRO GERAL ..... CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO ..... *Gláucia Serra Barbosa*

MATRÍCULA: **19.204** FOLHA: **01** Campo Grande, 28.12.2004

**IMÓVEL:** - **ÁREA "B", com 469.800,41 metros quadrados, resultante do desmembramento da área desmembrada "B", localizada no imóvel rural denominado FAZENDA BOTAS, neste município, DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** parte o caminhamento de um Marco que se encontra fixado no encontro de duas cercas que delimitam a Área e que ficou sendo o MPI da presente descrição. São as seguintes linhas que delimitam a Área; MPI ao MPII - 17°49'03"NW - 447,66 metros; MPII ao MPIII - 35°35'01"NE - 526,84 metros, este último alinhamento corresponde a resultante do levantamento do Corrégo Retiro ou Matel, que neste trecho é divisa natural; MPIII - MPIV - 83°29'00"NE - 49,50 metros; MPIV - MPV - 11°35'00"NW - 125,85 metros; MPV - MPVI - 74°45'00"NE - 68,95 metros; MPVI - MPVII - 87°57'00"SE - 33,00 metros; MPVII - MPVIII - 68°24'00"SE - 47,42 metros; MPVIII - MPX - 85°26'00"SE - 175,04 metros; MPX - MPXI - 13°05'13"SE - 176,07 metros; MPXI - MPXII - 85°47'00"SE - 69,00 metros; MPXII - MPXIII - 16°45'00"SE - 137,00 metros; MPXIII - MPXIV - 05°25'56"SW - 267,32 metros; MPXIV - MPXV - 82°25'00"SW - 52,70 metros; MPXV - MPXVI - 10°22'00"SE - 135,00 metros; MPXVI - MPXVII - 84°05'00"NE - 50,40 metros; MPXVII - MPXVIII - 08°36'00"SE - 59,50 metros; MPXVIII - MPXIX - 04°27'00"SW - 27,34 metros; MPXIX - MPXX - 71°59'38"SW - 196,73 metros; MPXX - MPXXI - 08°37'41"SE - 1.166,02 metros; MPXXI - MPXXII - 80°32'24"SW - 22,81 metros; MPXXII - MPI - 08°58'37"NW - 1.161,44 metros; MPI - MPII - 71°59'38"SW - 326,90 metros.  
**CONFRONTAÇÕES:** norte, terras do Matadouro Eldorado S/A, remanescente; sul, terras do Matadouro Eldorado S/A, remanescente e com a Área.C, leste, terras do Matadouro Eldorado S/A, remanescente; oeste, terras do Matadouro Eldorado S/A, remanescente. **PROPRIETÁRIO(S):** **MATEL - MATADOURO INDUSTRIAL LTDA,** CNPJ nº 30.181.298/0003-02, com sede na Rua Luzi Braille, nº 587. **REGISTRO ANTERIOR:** Originária da matrícula nº 5774, desta CRI. Emolumentos: R\$ 12,29. Tab. "J" R\$ 9,45. Funjcc: R\$ 0,36. Campo Grande-MS, 28.12.2004. **DOU F. 30.VIII**

**AV.01 - M.19.204**  
 Procedeu-se esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTATO**, pelo **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do mandado, extraído dos autos nº 001.00.014248-4 de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual, valor não consta, em 16.04.2004, registrado sob nº 07, da matrícula anterior. Campo Grande - MS, 28.12.2004. **DOU F. 30.VIII**

**AV.02 - M.19.204**  
 Procedeu-se esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **PENHORADO**, a favor do **FÉRSIO ALTON TOSI**, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 467.755.878-72, por meio do mandado de registro de penhora, extraído dos autos nº 00198.007963-7 de Execução de título Executivo Judicial, no valor de R\$15.000.000,00, em 16.06.2004, registrado sob nº 08, da matrícula anterior. Campo Grande - MS, 28.12.2004. **DOU F. 30.VIII**

**AV.03 - M.19.204** **F.30.VIII**

continua no verso

*Rodrigo Oliveira*  
 Escrevente



*[Handwritten signatures and initials]*



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO *Gisele Serra Barbosa*

MATRÍCULA: 19.204 FICHA: 02 Campo Grande, 08/01/2007

**IMÓVEL -**  
**AV.07-M.19.204 P.41.666**  
 Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento contido na Escritura Pública de Venda e Compra e Cessão, lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial da Comarca de Nova Andradina-MS, Lvº 154, fls. 151/153, firmada em 14.12.2006, para fazer constar a alteração da Razão Social de **AGROPECUÁRIA FRIBOI LTDA**, para **J & F PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme fotocópia autenticada do Contrato Social devidamente registrado na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás/GO, sob nº 52060498633, em 31.05.2006, arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjccc (3%): R\$ 0,90. Funjccc (10%): R\$ 3,00. Selado sob nº ACO 68960. Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 2007. **DOU FE:**

**R.08-M.19.204 P.41.666**  
**TRANSMITENTE:** "J & F PARTICIPAÇÕES LTDA", já qualificada.  
**ADQUIRENTE:** TUMIARÚ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 00.932.473/0001-27, com sede na Avenida Paulista, nº 2.001, 17º andar, Conjunto 1715, São Paulo-SP. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra e Cessão, lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial da Comarca de Nova Andradina-MS, Lvº 154, fls. 151/153, firmada em 14.12.2006. **VALOR:** R\$ 5.815.020,00 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil e vinte reais). Emolumentos: R\$ 2.200,00. Funjccc (3%): R\$ 66,00. Funjccc (10%): R\$ 220,00. Selado sob nº ACO 68961. Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 2007. **DOU FE:**

**R.09-M.19.204 P.50.493-15/01/2008**  
**TRANSMITENTE:** TUMIARÚ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, já qualificada. **ADQUIRENTE:** MIGUEL GRAZIANO RUSSO, brasileiro, empresário, C.I./R.G. nº 9.374.847-4 SSP/SP e CPF nº 051.332.318-06, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da lei 6.515/77 com **MAY FARTO SALLES RUSSO**, brasileira, professora, C.I./R.G. nº 13.276.865-3 SSP/SP e C.P.F nº 051.711.938-27, residentes e domiciliados na Avenida Limeira, nº 304, Residencial Tamboré, Barueri-SP (50% do imóvel) e **ROBERTO GRAZIANO RUSSO**, brasileiro, empresário, C.I./R.G. nº 9.374.846-2 SSP/SP e CPF nº 055.596.918-52, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 com **CLAUDIA FONSECA ROSA DAU RUSSO**, brasileira, professora, C.I./R.G. nº 11.595.177-5 SSP/SP e C.P.F nº 093.581.738-74, residentes e domiciliados na Alameda Inglaterra, nº 607, Alphaville-Residencial I, Barueri-SP (50% do imóvel). **TÍTULO:** Desincorporação de Bens. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desincorporação de Bens em Virtude de Redução de Capital Social e de Conferência de Bens para Integralização de Capital lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial da cidade e comarca de Nova Andradina-MS, Lvº 157, fls. 126/131, em 29/11/2007. **VALOR:**

continua no verso

*Rodrigo Oliveira*  
 Escrevente



REGISTRO  
19.204

FOLHA  
02V

Campo Grande, 07/02/2008

R\$ 5.815.020,00 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil e vinte reais). Emolumentos: R\$ 2.200,00. Funjecc (3%): R\$ 66,00. Funjecc (10%): R\$ 220,00. Selado sob n° ACT 48703. Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2008. **DOU FE:**

**R.10-M.19.204** **P.50.493-15/01/2008**

**TRANSMITENTES:** MIGUEL GRAZIANO RUSSO e s/m MAY FARTO SALLES RUSSO, ROBERTO GRAZIANO RUSSO e s/m CLAUDIA FONSECA ROSA DAU RUSSO, já qualificados. **ADQUIRENTE:** INDEPENDÊNCIA S.A., C.N.P.J. n° 02.862.776/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.912, 12° andar, conjunto 12-D, Jardim Paulistano, São Paulo-SP-MS. **TÍTULO:** Integralização de Capital. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada nas Notas do 1° Serviço Notarial da cidade e comarca de Nova Andradina-MS, Lv° 157, fls. 126/131, em 29/11/2007. **VALOR:** R\$ 5.815.020,00 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil e vinte reais). Emolumentos: R\$ 810,00. Funjecc (3%): R\$ 24,30. Funjecc (10%): R\$ 81,00. Tabela "J": Provimento CGJ/MS n° 15/2007. Selado sob n° ACT 48704. Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2008. **DOU FE:**

**AV.11-M.19.204** **P.71.392-29/03/2010**

Procede-se esta averbação nos termos do art. 234, da Lei 6.404/76, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula foi incorporado ao patrimônio da empresa INDEPENDÊNCIA S.A., C.N.P.J. n° 09.041.699/0001-02, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.912, 10° andar, conj. 10-E, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, conforme constante na Ata da Reunião de Sócios de incorporação da sociedade "Independência S.A." e de Transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada "F1 Carnes e Derivados Ltda" em sociedade anônima sob a denominação de Independência S.A, realizada em 28 de dezembro de 2009, registrada na JUCEG sob n° 52300013518 na e Ata da Assembléia Geral extraordinária da empresa Independência S.A. (em recuperação judicial) realizada em 28 de dezembro de 2.009, registrada na JUCESP sob n° 70.061/10-5, cujas fotocópias ficam arquivadas nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjecc (3%): R\$ 0,90. Funjecc (10%): R\$ 3,00. ISSQN: R\$ 1,50. Selado sob n° ADI 45630. Campo Grande-MS, 22 de abril de 2010. **DOU FE:**

**R.12-M.19.204** **P.71.392-29/03/2010**

**DEVEDORA FIDUCIANTE:** INDEPENDÊNCIA S.A., C.N.P.J. n° 09.041.699/0001-02, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.912, 10° andar, conj. 10-E, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., C.N.P.J. n° 02.201.501/0001-61, com sede na Avenida Presidente Wilson, n° 231, Centro, Rio de Janeiro-RJ. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Alienação

Rodrigo Oliveira  
Escrivão



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gisela Serra Barbosa

MATRÍCULA

FICHA

19.204

03

Campo Grande, 22/04/2010

IMÓVEL:

Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia de Dívida, firmado em 26 de março de 2010. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas no instrumento, com valor garantido correspondente R\$ 399.682.529,00 (trezentos e noventa e nove milhões, seicentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), o imóvel objeto desta matrícula foi constituído de propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta. Emolumentos: R\$ 2.000,00. Funjccc (3%): R\$ 60,00. Funjccc (10%): R\$ 200,00. ISSQN: R\$ 100,00. Funadep: R\$ 13,99. Selado sob nº ADI 45633. Campo Grande-MS, 22 de abril de 2010. DOU FE

AV.13-M.19.204

P.79.722-31/01/2011

Procede-se a esta averbação de Ofício, nos termos do artigo 213, I, a), da Lei 6.015/73, para fazer constar a existência de uma **SERVIDÃO** constituída sobre uma faixa de terras com área de **02 has e 2.285 metros quadrados** do imóvel objeto desta matrícula, dentro do caminhamento geral do mesmo, que é o seguinte: Partindo do MPXIX - MPXX - 08°37'41"SE - 1.725,75 metros; MPXX - MPXXI - 80°25'28"SW - 19,40 metros; MPXXI - MPXXII - 08°58'37"NW - 1.721,17 metros, confrontando-se da forma seguinte: Norte, com propriedade de Matadouro Eldorado S/A - Matel; Sul, com a Rua Francisco P. P. Coutinho, do Loteamento Bairro Nova Lima; Leste e Oeste, com terras do Matadouro Eldorado S/A - Matel; conforme escritura pública de Constituição de Servidão Perpétua lavrada nas notas do 1º Tabelião local, Lvº 349, Fls 254/255, em 05/12/1994, no valor de R\$ 10.000,00, tendo como Instituinte Matel Matadouro Industrial Ltda e como Instituída Matadouro Eldorado S/A - Matel, conforme constante no R-03 da matrícula nº 167.595, Lvº 02 da 1ª CRI e averbada sob o nº 02 da matrícula nº 5.774, Lvº 02 desta CRI. Retificando, assim, a omissão ocorrida na abertura desta matrícula e ratificando todos os atos que permanecem válidos para todos os efeitos legais. Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2011. DOU FE

AV.14-M.19.204

P.88.397/25/11/2011

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício - Ordem nº 1871/2009, extraído dos autos nº 108.01.2009.003567-5/000000-000 de Execução, expedida pela Drª Adriana Nolasco da Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiá-SP em 19 de dezembro de 2011, para fazer constar **INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO** registrada sob o nº 12 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjccc (3%): R\$ 1,02. Funjccc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo nº ABW43264-604. Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2011. DOU FE

continua no verso

Rodrigo Oliveira  
Escritor



REGISTRO

19.204

FOLHA

03V

Campo Grande, 26/12/2011

**R.15-M.19.204**

**P.88.397-25/11/2011**

**RÉU: INDEPENDÊNCIA S.A. AUTOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO** C.N.P.J n° 01.701.201/0001-89. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de Inteiro Teor - Termo de Penhora de Bens Imóveis, extraído dos autos n° 108.01.2009.03567-5/000000-000 - Ordem: 1871/2009 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 1ª Vara Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí-SP, em 24 de março de 2010. **VALOR:** R\$ 16.496.632,24 (dezesseis milhões quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Emolumentos: R\$ 122,00. Funjecc (3%): R\$ 3,66. Funjecc (10%): R\$ 12,20. ISSQN: R\$ 6,10. Selo digital n° **ABW43265-030**. Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2011. **DOU FÉ:**

**AV.16-M.19.204**

**P.93.629-16/05/2012**

Procede-se a esta averbação, para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula no credor fiduciário **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, já qualificado, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 26, § 7º, conforme requerimento firmado em 16 de maio de 2012, instruído com a notificação feita à devedora fiducitante **INDEPENDÊNCIA S.A.**, já qualificada e com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão - DAM n° 560699/01-33, no valor de R\$ 134.807,13 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e treze centavos) calculado sobre a avaliação de R\$ 6.740.356,64 (seis milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc Tribunal (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital sob n° **ACX54447-881**. Campo Grande-MS, 18 de maio de 2012. **DOU FÉ:**

**AV.17-M.19.204**

**P.94.659-25/06/2012**

Procede-se esta averbação, para fazer constar que ficam **SUSPENSOS OS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, bem como das averbações, até 30 de agosto de 2012, conforme Determinação Judicial constante no Ofício n° 000666/2012, extraído do processo n° 108.01.2009.000928-5/000000-000, de Ação de Recuperação Judicial, expedido pela Dra. Adriana Nolasco da Silva, M.M Juíza de Direito da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Jundiaí/SP. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital n° **ADE93478-746**. Campo Grande-MS, 26 de julho de 2012. **DOU FÉ:**

**AV.18-M.19.204**

**P.95.328-18/07/2012**

Procede-se a esta averbação para fazer constar que **deixou de subsistir a suspensão dos efeitos da consolidação de propriedade fiduciária** averbada sob n° 17 desta matrícula, determinando assim o **CANCELAMENTO** da dita averbação.

Rodrigo Oliveira  
Esc. 114



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

5º Tabelionato  
P. Civil

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Giula Serra Barbosa

MATRÍCULA

19.204

FICHA

04

Campo Grande.

7/8/2012

~~AV.19-M.19.204~~ nos termos da Ordem nº 473/2009, extraída do Processo nº 108.01.2009.000928-5/000000-000 - Ação de Recuperação Judicial, expedida pela Dr. Adriana Nolasco da Silva, MM Juíza de Direito do Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Cajamar da Comarca de Jundiaí-SP, em 13 de julho de 2012, arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital nº ADI78021-283. Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2012. **DOU FE**

**AV.19-M.19.204**

**P.105.736-24/07/2013**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1.539/2013, extraído dos autos nº 0006663-35.2012.8.12.0001, expedido pela Dra. Joseliza Alessandra Vanzela Turine, Juíza de Direito em Substituição Legal, em 17/07/2013, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob nº 15 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital nº AFN96101-033. Campo Grande-MS, 30 de julho de 2013. **DOU FE**

**AV.20-M.19.204**

**P.130.349-16/02/2016**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 02/02/2016, por **MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA** e das Atas datadas de 24/07/2012 e 25/07/2012 firmadas pelo leiloeiro oficial Mauro Zukerman, JUCESP nº 328, para fazer constar que foi cumprida a exigência contida no artigo 27 Lei 9.514/97 e realizados 1º e 2º leilões do imóvel objeto desta matrícula, cuja propriedade foi consolidada em favor do Credor conforme disposto no § 7º do art. 26 da citada Lei. De acordo com as referidas atas, os leilões foram negativos pois não surgiram interessados na arrematação do bem. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc (10%): R\$ 4,40. Funjecc (5%): R\$ 2,20. Funadep (6%): R\$ 2,64. ISSQN (56%): R\$ 2,20. Funde-PGE (4%): R\$ 1,76. FeadMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo digital **ALJ26863-675**. Campo Grande-MS, 11 de março de 2016. **DOU FE**

**AV.21-M.19.204**

**P.130.349-16/02/2016**

Procede-se a esta averbação, para fazer constar a **QUITAÇÃO DA DÍVIDA** garantida por alienação fiduciária, decorrente do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia de Dívida, firmado em 26 de março de 2010 e registrada sob nº 12 desta matrícula, conforme Comunicado de Quitação Parcial, por Extinção da Dívida, firmado em 30/07/2012, por **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, já qualificada, expedido conforme § 5º e 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, dando assim a mais ampla, geral e irrevogável extinção da dívida aos ex-fiduciários **INDEPENDÊNCIA S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc (10%): R\$ 4,40. Funjecc (5%): R\$ 2,20. Funadep (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. Funde-PGE (4%): R\$ 1,76. FeadMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo digital

Continua no verso

Rodolfo Oliveira  
Escrivente

REGISTRO: **19.204** FOLHA: **04V** Campo Grande, **11/03/2016**

**ALJ26869-806.** Campo Grande-MS, 11 de março de 2016. **DOU FE:**

**R.22-M.19.204** **P.130.349-16/02/2016**  
**TRANSMITENTE:** BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., já qualificada (Hash:4359.ae51.235c.29c2.d761.58df.e480.0546.6a5e.c364). **ADQUIRENTE:** MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J. n° 15.425.899/0001-61, com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, n° 500, Vila Jaguara, São Paulo-SP. **TÍTULO:** Integralização de Capital. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Social/1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, firmada em 15 de outubro de 2012, registrado na JUCESP sob n° 444.720/12-1, protocolo 2.109.686/12-1, em 17/10/2012. **VALOR:** R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais). Emolumentos: R\$ 1.171,00. Funjecc (10%): R\$ 117,10. Funjecc (5%): R\$ 58,55. Funadep (6%): R\$ 70,26. ISSQN (5%): R\$ 58,55. Funde-PGE (4%): R\$ 46,84. FeadMP/MS (10%): R\$ 117,10. Selo digital **ALJ26877-937.** Campo Grande-MS, 11 de março de 2016. **DOU FE:**

**AV.23-M.19.204** **P.134.174-13/07/2016**  
 Procede-se a esta averbação, para retificar que a área da **SERVIDÃO DE PASSAGEM** constituída na averbação n° 13 desta matrícula é de 10.473,41m², e não como constou; e posteriormente constar seu **CANCELAMENTO**, conforme Escritura Pública de Renúncia de Servidão, lavrada nas Notas do 7º Tabelionato de Campo Grande-MS, Lv° 510, fls. 245/253, em 15 de junho de 2016; e de acordo com planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Demas Percio Neves de Souza, CREA 14.159/D-MS, ART n° 11753135. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc (10%): R\$ 4,40. Funjecc (5%): R\$ 2,20. Funadep (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. Funde-PGE (4%): R\$ 1,76. FeadMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo digital **AMP15815-843.** Campo Grande-MS, 15 de julho de 2016. **DOU FE:**

**AV.24-M.19.204** **P.135.504-01/09/2016**  
 Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado por MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, em 13/04/2015, com fundamento no art. 213, I, "b", da Lei. 6015/73, para constar que o imóvel objeto desta matrícula: **LOTE B, BAIRRO NOVA LIMA**, com área total de 469.500,41m², dentro da seguintes **descrição perimétrica:** inicia-se no marco 01 deste segue no rumo magnético de 17°49'03"NW e distância de 447,66 metros, até atingir o marco 02; deste segue com rumo magnético de 35°35'01"NE e distância de 526,84 metros, até atingir o marco 03; deste segue com rumo magnético de 83°29'00"NE e distância de 49,50 metros, até o marco 04; deste segue com rumo magnético de 11°35'00"NW e distância de 125,85 metros, até atingir o marco 05; deste segue com rumo magnético de 74°45'00"NE e distância de 68,95 metros, até atingir o marco 06; desta segue com rumo magnético de 87°57'00"SE e distância de 33,00 metros,

Sodrigo Oliveira  
 Escrivente

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**Registro de Imóveis**  
 3ª Circunscrição  
 José P. Baltasar Junior  
PROFESSOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA  
**19.204**

FOLHA  
**08**

Campo Grande, 07/10/2016

**IMÓVEL:**  
 até atingir o marco 07; deste segue com rumo magnético de 68°24'00"SE e distância de 47,42 metros, até o marco 08; deste segue com rumo magnético de 85°26'00"SE e distância de 175,04 metros, até atingir o marco 09; deste segue com rumo magnético de 13°05'13"NE e distância de 176,07 metros até atingir o marco 10; deste segue com rumo magnético de 85°47'00"SE e distância de 69,00 metros, até o marco 11; deste segue com rumo magnético de 16°45'00" e distância de 137,00 metros, até atingir o marco 12; deste segue com rumo magnético de 05°25'56"SW e distância de 267,32 metros, até atingir o marco 13; deste segue com rumo magnético de 82°25'00"SW e distância de 52,70 metros até atingir o marco 14; deste segue com rumo magnético de 10°22'00"SE e distância de 135,00 metros, até atingir o marco 15; deste segue com rumo magnético de 84°05'00"NE e distância de 50,40 metros metros; até atingir o marco 16; deste com rumo magnético 08°36'00"SE e distância de 59,50 metros, até atingir o marco 17; deste segue com rumo magnético de 04°27'00"SW e distância de 27,34 metros, até atingir o marco 18; deste segue com rumo magnético de 71°59'38"SW e distância de 196,73 metros, até atingir o marco 19; deste segue com rumo magnético de 08°37'41"SE e distância de 1.166,02 metros, até atingir o marco 20, deste segue com rumo magnético de 80°32'24"SW e distância de 22,81 metros, até atingir o marco 21; deste segue com rumo magnético de 08°58'37"NW e distância de 1.161,44 metros, até atingir o marco 22; deste segue com rumo magnético 71°59'38" e distância de 326,90 metros, até atingir o marco 01, ponto inicial desta descrição. **Confrontações:** Norte, entre o marco 02 e marco 04; marco 05 ao marco 09; marco 10 e marco 11, marco 15 e marco 16 com terras do Matadouro Eldorado S/A; Sul, entre o marco 13 e o marco 14, marco 18 e marco 19, marco 22 e marco 01, com terras do Matadouro Eldorado S/A, e entre o marco 20 e marco 21 com a Rua Major Giovanni Francisco Nadalim; Leste, entre o marco 09 e marco 10, marco 11 ao marco 13, marco 14 e marco 15, marco 16 ao marco 18 com terras do Matadouro Eldorado S/A e entre o marco 19 e marco 20 com terras do Matadouro Eldorado S/A, Lote 01 e Lote 03; Oeste, entre o marco 01 e marco 02, marco 04 e marco 05 com terras do matadouro Eldorado S/A e entre o marco 21 e marco 22 com Área II e terras do Matadouro Eldorado S/A. Conforme Memorial Descritivo, processo nº 56591/2015-20, expedida pela PMCO em 30/09/2016. Emolumentos: R\$ 22,00. Funjecc (10%): R\$ 2,20. Funjecc (5%): R\$ 1,10. Funadep (6%): R\$ 1,32. ISSQN (5%): R\$ 1,10. Punde-POE (4%): R\$ 0,88. FeadMP/MS (10%): R\$ 2,20. Selo digital AMR56766-942. Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2016. DOU nº: 445

**AV.25-M.19.204**

**P.135.504-01/09/2016**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 13/04/2016, por **MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está dentro do **PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS**, no **BAIRRO NOVA LIMA**, conforme Certidão de Perímetro Urbano nº 3.845/2016, expedida pela PMCO através do processo nº

*Kodilgo Oliveira*  
 Escrivento



**MATRÍCULA**  
**19.204**

**FICHA**  
**05V**

Campo Grande, 07/10/2016

56.591/2015-20, em 31/08/2016. Emolumentos: R\$ 44,00 Funjecc (10%): R\$ 4,40. Funjecc (5%): R\$ 2,20. Funadep (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. Funde-PGE (4%): R\$ 1,76. FeadMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo digital AMR56767-200. Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2016. **DOU FÉ:** *[Handwritten signature]*

**AV.26-M.19.204**

**P.135.504-01/09/2016**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 13/04/2016, por **MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **DESDOBRADO**, originando 02 lotes, a saber: **LOTE BR**, com área de 445.223,84m<sup>2</sup> e **LOTE BD**, com área de 24.276,57m<sup>2</sup>, devidamente matriculados sob números **67.730** e **67.731**, Lv<sup>o</sup> 02, desta CRI. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc (10%): R\$ 4,40. Funjecc (5%): R\$ 2,20. Funadep (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. Funde-PGE (4%): R\$ 1,76. FeadMP/MS (10%) 4,40. Selo digital AMR56773-040. Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2016. **DOU FÉ:** *[Handwritten signature]*

**3ª Circunscrição Imobiliária**  
 José Paulo Baltazar Junior - Oficial  
 Avenida Ministro João Azinar, 453 - Chácara Cachoeira  
 Telefone (67) 3349-0197 - email: registro@3ricampgrande.com.br

Certifico, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 19204 extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 8.015/73. Certifico ainda que pela Lei Estadual nº 2.049 de 16/12/99 publicada no D.O. MS em 17/12/99, a competência para registro do imóvel objeto desta matrícula, passou a ser desta Serventia a partir 03/01/2000. Protocolo nº 278.951. Emolumentos R\$ 29,00 Funjecc (10%) R\$ 2,90 Funadep (6%) R\$ 1,74 ISSQN (5%) R\$ 1,45 Funde-PGE (4%) R\$ 1,16 Feadmo (10%) R\$2,90 Selo R\$ 1,50 Total R\$ 4,65 Selo digital sob nº ACW58265-499-NOR. Campo Grande MS, 08 de fevereiro de 2020 às 14:07:48

Oficial: Escrivão(a) Autorizado(a)  
 Consulte: <http://www.3ricampgrande.com.br>





LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Registro de Imóveis  
CAMPO GRANDE  
3ª circunscrição

José P Baltazar Junior  
OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA  
**67.731**

FICHA  
**01**

Campo Grande, 07/10/2016

**IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO DETERMINADO ED. RESULTANTE DO**

**DESDOBRO DO LOTE B, BAIRRO NOVA LIMA**, nesta Capital, com frente para a Rua Major Giovanni Francisco Nadalin, lado ímpar, à 558,63 metros da Rua Jaime Cerveira, com área total de 24.276,57 metros quadrados, e possui a seguinte **descrição porimétrica**: inicia-se no marco 01, com coordenadas locais (X)= 154.363,01m, (Y)=260.277,01m, deste segue com azimute magnético de 72°09'11" e distância de 28,92 metros, até atingir o marco 02; deste segue com azimute magnético de 171°22'19" e distância de 947,27 metros, até atingir o marco 03; deste segue com azimute magnético de 260°32'24" e distância de 22,81 metros, até atingir o marco 04; deste segue com azimute magnético de 351°01'23" e distância de 942,99 metros, até atingir o marco 01, ponto inicial desta descrição. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema topográfico local de Campo Grande-MS, transportado a partir do marco M-1 de coordenadas local, X=151.837,311m e Y=251.406,723m e coordenada UTM (N)= 7.736.045.956m e (E)=749.722,793m, referenciada ao Datum SIRGAS2000 (Época, 4), realizado pelo Projeto/Ano B-1000/2008. Todos os azimutes, distâncias e área, foram calculadas na projeção topográfica local, de acordo com a norma 14.166/1998. **Confrontações**: Norte, entre o marco 01 e marco 02, com lote BR; Sul, entre o marco 03 e marco 04, com a Rua Major Giovanni Francisco Nadalin; Leste, entre o marco 02 e marco 03, com lote 01 e lote 03; e Oeste, entre o marco 04 e marco 01, com Área II. De acordo com planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Celso Ramão Bernardes dos Santos, CREA 3238/D-MS, ART nº 11670609, aprovados pela PMCG em 01/10/2015, processo nº 56591/2015-20. **PROPRIETÁRIO**: MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 15.425.899/0001-61, com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, São Paulo-SP. **REGISTRO ANTERIOR**: Originária da matrícula nº 19.204, Lvº 02, desta CRI. Emolumentos: R\$ 23,00. Funjecc (10%): R\$ 2,30. Funjecc (5%): R\$ 1,15. Funadep (6%): R\$ 1,38. ISSQN (5%): R\$ 1,15. Funde-PGE (4%): R\$ 0,92. FeadMP/MS (10%): R\$ 2,30. Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2016. **DOU FE**

**AV.01-M.67.731**

Procede-se a esta averbação, constar que o imóvel objeto desta matrícula está dentro do **PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS**, no **BAIRRO NOVA LIMA** conforme Certidão de Perímetro Urbano nº 3.845/2016, expedida pela PMCG através do processo 56.591/2015-20, em 31/08/2016, averbada sob nº 25 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2016. **DOU FE**

**R.02-M.67.731**

**P.148.887-11/01/2018**

**TRANSMITENTE**: MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada. **ADQUIRENTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ nº 03.501.509/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Centro, Campo Grande - MS.



Rodrigo Cívico  
Ferreira

*[Handwritten signature]*

**01V** Campo Grande, **31/01/2018**

**TÍTULO:** Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação, lavrada nas Notas do 3º Tabelionato de Campo Grande - MS, Lvº 910, Bº 040/041, em 20 de dezembro de 2017. **VALOR:** R\$ 652.819,75 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezanove reais e setenta e cinco centavos). **Emolumentos isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital APK25707-047. Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2018.**

**3ª Circunscrição Imobiliária**  
 Av. Paulo Balliano Junior - Oficial  
 Avenida Ministro João Azevedo, 431 - Cidade Universitária  
 Telefone (51) 3349-0197 - e-mail: registro@circunscricao3.ms.br

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 87731 existente nos livros de parágrafo 1º do art. 19 da Lei 8.016/75. Valor em reais, por Lei Estadual nº 2.048 de 18/12/98 publicada no (1º/14) em 17/12/98, a correspondência para registro do imóvel desta matrícula passou a ser dada de acordo com a parte 5321 330 - Tributos nº 278.831 Emolumentos R\$ 28,00 Taxas (17%) R\$ 4,76 Custas (5%) R\$ 1,41 Imposto (3%) R\$ 1,41 Fundo P.C.E. (R\$) R\$ 1,10 Pagando (10%) R\$2,80 Selo R\$ 1,70 Total R\$ 42,80 Selo digital sob nº ACV58267-101-8008. Campo Grande MS, 08 de fevereiro de 2018. de 14/07/53

Oficial Escrivão e Tabelião  
 Circunscrição Imobiliária nº 3

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

**3** Registro de Imóveis  
 CAMPO GRANDE  
 3ª circunscrição  
 José P. Baltazar Junior  
GERENTE REGISTRAÇÃO

MATRÍCULA A  
**67.730**

FOLHA  
**01**

Campo Grande, 07/10/2016

**IMÓVEL: LOTE DE TERRENO DETERMINADO BR. RESULTANTE DO DESDOBRO DO LOTE II, DO BAIRRO NOVA LIMA.** nesta Capital, com área de 443.223,84 metros quadrados, está localizado nas coordenadas locais (X)=154.363,01m, (Y)= 260.277,01m, referente ao marco 01, A 942,99 metros da Rua Major Giovanni Francisco Nadalin, e possui a seguinte **descrição perimétrica:** Inicia-se no marco 01, segue segue com azimute magnético de 351°01'23" e distância de 218,45 metros, até atingir o marco 02; deste segue com azimute magnético de 251°59'38" e distância de 326,90 metros, até atingir o marco 03; deste segue com azimute magnético de 342°10'57" e distância de 447,66 metros, até atingir o marco 04; deste segue com azimute magnético de 35°35'01" e distância de 526,84 metros, até atingir o marco 05, deste segue com azimute de 83°29'00" e distância de 49,50 metros, até atingir o marco 06; deste segue com azimute magnético de 348°25'00" e distância de 125,85 metros até atingir o marco 07; deste segue com azimute magnético de 74°45'00" e distância de 68,95 metros até atingir o marco 08; deste segue com azimute magnético de 92°03'00" e distância de 33,00 metros, até atingir o marco 09; deste segue com azimute magnético de 111°36'00" e distância de 47,42 metros, até atingir o marco 10; deste segue com azimute magnético de 94°34'00" e distância de 175,04 metros, até atingir o marco 11; deste segue com azimute magnético de 166°54'47" e distância de 176,07 metros, até atingir o marco 12; deste segue com azimute magnético de 94°13'00" e distância de 69,00 metros até atingir o marco 13; deste segue com azimute magnético de 163°15'00" e distância de 137,00 metros, até atingir o marco 14; deste segue com azimute magnético de 185°25'56" e distância de 267,32 metros, até atingir o marco 15; deste segue com azimute magnético de 262°25'00" e distância de 52,70 metros, até atingir o marco 16; deste segue com azimute magnético de 169°38'00" e distância de 135,00 metros, até atingir o marco 17; deste segue com azimute magnético de 84°05'00" e distância de 50,40 metros, até atingir o marco 18; deste segue com azimute magnético de 171°24'00" e distância de 59,50 metros, até atingir o marco 19; deste segue com azimute magnético de 184°27'00" e distância de 27,34 metros, até atingir o marco 20; deste segue com azimute magnético de 251°59'38" e distância de 196,73 metros, até atingir o marco 21; deste segue com azimute magnético de 171°22'19" e distância de 218,75 metros, até atingir o marco 22; deste segue com azimute magnético de 252°09'11" e distância de 28,92 metros, até atingir o marco 01, ponto inicial desta descrição. As coordenadas descritas estão georreferenciadas nos sistema topográfico local de Campo Grande-MS, transportado a partir do Marco M-1 de coordenadas local, X=151.837,311m e Y=251.406,723m e coordenada UTM (N)=7.736.045,956m e (E)=749.722,793m, referenciada no Datum SIRGAS2000 (Época, 4), realizado pelo projeto/ano B-1000/2008. Todos os azimutes, distâncias e área, foram calculadas na projeção topográfica local, de acordo com a norma 14.166/1998. **Confrontações:** Norte, entre o marco 04 e marco 06, marco 07 e marco 11, marco 12 e marco 13, marco 17 e marco 18, com terras do Matadouro Eldorado S/A; Sul, entre o marco 02 e marco 03, marco 15 e marco 16, marco 20 e marco 21, com terras do Matadouro



*Rodrigo Oliveira*  
 Escrivente

*[Handwritten signature]*

67.730      01V      Campo Grande 07/10/2016

Edificação R/A entre o marcos 22 e marcos 01 com base (RT) levantada entre o marcos 11 e marcos 12 marcos 13 ao marcos 14 marcos 15 e marcos 16 e marcos 17 marcos 18 ao marcos 20 marcos 21 e marcos 22 com terras do Metadesenvolvimento Edificado S/A, e Oeste, entre o marcos 01 e marcos 02 marcos 03 e marcos 04 marcos 05 e marcos 07 com terras do Metadesenvolvimento Edificado S/A. De acordo com planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Carlos Roberto Fernandes dos Santos (CREA 7258/13) MS ART n° 11470609 aprovados pela FNEC em 01/10/2015 processo nº 56591/2015-20 PROPRIETÁRIO: MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 15.425.899/000141) com sede na Avenida Marginal Direita da Praia nº 500 Vila Jaguar, São Paulo - SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Origem da matrícula nº 19.204 Ltº 02 desta (TP) Esquematismo R\$ 21,00 Parcela (10%) R\$ 2,10 Parcela (20%) R\$ 4,20 Parcela (30%) R\$ 6,30 Parcela (40%) R\$ 8,40 Parcela (50%) R\$ 10,50 Parcela (60%) R\$ 12,60 Parcela (70%) R\$ 14,70 Parcela (80%) R\$ 16,80 Parcela (90%) R\$ 18,90 Parcela (100%) R\$ 21,00 Campo Grande MS, 07 de outubro de 2016. DOU nº

**F. Desempenho Imobiliária**  
 São Paulo, Rua Santa Helena, 1000 - Vila Olímpia  
 Av. Paulista, 1508 - 15º andar - 01308-000 - São Paulo - SP  
 Telefone: (11) 3063-1111 - Fax: (11) 3063-1112 - E-mail: atendimento@fdesempenho.com.br

Matrícula nº 19.204 desta (TP) Esquematismo R\$ 21,00 Parcela (10%) R\$ 2,10 Parcela (20%) R\$ 4,20 Parcela (30%) R\$ 6,30 Parcela (40%) R\$ 8,40 Parcela (50%) R\$ 10,50 Parcela (60%) R\$ 12,60 Parcela (70%) R\$ 14,70 Parcela (80%) R\$ 16,80 Parcela (90%) R\$ 18,90 Parcela (100%) R\$ 21,00 Campo Grande MS, 07 de outubro de 2016 de 14:07:01

Dir. Exec. *[Assinatura]*  
 Carlos Roberto Fernandes dos Santos

*[Assinatura]*



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gisela Serra Barbosa

MATRÍCULA

FOLHA

33.911

01

Campo Grande 21/01/2008

IMÓVEL - **PARTE DA FAZENDA BOTAS - ÁREA I, COM 129.4349 HECTARES, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO REMANESCENTE DA ÁREA "A",**

nesta Capital, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MPI-G, situado na margem da Estrada Municipal e divisa com a Fazenda Botas - Área I de José Paulo da Silva Braga e Isabel Maria Fernandes Morgado Braga; deste segue-se confrontando com a Fazenda Botas - Área I com os seguintes rumos e distâncias: rumo de 44°05'29" NE e distância de 659,56 metros até o vértice MPI-P; rumo de 48°00'37" NE e distância de 628,43 metros até o vértice MPI-E; rumo de 39°56'54" SE e distância de 33,92 metros até o vértice MPI-D; rumo de 47°59'23" SE e distância de 49,06 metros até o vértice MPI-C; rumo de 38°44'58" SE e distância de 527,76 metros até o vértice MPI-B, situado na divisa com a Fazenda Botas - Área I e divisa com a Parte da Fazenda Botas - Área II de Independência Alimentos Ltda.; deste segue-se confrontando com a Parte da Fazenda Botas - Área II no rumo de 39°43'30" SE e distância de 57,82 metros até o vértice MIX-B, situado na divisa com a Parte da Fazenda Botas - Área II; deste segue-se confrontando com a Parte da Fazenda Botas - Área II no rumo de 51°38'49" SE e distância de 112,88 metros até o vértice MIX-A, situado na divisa com a Parte da Fazenda Botas - Área II e divisa com o Frigorífico Independência de Tumiarú Participações e Administração Ltda.; deste segue-se confrontando com o Frigorífico Independência com os seguintes rumos e distâncias: rumo de 85°26'00" NW e distância de 84,00 metros até o vértice MVIII; rumo de 68°24'00" NW e distância de 47,42 metros até o vértice MVII; rumo de 87°57'00" NW e distância de 33,00 metros até o vértice MVI; rumo de 74°45'00" SW e distância de 68,95 metros até o vértice MV; rumo de 11°35'00" SE e distância de 68,95 metros até o vértice MIV; rumo de 83°29'00" SW e distância de 49,50 metros até o vértice MIII, situado na divisa com o Frigorífico Independência e margem esquerda do Córrego Retiro ou Matel; deste segue-se a montante do Córrego Retiro ou Matel, margem esquerda, no rumo de 35°35'01" SW e distância de 526,84 metros até o vértice MII, situado na margem esquerda do Córrego Retiro ou Matel e divisa com o Frigorífico Independência; deste segue-se atravessando o Córrego Retiro ou Matel e confrontando com o Frigorífico Independência no rumo de 17°49'03" SE e distância de 447,66 metros até o vértice MI, situado na divisa com o Frigorífico Independência; deste segue-se confrontando com o Frigorífico Independência no rumo de 71°59'38" NE e distância de 326,90 metros até o vértice MXXII, situado na divisa com o Frigorífico Independência; deste segue-se confrontado com o Frigorífico Independência no rumo de 08°58'37" SE e distância de 225,29 metros até o vértice MXXII-A, situado na divisa com o Frigorífico Independência e divisa com a Fazenda Botas - Área II; deste segue-se confrontando com a Fazenda Botas - Área II no rumo de 78°31'20" SW e distância de 738,45 metros até o vértice MXXII-B, situado na divisa com a Fazenda Botas - Área II e margem da Estrada Municipal; deste segue-se confrontando com a Estrada Municipal no rumo de

continua no verso

Notário Público  
Escritório



*[Handwritten signature]*

**33.911**      **OIV**      Campo Grande: **21/01/2008**

34°57'30" NW e distância de 1113,97 metros até o vértice MPI G, vértice inicial da descrição deste perímetro. Conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Ademilson Aparecido de Freitas - CREA 2976/D-MS, ART n° 00451.834/00057 - CDTN 2003/2004/2005 - C.O.L. Imóvel: 050084714003-3 Área total(ha): 331,4000. Mat. Rural (ha) 30,7225. N° Mat. Rural: 13,54. Mat. Fiscal do Mun (ha): 15,0. N° Mat. Fiscal: 35.4266. FMP(ha): 2,0000. **PROPRIETÁRIOS: JOSÉ PAULO DA SILVA BRAGA**, brasileiro, engenheiro civil, C.I./R.O. n° 901.228 SSP/MS e CPF n° 330.463.449-53, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ISABEL MARIA FERNANDES MORGADO BRAGA**, brasileira, administradora de empresa, C.I./R.O. n° 14.054.707 SSP/PR e CPF n° 705.907.889-49, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, n° 1.348, Paranaíba-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Originária da matrícula n° 11.503, Lv° 2 desta CRI. Emolumentos: R\$ 18,00. Funjeco (3%): R\$ 0,48. Funjeco (10%): R\$ 1,80. Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2008. **DOU FE**

**AV.01-M.33.911**  
 Procede-se esta averbação, para fazer constar que sobre 25% do imóvel objeto desta matrícula existe primeira única e especial **HIPOTECA**, a favor de **INDEPENDÊNCIA ALIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. n° 02.862.776/0001-27, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.912, conjunto 12-D, 12° andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, conforme Escritura Pública lavrada nas notas do Cartório Cajamar, registro civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Cajamar - SP, n° 122, Ca. 275, em 31.08.2005, no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme registro sob n° 1.038 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2008. **DOU FE**

**AV.02-M.33.911**      **F.50.251 - 04/01/2008**  
 Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 18.12.2007 por **JOSÉ PAULO DA SILVA BRAGA** e s/m **ISABEL MARIA FERNANDES MORGADO BRAGA**, já qualificados, para fazer constar a existência de **RESERVA LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)** no imóvel objeto desta matrícula, onde não é permitido corte raso ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Cpis n° 4.771 de 15.09.1965 e n° 7.803 de 18.07.1989, de cujo teor e sanções têm pleno conhecimento. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjeco (3%): R\$ 0,90. Funjeco (10%): R\$ 3,00. Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2008. **DOU FE**

**AV.03-M.33.911**      **F.56.741-29/08/2008**  
 Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento particular, firmado em 27/08/2008, para fazer constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da proprietária do imóvel objeto desta matrícula para **INDEPENDÊNCIA S.A.**,

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 Fatores  
 Engenharia



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Glisele Serra Barbosa

MATRÍCULA  
33.911

FICHA  
02

Campo Grande, 15/09/2008

**IMP. n.º 02.862.776/0001-46**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.912, 12.º andar, conjunto 12-D, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, conforme alteração contratual firmada em 15/2/2006, devidamente arquivada na JUCESP sob n.º 317.199/06-7 em 22.12.2006. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjecc (3%): R\$ 0,90. Funjecc (10%): R\$ 3,00. Selado sob n.º ACW 47825. Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2008. **DOU FÉ:**

**AV.04-M.33.911**

**P.56.741-29/08/2008**

Procede-se esta averbação, nos termos do Requerimento Particular, firmado por **INDEPENDÊNCIA S.A.**, já qualificada, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** averbada sob n.º 01 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjecc (3%): R\$ 0,90. Funjecc (10%): R\$ 3,00. Selado sob o n.º ACW 47826. Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2008. **DOU FÉ:**

**AV.05-M.33.911**

**P.56.741-29/08/2008**

Procede-se esta averbação, para fazer constar que o Proprietário do imóvel objeto desta matrícula, **JOSE PAULO DA SILVA BRAGA**, apresentou o Termo de Compromisso para Comprovação ou Constituição da Reserva Legal - TCC, devidamente protocolado pelo IMASUL sob n.º 23/159829/08, em 23/06/2008, no qual se compromete a comprovar a existência da **RESERVA LEGAL DE 20% [VINTE POR CENTO]** no imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com a Lei Federal n.º 4.771/65 e n.º 7.803/89, com o Decreto Estadual n.º 12.528/2008 e Resolução SEMAC n.º 08/2008, cujo teor e sanções têm pleno conhecimento. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjecc (3%): R\$ 0,90. Funjecc (10%): R\$ 3,00. Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2008. **DOU FÉ:**

**R.06-M.33.911**

**P.56.741-29/08/2008**

**TRANSMITENTES: JOSÉ PAULO DA SILVA BRAGA e s/m ISABEL MARIA FERNANDES MORGADO BRAGA**, já qualificados. **ADQUIRENTE: INDEPENDÊNCIA S.A.**, C.N.P.J. n.º 02.862.776/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.912, 12.º andar, conjunto 12-D, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. **TÍTULO:** Dação em Pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada nas Notas do 1.º Serviço Notarial-Eulênir Oliveira Lima, Lv.º 160, fls. 155, em 25 de junho de 2008. **VALOR:** R\$ 1.763.604,73 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos). Emolumentos: R\$ 2.200,00. Funjecc (3%): R\$ 66,00. Funjecc (10%): R\$ 220,00. Selado sob o n.º ACW 47649. Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2008. **DOU FÉ:**

**AV.07-M.33.911**

**P.71.392-29/03/2010**

Procede-se esta averbação nos termos do art. 234, da Lei 6.404/76, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula foi incorporado ao patrimônio da

continua no verso

Notário  
Escrevente



REGISTRO

33.911

FOLHA

02V

Campo Grande 22/04/2010

empresa INDEPENDÊNCIA S.A., C.N.P.J. n° 09.041.699/0001-02, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.912, 10° andar, conj. 10-E, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, conforme constante na Ata da Reunião de Sócios de incorporação da sociedade "Independência S.A." e de Transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada "FI Carnes e Derivados Ltda" em sociedade anônima sob a denominação de Independência S.A., realizada em 28 de dezembro de 2009, registrada na JUCEG sob n° 52300013518 na e Ata da Assembléia Geral extraordinária da empresa Independência S.A. (em recuperação judicial) realizada em 28 de dezembro de 2009, registrada na JUCESP sob n° 70.061/10-5, cujas fotocópias ficam arquivadas nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjccc (3%): R\$ 0,90. Funjccc (10%): R\$ 3,00. ISSQN: R\$ 150,00. Selado sob n° ADI 45631. Campo Grande-MS, 22 de abril de 2010. DOU FE

**R.08-M.33.911**

**P.71.392-29/03/2010**

**DEVEDORA FIDUCIANTE:** INDEPENDÊNCIA S.A., C.N.P.J. n° 09.041.699/0001-02, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.912, 10° andar, conj. 10-E, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., C.N.P.J. n° 02.201.501/0001-61, com sede na Avenida Presidente Wilson, n° 231, Centro, Rio de Janeiro-RJ. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia de Dívida, firmado em 26 de março de 2010. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas no instrumento, com valor garantido correspondente R\$ 399.682.529,00 (trezentos e noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), o imóvel objeto desta matrícula foi constituído de propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta. Emolumentos: R\$ 2.000,00. Funjccc (3%): R\$ 60,00. Funjccc (10%): R\$ 200,00. ISSQN: R\$ 100,00. Funadep: R\$ 13,99. Selado sob n° ADI 45645. Campo Grande-MS, 22 de abril de 2010. DOU FE

**AV.09-M.33.911**

**P.62.998-23/05/2011**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n° 068/2011-SI06, expedido em 18/05/2011, extraído do processo n° 200160000040244 de Execução Fiscal, expedida pelo Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz de Direito da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande-MS, para fazer constar **INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO** registrada sob n° 02 da matrícula n° 7.583, Lv° 02





LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ginêia Serra Barbosa

MATRÍCULA

FOLHA

33.911

03

Campo Grande,

14/06/2011

IMÓVEL: desta CRI, originária da área desmembrada objeto desta matrícula, posto que, a alienação efetuada pela MATADOURO ELDORADO S/A MATEL à JOSÉ PAULO DA SILVA BRAGA deu-se em evidente fraude à execução declarada incidentalmente nos autos Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital sob nº AAV32504-462. Campo Grande-MS, 14 de junho de 2011. DOU FÉ:

AV.10-M.33.911

P.93.629-16/05/2012

Procede-se esta averbação, para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula no credor fiduciário **BRY MELLOW SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, já qualificado, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 26, § 7º, conforme requerimento firmado em 16 de maio de 2012, instruído com a notificação feita à devedora fiduciante **INDEPENDÊNCIA S.A.**, já qualificada e com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão - DAM nº 560667/01-47, no valor de R\$ 134.616,44 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e dezesséis reais e quarenta e quatro centavos) calculado sobre a avaliação de R\$ 6.730.822,43 (seis milhões setecentos e trinta mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Emolumentos: R\$ 34,00. Funjccc (3%): R\$ 1,02. Funjccc Tribunal (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital sob nº ACX54454-065. Campo Grande-MS, 18 de maio de 2012. DOU FÉ:

AV.11-M.33.911

P.94.659-25/06/2012

Procede-se esta averbação, para fazer constar que ficam **SUSPENSOS OS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, bem como das averbações, até 30 de agosto de 2012, conforme Determinação Judicial constante no Ofício nº 000666/2012, extraído do processo nº 108.01.2009.000928-5/000000-000, de Ação de Recuperação Judicial, expedido pela Dra. Adriana Nolasco da Silva, M.M Juíza de Direito da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Jundiá/SP. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjccc (3%): R\$ 1,02. Funjccc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital nº ADE93508-020. Campo Grande-MS, 26 de julho de 2012. DOU FÉ:

AV.12-M.33.911

P.95.328-18/07/2012

Procede-se a esta averbação para fazer constar que ~~deixou de subsistir a suspensão dos efeitos da consolidação de propriedade fiduciária averbada sob nº 17 desta matrícula, determinando assim o CANCELAMENTO da dita averbação,~~ nos termos da Ordem nº 473/2009, extraída do Processo nº 108.01.2009.000928-5/000000-000 - Ação de Recuperação Judicial, expedida pela Drª. Adriana Nolasco da Silva, MM Juíza de Direito do Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Cajamar da Comarca de Jundiá-SP, em 13 de julho de 2012,

continua no verso

Rodrigo Oliveira  
Escritor



REGISTRO  
**33.911**

FOLHA  
**03V**

Campo Grande, **7/8/2012**

arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital n° ADI78026-056. Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2012. **DOU FE:**

**AV.13-M.33.911**

**P.118.712-05/11/2014**

Procede-se esta averbação, nos termos do Mandado do Ofício n° 137/2014-SIOG extraído dos autos n° 00040246020014036000 de Execução Fiscal, expedida pelo Dr. Heraldo Garcia Vitta, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande-MS, em 21/10/2014, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO** averbada sob n° 09 desta matrícula. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital AIO91045-066. Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2014. **DOU FE:**

**AV.14-M.3.911**

**P.130.349-16/02/2016**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 02/02/2016, por **MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA** e das Atas datadas de 24/07/2012 e 25/07/2012 firmadas pelo leiloeiro oficial Mauro Zukerman JUCESP n° 328, para fazer constar que foi cumprida a exigência contida no artigo 27 Lei 9.514/97 e realizados 1° e 2° leilões do imóvel objeto desta matrícula, cuja propriedade foi consolidada em favor do Credor conforme disposto no § 7° do art 26 da citada Lei. De acordo com as referidas atas, os leilões foram negativos pois não surgiram interessados na arrematação do bem. Emolumentos: R\$ 44,00 Funjecc (10%): R\$ 4,40. Funjecc (5%): R\$ 2,20. Funadep (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. Funde-PGE (4%): R\$ 1,76. FeadMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo digital **ALJ26864-005**. Campo Grande-MS, 11 de março de 2016. **DOU FE:**

**AV.15-M.33.911**

**P.130.349-16/02/2016**

Procede-se a esta averbação, para fazer constar a **QUITACÃO DA DÍVIDA** garantida por alienação fiduciária, decorrente do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia de Dívida, firmado em 26 de março de 2010 e registrada sob n° 08 desta matrícula, conforme Comunicado de Quitação Parcial, por Extinção da Dívida, firmado em 30/07/2012, por **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, já qualificada, expedido conforme § 5° e 6° do artigo 27 da Lei n° 9.514/97, dando assim a mais ampla, geral e irrevogável extinção da dívida aos ex-fiduciários **INDEPENDÊNCIA S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R\$ 44,00 Funjecc (10%): R\$ 4,40. Funjecc (5%): R\$ 2,20. Funadep (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. Funde-PGE (4%): R\$ 1,76. FeadMP/MS(10%): R\$ 4,40. Selo digital **ALJ26870-873**. Campo Grande-MS, 11 de março de 2016. **DOU FE:**

**R.16-M.33.911**

**P.130.349-16/02/2016**

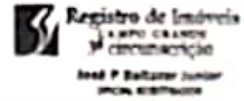
COPIADO  
E  
REGISTRADO



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO



MATRÍCULA

33.911

FOLHA

04

Campo Grande, 11/03/2016

**IMÓVEL -**  
**TRANSMITENTE:** BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., já qualificada (Hash:4359 ae51 235c 29c2 d761 58df e480 0546 6a5e c364). **ADQUIRENTE:** MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J n° 15.425.899/0001.61, com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, n° 500, Vila Jaguara, São Paulo-SP. **TÍTULO:** Integralização de Capital. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Social/1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, firmada em 15 de outubro de 2012, registrado na JUCESP sob n° 444.720/12-1, protocolo 2.109.686/12-1, em 17/10/2012. **VALOR:** R\$ 13.380.000,00 (treze milhões trezentos e oitenta mil reais) Emolumentos: R\$ 1.171,00. Funjecc (10%): R\$ 117,10. Funjecc (5%): R\$ 58,55. Funadep (6%): R\$ 70,26. ISSQN (5%): R\$ 58,55. Funde-PGE (4%): R\$ 46,84. FeadMP/MS (10%): R\$ 117,10. Selo digital AL156574-291. Campo Grande-MS, 11 de março de 2016. **DOU**

3ª Circunscrição Imobiliária

João Paulo Baltazar Junior - Oficial  
Avenida Manoel João Arroz, 473 - Campos Calheiros  
Telefone (67) 3348-0187 - email: registro@trc Campo Grande - MS

Certifico, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 33911, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 015/73. Certifico ainda que, pela Lei Estadual nº 2.049 de 16/12/99 publicada no D.O.M.S em 17/12/99 a competência para registro do imóvel objeto desta matrícula passou a ser desta Serventia a partir de 01/01/2000. Protocolo nº 278.951 Emolumentos: R\$ 29,00. Funjecc (10%): R\$ 2,90. Funadep (6%): R\$ 1,74. ISSQN (5%): R\$ 1,45. Funde-PGE (4%): R\$ 1,16. Feadmp (10%): R\$ 2,90. Selo: R\$ 1,50. Total: R\$ 40,65. Selo digital sob nº ACW56268-552-MOR. Campo Grande, MS 08 de fevereiro de 2016 às 14:07:57

Oficial / E (Ciente, Autorizado)  
Cidade: Campo Grande-MS



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gisela Serra Barbosa

MATRICULA

FICHA

33.912

01

Campo Grande, 21/01/2008

**IMÓVEL: PARTE DA FAZENDA BOTAS - ÁREA II, COM 62.1287 HECTARES, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO REMANESCENTE DA ÁREA "A"**

nesta Capital, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MPIV-A, situado na divisa com o Loteamento Jardim Anache e divisa com a Fazenda Botas - Área III de José Paulo da Silva Braga e Isabel Maria Fernandes Morgado Braga; deste segue-se confrontando com a Fazenda Botas - Área III no rumo de 78°31'20"SW e distância de 507,98 metros até o vértice MPIV-B, situado na divisa com a Fazenda Botas - Área III e divisa com o Frigorífico Independência de Tumiarú Participações e Administração Ltda.; deste segue-se confrontando com o Frigorífico Independência com os seguintes rumos e distâncias: rumo de 08°37'41"NW e distância de 228,12 metros até o vértice MXIX; rumo de 71°59'38"NE e distância de 196,73 metros até o vértice MXVIII; rumo de 04°27'00"NE e distância de 27,34 metros até o vértice MXVII; rumo de 08°36'00"NW e distância de 59,50 metros até o vértice MXVI; rumo de 84°05'00"SW e distância de 50,40 metros até o vértice MXV; rumo de 10°22'00"NW e distância de 135,00 metros até o vértice MXIV; rumo de 82°25'00"NE e distância de 52,70 metros até o vértice MXIII; rumo de 05°25'56"NE e distância de 267,32 metros até o vértice MXII; rumo de 16°45'00"NW e distância de 137,00 metros até o vértice MXI; rumo de 85°47'00"NE e distância de 69,00 metros até o vértice MX; 13°05'13"NW e distância de 176,07 metros até o vértice MIX; rumo de 85°26'00"NW e distância de 91,07 metros até o vértice MDX-A, situado na divisa com o Frigorífico Independência e divisa com a Parte de Fazenda Botas - Área I de Independência Alimentos Ltda.; deste segue-se confrontado com a Parte da Fazenda Botas - Área I no rumo de 51°38'49"NW e distância de 112,88 metros até o vértice MIX-B, situado na divisa com a Parte de Fazenda Botas - Área I; deste segue-se confrontando com a Parte da Fazenda Botas - Área I no rumo de 39°43'30"NW e distância de 57,82 metros até o vértice MPI-B, situado na divisa com a Parte da Fazenda Botas - Área I e divisa com a Fazenda Botas - Área I; deste segue-se confrontando com a Fazenda Botas - Área I no rumo de 83°32'42" NE e distância de 1109,53 metros até o vértice MPI-A, situado na divisa com a Fazenda Botas - Área I e divisa com a Fazenda Chaparral; deste segue-se confrontando com a Fazenda Chaparral no rumo de 42°42'55"SE e distância de 423,78 metros até o vértice MPII, situado na divisa com a Fazenda Chaparral; deste segue-se confrontando com a Fazenda Chaparral no rumo de 11°17'55"SE e distância de 47,90 metros até o vértice MPIII, situado na divisa com a Fazenda Chaparral e margem esquerda do Córrego Retiro ou Matel; deste segue-se a montante do Córrego Retiro ou Matel, margem esquerda, no rumo de 83°31'20"SW e distância de 937,64 metros até o vértice MPIV, situado na margem esquerda do Córrego Retiro ou Matel; deste segue-se atravessando o Córrego Retiro ou Matel e confrontando com o Loteamento Jardim Anache no rumo de 11°49'50"SE e distância de 832,10 metros até o vértice MPIV-A, vértice inicial da descrição

continua no verso

Rodrigo Oliveira  
Escriturário



*[Handwritten signature]*



REGISTRO  
**33.912**

FOLHA  
**01V**

Campo Grande, 21/01/2008

deste perímetro. Conforme Mapa e Memorial Descritivo, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Ademilson Aparecido de Freitas - CREA 2976/D-MS, ART n° 004513004000057. CCIR 2003/2004/2005: Cód. Imóvel: 950084714003-3. Área total(ha): 531,4000. Mód.Rural (ha): 30,7225. N° Mód Rurais: 13,84. Mód.Fiscal do Mun(ha): 15,0. N° Mód. Fiscais: 35.4266. FMP(ha): 2,0000.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ PAULO DA SILVA BRAGA, brasileiro, engenheiro civil, C.I./R.O. n.º 901.228 SSP/MS e CPF n.º 330.463.449-53, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ISABEL MARIA FERNANDES MORGADO BRAGA, brasileira, administradora de empresa, C.I./R.O. n.º 14.054.707 SSP/PR e C.P.P n.º 705.907.889-49, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, n° 1.348, Paranaíba-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Originária da matrícula n.º 11.505, Lv° 2 desta CRI. Emolumentos: R\$ 16,00. Funjecc (3%): R\$ 0,48. Funjecc (10%): R\$ 1,60. Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2008. **DOU FE**

**AV.01-M.33.912**

Procede-se esta averbação, para fazer constar que sobre 25% do imóvel objeto desta matrícula existe primeira única e especial **HIPOTECA**, a favor de **INDEPENDÊNCIA ALIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. n.º 02.862.776/0001-27, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.912, conjunto 12-D, 12° andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, conforme Escritura Pública lavrada nas notas do Cartório Caamar, registro civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Cajamar - SP, lv° 122, fls. 275, em 31.08.2005, no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme registro sob n.º 03 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2008. **DOU FE**

**AV.02-M.33.912** **P.50.251 - 04/01/2008**

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 18.12.2007 por **JOSÉ PAULO DA SILVA BRAGA** e s/m **ISABEL MARIA FERNANDES MORGADO BRAGA**, já qualificados, para fazer constar a existência da **RESERVA LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)** no imóvel objeto desta matrícula, onde não é permitido corte raso ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis n° 4.771 de 15.09.1965 e n° 7.803 de 18.07.1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjecc (3%): R\$ 0,90. Funjecc (10%): R\$ 3,00. Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2008. **DOU FE**

**AV.03-M.33.912** **P.56.741-29/08/2008**

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento particular, firmado em 27/08/2008, para fazer constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da credora na AV-01 desta matrícula para **INDEPENDÊNCIA S.A.**, C.N.P.J. n.º 02.862.776/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.912, 12°

Rodrigo Alves  
Escritório

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO *Gisele Serra Barbosa*

MATRÍCULA **33.912** FICHA **02** Campo Grande, **15/09/2008**

**AV.03-M.33.912** **P.56.741-22/08/2008**  
 Imóvel, conjunto 12-D, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, conforme alteração contratual firmada em 15.12.2006, devidamente arquivada na JUCESP sob n.º 317.199/06-7 em 22.12.2006. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjccc (3%): R\$ 0,90. Funjccc (10%): R\$ 3,00. Selado sob o n.º ACW 47827. Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2008. **DOU FÉ**

**AV.04-M.33.912** **P.56.741-22/08/2008**  
 Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento particular, firmado em 27/08/2008, por **INDEPENDÊNCIA S.A.**, já qualificada, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** averbada sob n.º 01, desta matrícula. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjccc (3%): R\$ 0,90. Funjccc (10%): R\$ 3,00. Selado sob o n.º ACW 47828. Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2008. **DOU FÉ**

**AV.05-M.33.912** **P.56.742-22/08/2008**  
 Procede-se esta averbação, para fazer constar que o Proprietário do imóvel objeto desta matrícula, **JOSÉ PAULO DA SILVA BRAGA**, apresentou o Termo de Compromisso para Comprovação ou Constituição da Reserva Legal-TCC, devidamente protocolado pelo IMASUL sob n.º 23/159830/08, em 23/06/08, no qual se compromete a comprovar a existência da **RESERVA LEGAL DE 20% [VINTE POR CENTO]** no imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com a Lei Federal n.º 4.771/65 e n.º 7.803/89, com o Decreto Estadual n.º 12.528/2008 e Resolução SEMAC n.º 08/2008, cujo teor e sanções têm pleno conhecimento. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjccc (3%): R\$ 0,90. Funjccc (10%): R\$ 3,00. Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2008. **DOU FÉ**

**R.06-M.33.912** **P.56.742-22/08/2008**  
**TRANSMITENTES: JOSÉ PAULO DA SILVA BRAGA e s/m ISABEL MARIA FERNANDES MORGADO BRAGA**, já qualificados. **ADQUIRENTE: INDEPENDÊNCIA S.A.**, C.N.P.J. n.º 02.862.776/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.912, 12º andar, conjunto 12-D, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial - Eulênir Oliveira Lima, Lvº 160, fls. 152, em 25 de junho de 2008. **VALOR:** R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). **CONDICÃO:** O imóvel passa a ter a denominação de **"FAZENDA BOTAS II"**. Emolumentos: R\$ 2.200,00. Funjccc (3%): R\$ 66,00. Funjccc (10%): R\$ 220,00. Selado sob o n.º ACW 47650. Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2008. **DOU FÉ**

**AV.07-M.33.912** **P.71.392-22/03/2010**  
 Procede-se esta averbação nos termos do art. 234, da Lei 6.404/76, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula foi incorporado ao patrimônio da empresa **INDEPENDÊNCIA S.A.**, C.N.P.J. n.º 09.041.699/0001-02, com sede

continua no verso

*R*  
 Rodrigo Oliveira  
 Escrevente

*f*  




REGISTRO  
**33.912**

FOLHA  
**02V**

Campo Grande **22/04/2010**

na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.912, 10º andar, conj. 10-E, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, conforme constante na Ata da Reunião de Sócios de incorporação da sociedade "Independência S.A." e de Transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada "F1 Carnes e Derivados Ltda" em sociedade anônima sob a denominação de Independência S.A., realizada em 28 de dezembro de 2009, registrada na JUCEG sob nº 52300013518 na e Ata da Assembleia Geral extraordinária da empresa Independência S.A. (em recuperação judicial) realizada em 28 de dezembro de 2.009, registrada na JUCESP sob nº 70.061/10-5, cujas fotocópias ficam arquivadas nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjecc (3%): R\$ 0,90. Funjecc (10%): R\$ 3,00. ISSQN: R\$ 1,50. Selado sob nº ADI 45632. Campo Grande-MS, 22 de abril de 2010. **DOU FE**

**R.08-M.33.912**

**P.71.392-29/03/2010**

**DEVEDORA FIDUCIANTE: INDEPENDÊNCIA S.A., C.N.P.J. nº 09.041.699/0001-02, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.912, 10º andar, conj. 10-E, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. CREDORA FIDUCIÁRIA: BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., C.N.P.J. nº 02.201.501/0001-61, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Centro, Rio de Janeiro-RJ. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia de Dívida, firmado em 26 de março de 2010. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas no instrumento, com valor garantido correspondente R\$ 399.682.529,00 (trezentos e noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), o imóvel objeto desta matrícula foi constituído de propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta. Emolumentos: R\$ 2.000,00. Funjecc (3%): R\$ 60,00. Funjecc (10%): R\$ 200,00. ISSQN: R\$ 100,00. Funadep: R\$ 13,99. Selado sob nº ADI 45636. Campo Grande-MS, 22 de abril de 2010. **DOU FE****

**AV.02-M.33.912**

**P.82.998-23/05/2011**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 068/2011-SIO6, expedido em 18/05/2011, extraído do processo nº 200160000040244 de Execução Fiscal, expedida pelo Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz de Direito da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande-MS, para fazer constar **INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO** registrada sob nº 02 da matrícula nº 7.583, Lvº 02 desta CRI, originária da área desmembrada objeto desta matrícula, posto que, a



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

*Gisela Serra Barbosa*

MATRÍCULA

FOLHA

**33.912**

**03**

Campo Grande, **14/06/2011**

IMÓVEL: alienação efetuada pela MATADOURO ELDORADO S/A MATEL A JOSÉ PAULO DA SILVA BRAGA deu-se em evidente fraude à execução declarada incidentalmente nos autos. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital sob nº **AAV32505-817**. Campo Grande-MS, 14 de junho de 2011. **DOU FÉ:**

**AV.10-M.33.912**

**P.93.629-16/06/2012**

Procede-se esta averbação, para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula no credor fiduciário **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, já qualificado, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 26, § 7º, conforme requerimento firmado em 16 de maio de 2012, instruído com a notificação feita à devedora fiduciante **INDEPENDÊNCIA S.A.**, já qualificada, e com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão - DAM nº 560666/01-84, no valor de R\$ 77.629,85 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) calculado sobre a avaliação de R\$ 3.981.492,84 (três milhões novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc Tribunal (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital sob nº **ACK54454-065**. Campo Grande-MS, 18 de maio de 2012. **DOU FÉ:**

**AV.11-M.33.912**

**P. 94.659-25/06/2012**

Procede-se esta averbação, para fazer constar que ficam **SUSPENSOS OS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, bem como das averbações, até 30 de agosto de 2012, conforme Determinação Judicial constante no Ofício nº 000666/2012, extraído do processo nº 108.01.2009.000928-5/000000-000, de Ação de Recuperação Judicial, expedido pela Dra. Adriana Nolasco da Silva, M.M Juíza de Direito da Vara Única do Foro Distrital da Comarca de Jundiaí/SP. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. ISSQN: R\$ 1,70. Funjecc (10%): R\$ 3,40. Selo digital nº **ADE93509-302**. Campo Grande-MS, 26 de julho de 2012. **DOU FÉ:**

**AV.12-M.33.912**

**P.95.328-18/07/2012**

Procede-se a esta averbação para fazer constar que **deixou de subsistir a suspensão dos efeitos da consolidação de propriedade fiduciária** averbada sob nº 17 desta matrícula, determinando assim o **CANCELAMENTO** da dita averbação, nos termos da Ordem nº 473/2009, extraída do Processo nº 108.01.2009.000928-5/000000-000 - Ação de Recuperação Judicial, expedida pela Drª. Adriana Nolasco da Silva, MM Juíza de Direito do Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Cajamar da Comarca de Jundiaí-SP, em 13 de julho de 2012, arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02.

continua no verso

*Rodolfo Oliveira*  
Escrivão





REGISTRO  
33.912

FOLHA  
03V

7/8/2012

Funjccc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital nº ADI78030-190. Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2012. DOU FE: *[Handwritten signature]*

**AV.13-M.33.912**

**P.118.712-05/11/2014**

Procede-se esta averbação, nos termos do Mandado do Ofício nº 137/2014-S106 extraído dos autos nº 00040246020014036000 de Execução Fiscal, expedida pelo Dr. Heraldo Garcia Vitta, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande-MS, em 21/10/2014, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO** averbada sob nº 09 desta matrícula. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital AIO91046-410. Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2014. DOU FE: *[Handwritten signature]*

**AV.14-M.33.912**

**P.130.349-16/02/2016**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 02/02/2016, por **MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA** e das Atas datadas de 24/07/2012 e 25/07/2012 firmadas pelo leiloeiro oficial Mauro Zukerman JUCESP nº 328, para fazer constar que foi cumprida a exigência contida no artigo 27 Lei 9.514/97 e realizados 1º e 2º leilões do imóvel objeto desta matrícula, cuja propriedade foi consolidada em favor do Credor conforme disposto no § 7º do art. 26 da citada Lei. De acordo com as referidas atas, os leilões foram negativos pois não surgiram interessados na arrematação do bem. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjccc (10%): R\$ 4,40. Funjccc (5%): R\$ 2,20. Funadep (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. Funde-PGE (4%): R\$ 1,76. FeadMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo digital ALJ26868-448. Campo Grande-MS, 11 de março de 2016. DOU FE: *[Handwritten signature]*

**AV.15-M.33.912**

**P.130.349-16/02/2016**

Procede-se a esta averbação, para fazer constar a **QUITACÃO DA DÍVIDA** garantida por alienação fiduciária, decorrente do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia de Dívida, firmado em 26 de março de 2010 e registrada sob nº 08 desta matrícula, conforme Comunicado de Quitação Parcial, por Extinção da Dívida, firmado em 30/07/2012, por **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, já qualificada, expedido conforme § 5º e 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, dando assim a mais ampla, geral e irrevogável extinção da dívida aos ex-fiduciários **INDEPENDÊNCIA S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjccc (10%): R\$ 4,40. Funjccc (5%): R\$ 2,20. Funadep (6%): R\$ 2,64. ISSQN (50%): R\$ 2,20. Funde-PGE (4%): R\$ 1,76. FeadMP/MS(10%): R\$ 4,40. Selo digital ALJ26871-128. Campo Grande-MS, 11 de março de 2016. DOU FE: *[Handwritten signature]*

**R.16-M.33.912**

**P.130.349-16/02/2016**

**TRANSMITENTE: BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE**

*[Handwritten signature]*  
REGISTRO  
33.912

*[Handwritten signature]*

LVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

**Registro de Imóveis**  
CAMPO GRANDE  
3ª circuncrição  
José P. Baltazar Junior  
Oficial Registrador

MATRÍCULA

**33.912**

FCMA

**04**

Campo Grande, 11/03/2016

**IMÓVEL:** **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, já qualificada  
(Hash:4359.ac51.235c.29c2.d761.58df.e480.0546.6a5e.c364). **ADQUIRENTE:**  
**MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA**, C.N.P.J. n° 15.425.899/0001-61, com sede na  
Avenida Marginal Direita do Tietê, n° 500, Vila Jaguara, São Paulo-SP **TÍTULO:**  
Integralização de Capital. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Social/1ª Alteração e  
Consolidação do Contrato Social, firmada em 15 de outubro de 2012, registrado na  
JUCESP sob n° 444.720/12-1, protocolo 2.109.686/12-1, em 17/10/2012  
**VALOR:** R\$ 6.420.000,00 (seis milhões quatrocentos e vinte mil reais)  
Emolumentos: R\$ 1.171,00. Funjccc (10%) R\$ 117,10. Funjccc (5%) R\$ 58,55  
Funadep (6%) R\$ 70,26. ISSQN (5%) R\$ 58,55. Funde-FGE (4%) R\$ 46,84  
FeadMP/MS (10%): 117,10. Selo digital nº 206873-636, Campo Grande-MS, 11 de  
março de 2016. **DOU F. 2016/03/11**

**3ª Circuncrição Imobiliária**

José Paulo Baltazar Junior - Oficial  
Avenida Ministro João Arinos, 413 - Cidade Cachoeira  
Telefone: (67) 3349-0197 - e-mail: registro@ri3campogrande.com.br

Certifico, que a presente certidão é reprodução autêntica da  
matrícula nº 33912, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da  
Lei 6.015/73. Certifico ainda que, pela Lei Estadual nº 2.048 de  
18/12/99 publicada no D.O.M.S em 17/12/99 a competência para  
registro do imóvel objeto desta matrícula, passou a ser desta  
Severina a partir 03/01/2000. Protocolo nº 276.951 Emolumentos:  
R\$ 29,00 Funjccc (10%) R\$ 2,90 Funadep (6%) R\$ 1,74 ISSQN  
(5%) R\$ 1,45 Funde-FGE (4%) R\$ 1,16 Feadmp (10%) R\$ 2,90  
Selo R\$ 1,50 Total R\$ 43,65. Selo digital sob nº ACWS8288-807-  
NOR, Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2020 às 14:08:00

Oficial / Escrituras digitalizado(s)  
Consulte aqui a versão produzida



**FACTUM BRASIL**

**[WWW.FACTUMBRASIL.COM.BR](http://WWW.FACTUMBRASIL.COM.BR)**

**ANEXO C**  
**RERRATIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÕES**

Rerratificação das incorporações mencionadas na ata para fins de atendimento de exigências realizadas pelos cartórios de registro de imóveis na regularização da titularidade dos imóveis da Companhia advindos de tais incorporações, especificamente no que se refere às seguintes sociedades e respectivos imóveis:

**Midtown Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, bloco II, subsolo, sala 06, Vila Jaguara, CEP 05118-100, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.425.899/0001-61 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.226.506.788, de modo a constar o seguinte imóvel foi objeto da incorporação pela Companhia ocorrida em 30 de abril de 2018, com atos registrados pela JUCESP sob os nºs. 304.774/18-2 e 304.772/18-5 em sessão de 29 de junho de 2018: **Matrícula nº 17468 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS:** Uma área de Terras com 41,52053 hectares, denominada “ESTANCIA SÃO JOSÉ”, localizada neste Município e Comarca de Nova Andradina-MS, e com os seguintes azimutes magnéticos, distancias e confrontações: NORTE – Estância Santa Clara; SUL – Manoel Rodrigues Gomes; LESTE – Rodovia BR-376; Oeste – Córrego do Baile. Inicia-se pelo marco ML cravão na margem esquerda do Córrego do Baile e divisa com a Estancia Santa Clara de Independência Industria e Comercio de Carnes LTDA; deste ponto segue-se divisando com o ultimo confrontante no azimute de 145°08’20 e distância de 130,57 metros até o M2; deste ponto segue-se na mesma confrontação no azimute de 151°39’11 e distância de 1.494,63metros até o M3, cravado na divisa com a Estancia Santa Clara de Independência Industria e Comercio de Carnes LTDA e margem da Rodovia BR-376; deste ponto segue-se divisando com a margem da referida rodovia no azimute de 242°13’23 e distância de 253,50 metros até o M4, cravado na margem da rodovia BR-376 e divisa com área de Manoel Rodrigues Gomes; deste ponto segue-se divisando com o último confrontante no azimute de 331°32’55 e distância de 1.594,03 metros até o M5 cravado na divisa com a área de Manoel Rodrigues Gomes e margem esquerda do córrego do baile; deste ponto seguindo a montante do referido córrego, margem esquerda numa distância sinuosa de 249,77 metros até o M1, fechando assim a área do polígono. Memorial descritivo datado de 14 de dezembro de 1999, assinado pelo Engº Agrimensor Ademilson Ap. de Freitas – CREA MS 2976/D. INCRA = CCIR 1996/1997 em nome de Vicente Ribeiro Garcia – nome do imóvel (Sitio Mara Julia) – Código do Imóvel 913.146.004-669-6 – área total (há) 40,3 – mód fiscal 40 há – nº mód. Ficais 1,00 – f.min. parc. 3,0 há.

Conforme Averbação 01 – Encontra-se averbado sob o nº 16, a CONSTRUÇÃO CIVIL com área de 15.125,32 m<sup>2</sup> (quinze mil, cento e vinte e cinco virgula trinta e dois metros quadrados). Foi apresentado: Projetos e ART – Anotações de Responsabilidade Técnica nºs 692601 e 692710 assinados pelo Arquiteto Eduardo Augusto Lagarrigue – CREA 7550- D-SC- 7832-V-MS; Certidão Negativa de débito nº 038071999-21629001 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – Diretoria de Arrecadação e Fiscalização em 15.07.99; Alvarás de Construção nºs 093/98 datado de 26/08/99 e 079/99 datado de 18/08/99; habite-se nºs 044/99 e 045/99 datados de 03.09.99; Certidão nº 046/99 datada de 03.09.99 expedidas pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal Local;

**IM Pecu Indústri e Comércio de Couros e Derivados Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de Iporá, estado de Goiás, na Rodovia GO-221, Km 2,5, S/N,

Zona Rural, CEP 76.200-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.717.341/0001-70 e no Registro de Empresas sob o NIRE 52203455749, de modo a constar que os seguintes imóveis foram objeto da incorporação pela Tannery do Brasil S.A. (abaixo qualificada, posteriormente incorporada pela Companhia) ocorrida em 1º de dezembro de 2015, com atos registrados na JUCEG sob o nº 52160306035 em sessão de 11 de março de 2016 e na JUCEMAT sob o nº 20160081297 em sessão de 1º de fevereiro de 2016: **Matrícula n. 3.951 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Iporá/GO.** Imóvel: Pagamento nº 75. Folha de pagamento passada a favor do condômino FRANCISCO JOSÉ FERREIRA, na Divisão Judicial – O aquinhado tem os seus títulos de domínio devidamente transcritos sob os nºs 10.577 e 10.601, de ordem. Haverá para pagamento a este condômino, dez alqueires e duas mil quatrocentas e noventa e duas braças quadradas de cerrado, perto da cidade, no valor de Cr\$ 92.242,66; e 10 alqueires e seis mil e quinhentas braças quadradas de cultura de segunda, perto da cidade, no valor de Cr\$319.500,00; cinquenta e um alqueires e mil setecentos e doze braças quadradas de cultura de primeira, perto da cidade, no valor de Cr\$ 2.046.850,00; área total de setenta e dois alqueires e setecentas e quatro braças quadradas, no valor de Cr\$2.458.582,66. Este pagamento foi projetado em duas glebas, a seguir serão descritas: PRIMEIRA GLEBA: com 10 alqueires e duas mil quatrocentas e noventa e duas braças quadradas de cerrado, perto da cidade, no valor de Cr\$ 92.242,66; dez alqueires e seis mil e quinhentas braças quadradas de cultura de segunda, perto da cidade, no valor de Cr\$ 319.500,00; quarenta e dois alqueires e oito mil quinhentas e doze braças quadradas de cultura de primeira, perto da cidade, no valor de Cr\$ 1.714.050,00; a área total de sessenta e três alqueires e sete mil e quinhentas braças quadradas, no valor de Cr\$ 2.125.792,66. Gleba esta que se encontra dentro dos seguintes limites: Começa no Córrego do Ouro, trezentos e cinquenta metros abaixo da barra do Córrego da Ponte, onde foi cravado o marco na margem direita, na ponta de uma cerca de arame; daí, seguem pela dita cerca, limitandogleba do pagamento com a 5ª gleba do pagamento ao Dr. João Afonso Borges, à extensão de duzentos e vinte e cinco metros, onde se encontra o marco; daí, continuando em frente pela mesma cerca, limitando com o pagamento a Antonio Baldoino Dias, vão até alcançar o espigão divisor de águas entre o Córrego do Ouro e para as da Fazenda Santa Marta onde foi cravado o marco; deste, à direita, pelo dito espigão, confrontando com esta fazenda, seguem mil e quinhentos metros, medidos em dois lances principais, onde se encontra o marco no canto de uma cerca de arame, deste, à direita, pela dita cerca, atravessando o Córrego de Ouro, limitando com pagamento em comum entre o aquinhado o seu filho Abel Luiz Ferreira, até alcançar aos novecentos e cinquenta metros outra cerca de arame; daí, à direita, com o rumo de 33º Noroeste, por cerca de arame, limitando com área invadida pela Fazenda Jacuba, a extensão de mil oitocentos e trinta metros, onde se encontra o marco no canto da cerca; deste, à direita, pela cerca, em todas as sinuosidades, limitando com a 1ª gleba do pagamento ao Dr. João Afonso Borges, no princípio e na parte final, com pagamento a Ataidés da Silva e outros, até alcançar a margem esquerda do Córrego do Ouro; daí, pelo veio d'água deste córrego acima, confrontando sucessivamente, com a gleba em comum entre Júlio Reis e Dr. João Afonso Borges, até alcançar à margem direita, a ponta da cerca de arame, onde se cravou o marco e ponto por onde se deu início à presente descrição e limites. SEGUNDA GLEBA: Já descrita em comunhão com o pagamento a Abel Luiz Ferreira. Ficam mantidas as servidões existentes. Da área objeto da matrícula fica inscrita no Sistema Torrens a área de 302,3679ha, sendo 204,8426ha de cultura e 97,5253ha de cerrado, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam no marco nº 01, cravado na margem direita do Córrego do Ouro, na confrontação com Zenildo Lessa, daí, segue no rumo magnético de 54°45'30" SE e 509,60 metros ao marco nº 02; daí, segue no rumo de 83°52'03" SE e 231,87 metros ao marco nº03, confrontando até ai com Zenildo Lessa; daí,

segue no rumo de 12° 13'40" SW e 95,84 metros ao marco nº 04, cravado na lateral da rodovia GO-174; daí, segue pela lateral da rodovia nos rumos e distâncias de: 33°31'28" SW e 172,95 metros ao marco nº 05; 29°49'55" SW e 79,97 metros ao marco nº06; 24°23'25" SW e 81,56 metros ao marco nº 07; 19°28'8" SW e 81,13 metros ao marco nº 08; 13°03'32" SE e 122,13 metros ao marco nº 09; 08°28'15" SW e 78,00 metros ao marco nº 10; 00°30'48" SE e 119,39 metros ao marco nº 11; 08°12'05" SE e 162,35 metros ao marco nº12; 10°41'11" SE e 655,92 metros ao marco nº13, confrontando até ai com a GO-174; daí, segue no rumo de 75°24'35" SW e 562,08 metros ao marco nº 14, cravado na margem direita do Córrego do Ouro; daí segue no rumo de 70°53'56" SW e 332,12 metros ao marco nº 15, cravado na linha divisória das Fazendas Jacuba e Pindaíbas, confrontando até ai com Abel Luiz Ferreira; daí, segue pela linha divisória das Fazendas Jacuba e Pindaíbas, no rumo de 29°51'01" NW e 1.793,60 metros ao marco nº 16, cravado junto a uma estrada antiga, confrontando até ao com Francisco José Ferreira e Ataides Luiz Miguel; daí, segue a direita, pela estrada antiga até o marco nº17, cravado junto a GO-221, rodovia que demanda Iporá a Caipônia, confrontando até ai com Geraldo Rosalino Cardoso; daí, pela rodovia e no rumo de 79°50'21" NE e 700,36 metros ao marco nº18, cravado na margem esquerda do Córrego do Ouro acima até o marco nº 01, cravado na margem direita, lugar onde teve início essas divisas, confrontando até ai com Zenildo Lessa"; com as seguintes benfeitorias: Uma casa de morada com 09 cômodos, coberta de telhas francesas, paredes de tijolos, piso de cimento, em bom estado de conservação, mais duas casas de morada, coberta de telhas comuns, paredes de adobes, piso de terra batida. Um barracão para despejo, quintal todo cercado com achas de aroeira, rego d'água, curral e tronco, barracão para acomodação de bezerros, paiol, chiqueiro, mangueiro. Tem aproximadamente 100 bolas de arame de 500,00 metros, espichado nas divisas, repartições de pastagens e nos corredores das estradas que cortam o imóvel. Sendo: 42,3228 alqueires de cultura no valor de Cr\$ 75.000,00, o alqueire, no total de Cr\$3.174.210,00; 20,1498 alqueires de cerrado no valor de Cr\$ 35.000,00, por alqueire, no total de Cr\$705.243,00; As benfeitorias no valor total de Cr\$1.120.547,00; totalizando a área total e as benfeitorias Cr\$5.000.000,00; **Matrícula nº 3.657 do Ofício de Registro de Imóveis de Espigão D'Oeste/RO.** Lote de terras Rural nº 02 (dois) REMANESCENTE, Gleba 05 (cinco), Setor Tatu, localizado neste município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com área de 90,3047ha (noventa hectares, trinta ares e quarenta e sete centiares), encerrando um perímetro de 4.970,66m (quatro mil novecentos e setenta metros e sessenta e seis centímetros), com limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 01, Gleba 05, Setor Tatu (Pontos M97 e M104); SUL: Lotes 02-A, 03/rem, 03-B e 03-A, Gleba 05, Setor Tatu (pontos M 104-A, M104-B, M104-C, M98-A e 98); LESTE: Lote 01, separado pela Kapa 50, Gleba 06, Setor Espigão do Oeste e Lote 02-A, Gleba 05, Setor Tatu (Pontos M104, M104-A e M104-C); OESTE: Lote 09, separado pela linha 48, Gleba 05, Setor Tatu (Pontos M98 e M 97). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no marco denominado M104, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC-63°W, coordenadas Plano retangulares Relativas, Sistema UTM E = 709.509,843m e N = 8.718.295,532m dividindo-o com o Lote 01, separado pela Kapa 50, Gleba 06, Setor Espigão do Oeste; Daí segue confrontando com o Lote 01, separado pela Kapa 50, Gleba 06, Setor Espigão do Oeste, com o azimute de 179°52'28" e a distância de 281,90m até o marco M104-A (E=709.510,460m e N=8.718.013,633m); Daí segue confrontando com o Lote 02-A, Gleba 05, Setor Tatu, com o azimute de 270°59'54" e a distância de 406,36m até o marco M104-B (E= 709.104,162m e N=8.718.020,713m); Daí segue confrontando com o Lote 02-A, Gleba 05, Setor Tatu, com azimute de 179°52'28" e a distância de 220,00m até o marco M104-C (E=709.104,644m e N=8.717.800,714m); Daí segue confrontando com o Lote 03/rem, Gleba 05, Setor Tatu, com o azimute do 270°59'54" e a distância de 97,75m até o marco M93-D (E=709.006,907m e

N=8.717.802,417m); Daí segue confrontando com o Lote 03-B, Gleba 05, Setor Tatu, com azimute de 270°59'54" e a distância de 999,65m até o marco M98-A (E= 708.007,411m e N=8.717.819.834m); Daí segue confrontando com o Lote 03-A, Gleba 05, Setor Tatu, com azimute de 270°59'54" e a distância de 481,90m até o marco M98 (E=707.525,582m e N = 8.717.828,230m); Daí segue confrontando com o Lote 09, separado pela linha 48, Gleba 05, Setor Tatu, com o azimute de 359°55'51" e a distância de 498,00 m até o marco M97 (E=707.524,980 m e N=8.718.326,232m); Daí segue confrontando com o Lote 01, Gleba 05, Setor Tatu, com azimute de 90°53'10" e a distância de 1.985,10m até o marco M104M (E=709.509,843m e N=8.718.295,532), início de descrição fechando assim o perímetro polígono acima descrito, com uma área de 90,307ha, tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo técnico em Agrimensura GERALDO ANDRÉ DE SOUZA CREA 182-TD/RO, acompanhados de ART nº 8202022671. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº9500411607769, com área de 99,2 há; Mód Rural: 0,00ha; Nº de Mod. Rurais 0,00; Mód. Fiscal:60,0ha; nº de Mód Fiscais 1,65, Fração mínima de parcelamento: 4,0ha;

**Tannery do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Cáceres, estado do Mato Grosso, na Avenida Tannery, 800, Distrito Industrial, CEP 78.200-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.698.144/0001-21 e no Registro de Empresas sob o NIRE 513.000042-24, de modo a constar os seguintes imóveis foram objeto da sua incorporação pela Companhia ocorrida em 29 de abril de 2016, com atos registrados na JUCESP sob o nº. 248.421/16-5 em sessão de 7 de junho de 2016 e na JUCEMAT sob o nº 20160403812 em sessão de 11 de julho de 2016: **Matrícula nº 26.176 do Registro de Imóveis – Cartório do 1º ofício de Cáceres/MT.** Um lote de terras situado no Município de Cáceres-MT, com a denominação de “Chacara Rancho Alegre”, com área de 29.4177 has (vinte e nove hectares, quarenta e um ares e setenta e sete centiares) e seus marcos assim distribuídos: Do N1 ao N2 segue confrontando com terras da Agropecuária Grendene, com mag. De 202°27'51" e com a distância de 570,00 mts; do M2 ao M3 segue confrontando com terras de Wilson Vieira, com azimute mag. De 292° 58'57" e com a distância de 800,00 mts; do M3 ao M4 segue confrontando com terras de Mecenas Freire Villanova, com mag. De 67°28'28" e com distância de 311,07 mts; do M4 ao M5 segue confrontante com terras de Wilson Vieira, com azimute mag. De 20° 07'05" e com distância de 179,03 mts; do M6 ao segue confrontando com o Distrito Industrial de Cáceres, com azimute mag. De 95°38'19" e com distância de 566,48 mts. Memorial descritivo ass. Pelo Agrim. Olibas Moares da Silva Crea 1053/TL 15ª Região. **Matrícula nº 17.009 do Registro de Imóveis – Cartório do 1º ofício de Cáceres/MT.** Sítio Rancho Alegre, um lote de terras situado neste Município e Comarca de Cáceres-MT com área de 6,00 (seis hectares) desmembrada de uma área maior de 36,00 Has, dentro do seguinte roteiro: Do M1 –ao M2 segue limitando com terras de Wilson Vieira, com o rumo mag. De 68°00'00" NW com 280,00 mts. Do M2 ao M3 segue limitando com terras de Renato Widal Garcia, com o rumo mag. De 22°00'00" SN com 240,00 mts; Do M3 ao M4, segue limitando com Wilson Viera, com rumo mag. De 36°02'00" NE com 247,38 mts. Memorial descritivo assinando pelo Agrim. Olibas Moares da Silva Crea 1053/TL 15ª Região. **Matrícula nº 12.609 do Registro de Imóveis – Cartório do 1º ofício de Cáceres/MT.** Imóvel Rancho Alegre uma parte ideal de terras pastais e lavradas situado neste Município com a denominação atual de “RANCHO ALEGRE”, com área de 36,00 has (trinta e seis hectares). **Matrícula nº 28.656 do Registro de Imóveis – Cartório do 1º ofício de Cáceres/MT.** Um lote de terreno urbano nesta cidade de Cáceres-MT, denominado “Quadra Industrial 1/1”, na Avenida Perimetral, com área de 258.000 (duzentos e cinquenta e oito mil metros quadrados), tendo a forma de um retângulo.

**Matrícula n. 3.951 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Iporá/GO.** Imóvel: Pagamento nº 75. Folha de pagamento passada a favor do condômino FRANCISCO JOSÉ FERREIRA, na Divisão Judicial – O aquinhado tem os seus títulos de domínio devidamente transcritos sob os nºs 10.577 e 10.601, de ordem. Haverá para pagamento a este condômino, dez alqueires e duas mil quatrocentas e noventa e duas braças quadradas de cerrado, perto da cidade, no valor de Cr\$ 92.242,66; e 10 alqueires e seis mil e quinhentas braças quadradas de cultura de segunda, perto da cidade, no valor de Cr\$319.500,00; cinquenta e um alqueires e mil setecentos e doze braças quadradas de cultura de primeira, perto da cidade, no valor de Cr\$ 2.046.850,00; área total de setenta e dois alqueires e setecentas e quatro braças quadradas, no valor de Cr\$2.458.582,66. Este pagamento foi projetado em duas glebas, a seguir serão descritas: PRIMEIRA GLEBA: com 10 alqueires e duas mil quatrocentas e noventa e duas braças quadradas de cerrado, perto da cidade, no valor de Cr\$ 92.242,66; dez alqueires e seis mil e quinhentas braças quadradas de cultura de segunda, perto da cidade, no valor de Cr\$ 319.500,00; quarenta e dois alqueires e oito mil quinhentas e doze braças quadradas de cultura de primeira, perto da cidade, no valor de Cr\$ 1.714.050,00; a área total de sessenta e três alqueires e sete mil e quinhentas braças quadradas, no valor de Cr\$ 2.125.792,66. Gleba esta que se encontra dentro dos seguintes limites: Começa no Córrego do Ouro, trezentos e cinquenta metros abaixo da barra do Córrego da Ponte, onde foi cravado o marco na margem direita, na ponta de uma cerca de arame; daí, seguem pela dita cerca, limitandogleba do pagamento com a 5ª gleba do pagamento ao Dr. João Afonso Borges, à extensão de duzentos e vinte e cinco metros, onde se encontra o marco; daí, continuando em frente pela mesma cerca, limitando com o pagamento a Antonio Baldoino Dias, vão até alcançar o espigão divisor de águas entre o Córrego do Ouro e para as da Fazenda Santa Marta onde foi cravado o marco; deste, à direita, pelo dito espigão, confrontando com esta fazenda, seguem mil e quinhentos metros, medidos em dois lances principais, onde se encontra o marco no canto de uma cerca de arame, deste, à direita, pela dita cerca, atravessando o Córrego de Ouro, limitando com pagamento em comum entre o aquinhado o seu filho Abel Luiz Ferreira, até alcançar aos novecentos e cinquenta metros outra cerca de arame; daí, à direita, com o rumo de 33º Noroeste, por cerca de arame, limitando com área invadida pela Fazenda Jacuba, a extensão de mil oitocentos e trinta metros, onde se encontra o marco no canto da cerca; deste, à direita, pela cerca, em todas as sinuosidades, limitando com a 1ª gleba do pagamento ao Dr. João Afonso Borges, no princípio e na parte final, com pagamento a Ataides da Silva e outros, até alcançar a margem esquerda do Córrego do Ouro; daí, pelo veio d'água deste córrego acima, confrontando sucessivamente, com a gleba em comum entre Júlio Reis e Dr. João Afonso Borges, até alcançar à margem direita, a ponta da cerca de arame, onde se cravou o marco e ponto por onde se deu início à presente descrição e limites. SEGUNDA GLEBA: Já descrita em comunhão com o pagamento a Abel Luiz Ferreira. Ficam mantidas as servidões existentes. Da área objeto da matrícula fica inscrita no Sistema Torrens a área de 302,3679ha, sendo 204,8426ha de cultura e 97,5253ha de cerrado, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam no marco nº 01, cravado na margem direita do Córrego do Ouro, na confrontação com Zenildo Lessa, daí, segue no rumo magnético de 54°45'30" SE e 509,60 metros ao marco nº 02; daí, segue no rumo de 83°52'03" SE e 231,87 metros ao marco nº03, confrontando até ai com Zenildo Lessa; daí, segue no rumo de 12° 13'40" SW e 95,84 metros ao marco nº 04, cravado na lateral da rodovia GO-174; daí, segue pela lateral da rodovia nos rumos e distâncias de: 33°31'28" SW e 172,95 metros ao marco nº 05; 29°49'55" SW e 79,97 metros ao marco nº06; 24°23'25" SW e 81,56 metros ao marco nº 07; 19°28'8" SW e 81,13 metros ao marco nº 08; 13°03'32" SE e 122,13



metros ao marco nº 09; 08°28'15" SW e 78,00 metros ao marco nº 10; 00°30'48" SE e 119,39 metros ao marco nº 11; 08°12'05" SE e 162,35 metros ao marco nº12; 10°41'11" SE e 655,92 metros ao marco nº13, confrontando até ai com a GO-174; daí, segue no rumo de 75°24'35" SW e 562,08 metros ao marco nº 14, cravado na margem direita do Córrego do Ouro; daí segue no rumo de 70°53'56" SW e 332,12 metros ao marco nº 15, cravado na linha divisória das Fazendas Jacuba e Pindaíbas, confrontando até ai com Abel Luiz Ferreira; daí, segue pela linha divisória das Fazendas Jacuba e Pindaíbas, no rumo de 29°51'01" NW e 1.793,60 metros ao marco nº 16, cravado junto a uma estrada antiga, confrontando até ao com Francisco José Ferreira e Ataides Luiz Miguel; daí, segue a direita, pela estrada antiga até o marco nº17, cravado junto a GO-221, rodovia que demanda Iporá a Caipônia, confrontando até ai com Geraldo Rosalino Cardoso; daí, pela rodovia e no rumo de 79°50'21" NE e 700,36 metros ao marco nº18, cravado na margem esquerda do Córrego do Ouro acima até o marco nº 01, cravado na margem direita, lugar onde teve início essas divisas, confrontando até ai com Zenildo Lessa"; com as seguintes benfeitorias: Uma casa de morada com 09 cômodos, coberta de telhas francesas, paredes de tijolos, piso de cimento, em bom estado de conservação, mais duas casas de morada, coberta de telhas comuns, paredes de adobes, piso de terra batida. Um barracão para despejo, quintal todo cercado com achas de aroeira, rego d'água, curral e tronco, barracão para acomodação de bezerros, paiol, chiqueiro, mangueiro. Tem aproximadamente 100 bolas de arame de 500,00 metros, espichado nas divisas, repartições de pastagens e nos corredores das estradas que cortam o imóvel. Sendo: 42,3228 alqueires de cultura no valor de Cr\$ 75.000,00, o alqueire, no total de Cr\$3.174.210,00; 20,1498 alqueires de cerrado no valor de Cr\$ 35.000,00, por alqueire, no total de Cr\$705.243,00; As benfeitorias no valor total de Cr\$1.120.547,00; totalizando a área total e as benfeitorias Cr\$5.000.000,00. **Matrícula nº 3.657 do Ofício de Registro de Imóveis de Espigão D'Oeste/RO.** Lote de terras Rural nº 02 (dois) REMANESCENTE, Gleba 05 (cinco), Setor Tatu, localizado neste município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com área de 90,3047ha (noventa hectares, trinta ares e quarenta e sete centiares), encerrando um perímetro de 4.970,66m (quatro mil novecentos e setenta metros e sessenta e seis centímetros), com limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 01, Gleba 05, Setor Tatu (Pontos M97 e M104); SUL: Lotes 02-A, 03/rem, 03-B e 03-A, Gleba 05, Setor Tatu (pontos M 104-A, M104-B, M104-C, M98-A e 98); LESTE: Lote 01, separado pela Kapa 50, Gleba 06, Setor Espigão do Oeste e Lote 02-A, Gleba 05, Setor Tatu (Pontos M104, M104-A e M104-C); OESTE: Lote 09, separado pela linha 48, Gleba 05, Setor Tatu (Pontos M98 e M 97). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se no marco denominado M104, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC-63°W, coordenadas Plano retangulares Relativas, Sistema UTM E = 709.509,843m e N = 8.718.295,532m dividindo-o com o Lote 01, separado pela Kapa 50, Gleba 06, Setor Espigão do Oeste; Daí segue confrontando com o Lote 01, separado pela Kapa 50, Gleba 06, Setor Espigão do Oeste, com o azimute de 179°52'28" e a distância de 281,90m até o marco M104-A (E=709.510,460m e N=8.718.013,633m); Daí segue confrontando com o Lote 02-A, Gleba 05, Setor Tatu, com o azimute de 270°59'54" e a distância de 406,36m até o marco M104-B (E= 709.104,162m e N=8.718.020,713m); Daí segue confrontando com o Lote 02-A, Gleba 05, Setor Tatu, com azimute de 179°52'28" e a distância de 220,00m até o marco M104-C (E=709.104,644m e N=8.717.800,714m); Daí segue confrontando com o Lote 03/rem, Gleba 05, Setor Tatu, com o azimute do 270°59'54" e a distância de 97,75m até o marco M93-D (E=709.006,907m e N=8.717.802,417m); Daí segue confrontando com o Lote 03-B, Gleba 05, Setor Tatu, com azimute de 270°59'54" e a distância de 999,65m até o marco M98-A (E= 708.007,411m e

N=8.717.819.834m); Daí segue confrontando com o Lote 03-A, Gleba 05, Setor Tatu, com azimute de  $270^{\circ}59'54''$  e a distância de 481,90m até o marco M98 (E=707.525,582m e N = 8.717.828,230m); Daí segue confrontando com o Lote 09, separado pela linha 48, Gleba 05, Setor Tatu, com o azimute de  $359^{\circ}55'51''$  e a distância de 498,00 m até o marco M97 (E=707.524,980 m e N=8.718.326,232m); Daí segue confrontando com o Lote 01, Gleba 05, Setor Tatu, com azimute de  $90^{\circ}53'10''$  e a distância de 1.985,10m até o marco M104M (E=709.509,843m e N=8.718.295,532), início de descrição fechando assim o perímetro polígono acima descrito, com uma área de 90,307ha, tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo técnico em Agrimensura GERALDO ANDRÉ DE SOUZA CREA 182-TD/RO, acompanhados de ART nº 8202022671. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº9500411607769, com área de 99,2 há; Mód Rural: 0,00ha; Nº de Mod. Rurais 0,00; Mód. Fiscal:60,0ha; nº de Mód Fiscais 1,65, Fração mínima de parcelamento: 4,0ha.